

# Contrato n. 17/2018



Prestação de serviços de suporte técnico, atualização e treinamento para solução de telefonia VOIP do CNJ

**CNJ** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

# Sumário

Documento de oficialização da demanda .....	1
Estudos preliminares .....	6
Termo de referência .....	29
Mapa comparativo .....	67
Pregão eletrônico .....	68
Preâmbulo .....	70
Anexo I – Termo de referência .....	90
Anexo II – Estimativa de preços .....	126
Anexo III – Minuta de contrato .....	128
Contrato .....	165
Primeiro termo aditivo .....	209
Segundo termo aditivo .....	213
Primeiro termo aditivo .....	209
Terceiro termo aditivo .....	219
Quarto termo aditivo .....	226



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### DOCUMENTO de OFICIALIZAÇÃO da DEMANDA de STIC

#### 1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

##### 1.1 Título:

Aquisição de atualização e suporte para telefonia IP

##### 1.2 Unidade Demandante:

Departamento de Tecnologia da Informação

##### 1.3 Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: Marcelo Lauriano Lúcio

Matrícula: 1477

Telefone: 61 2326-5335

E-mail: [marcelo.lauriano@cnj.jus.br](mailto:marcelo.lauriano@cnj.jus.br)

#### 2 CONTEXTO DE NEGÓCIO

##### 2.1 Situação Atual:

O CNJ possui um sistema de telefonia IP composto por:

- a) 02 servidores de telefonia IP;
- b) 377 Telefones Openstage 40 IP 100;
- c) 286 Telefones Openstage 15 IP 100;
- d) 110 Telefones Openstage 40 IP 1000;
- e) 40 Módulos expansores de teclas;
- f) 04 Gateways de voz;
- g) 20 Adaptadores de telefone e fax para voip de 02 portas;
- h) 01 Tarifador;
- e) 01 Servidor de atendimento (Call Center).

Este sistema é responsável por prover o serviço de telefonia para todo o CNJ, bem como o serviço de Call Center para a ouvidoria, as telefonistas e para o atendimento. Todos esses sistemas estão funcionando sem nenhum tipo de garantia ou suporte. Dessa forma os softwares e firmwares destes equipamentos estão desatualizados e há vários telefones com defeito.



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### 2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema:

- a) Realizar atualizações dos softwares e firmwares do sistema de telefonia IP do CNJ;
- b) Adquirir serviço de suporte para o sistema de telefonia IP do CNJ.

### 2.3 Motivação da Demanda:

- a) Continuar fornecendo um sistema de telefonia IP para o CNJ.

### 2.4 Resultados Pretendidos:

- a) Disponibilizar o serviço de telefonia IP para todos os Magistrados, Servidores e colaboradores do CNJ;
- b) Disponibilizar o serviço de “Call Center” para a ouvidoria, telefonistas e atendimento do CNJ;

### 2.5 Alinhamento Estratégico:

Conforme o Planejamento Estratégico do CNJ:

- a) “Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas.”
- b) “Primar pela satisfação dos usuários”

## 3 CONTEXTO DA DEMANDA

### 3.1 Ciclo de Vida da Demanda.

3.1.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?

Menos de 1 ano  De 1 a 3 anos  Mais de 3 anos

3.1.2 Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?

Trata-se de uma demanda de caráter definitivo que será suprida por um serviço continuado enquanto durar o contrato.

### 3.2 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados.

3.2.1 Demanda de âmbito Interno ao CNJ:

Até 1 Unidade  2 ou 3 Unidades  4 ou mais Unidades do CNJ

Todas as áreas do CNJ e todos os Magistrados, Servidores e colaboradores que utilizem o serviço de telefonia do CNJ.

3.2.2 Demanda de âmbito Externo ao CNJ:

Até 1 Tribunal  2 ou 3 Tribunais  4 ou mais Tribunais

Essa demanda não abrange diretamente os tribunais.



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### 3.3 Expectativa de entrega da solução.

Segundo semestre de 2016

### 3.4 Integrante demandante:

Integrante demandante:

Nome: Pedro Bergamaschi Val

Matrícula: 1269

Telefone: 61-2326-5418

E-mail: Pedro.val@cnj.jus.br

Integrante técnico:

Nome: Alex Lemos Salgado

Matrícula: 1775

Telefone: 61-2326-5440

E-mail: alex.salgado@cnj.jus.br

## 4 ANEXOS

Não se aplica

## 5 AUTORIZAÇÃO

*De acordo, encaminhe-se ao DTI.*

---

*Titular da Unidade Demandante*



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 196 DE 17 DE MAIO DE 2016**

Dispõe sobre instituição de equipe de Planejamento de Contratação - Aquisição de atualização e suporte para telefonia IP

**O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 12, inciso IV da Resolução n. 182, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo n. 04511/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação, composta pelos servidores **Pedro Bergamaschi Val** - matrícula 1269, **Alex Lemos Salgado** - matrícula 1775 e **Naiara Santos da Cunha** - matrícula 1918, para elaborar os estudos preliminares e o termo de referência, tendo por objeto a aquisição de atualização e suporte para telefonia IP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **FABYANO ALBERTO STALSCHMIDT PRESTES**, **DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 17/05/2016, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0126720** e o código CRC **BDB6A7F1**.

1670 e **Marcos Antônio Carvalho Lima Ribeiro** - matrícula 1817, para elaborar os estudos preliminares e o termo de referência, tendo por objeto a contratação de prestação de serviço de link de comunicação de dados para acesso à internet.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

#### **PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 196 DE 17 DE MAIO DE 2016**

Dispõe sobre instituição de equipe de Planejamento de Contratação - Aquisição de atualização e suporte para telefonia IP

**O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 12, inciso IV da Resolução n. 182, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo n. 04511/2016,

##### **RESOLVE:**

Art. 1 Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação, composta pelos servidores **Pedro Bergamaschi Val** - matrícula 1269, **Alex Lemos Salgado** - matrícula 1775 e **Naiara Santos da Cunha** - matrícula 1918, para elaborar os estudos preliminares e o termo de referência, tendo por objeto a aquisição de atualização e suporte para telefonia IP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

#### **PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 198 DE 18 DE MAIO DE 2016**

Dispõe sobre designação de gestores do Contrato nº 33/2011.

**O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 112 de 4 de junho de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº 02973/2015,

##### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **Rodrigo Franco de Assunção Ramos**, matrícula nº 1707, e **Luis Pereira dos Santos**, matrícula nº 1859, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do Contrato nº 33/2011 celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto é a prestação dos serviços e venda de produtos - serviços postais telemáticos.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº CNJ-POR-2015/00237 de 23 de junho de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

#### **PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 200 DE 20 DE MAIO DE 2016**

Designa gestores do Termo de Cooperação Técnica n. 006/2013

**O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 112 de 4 de junho de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº 02771/2015,

##### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **Fernando Dias Machado**, matrícula n. 1170, e **Laerte Maurício**, matrícula n. 1253, como gestor e gestor substituto, respectivamente, do Termo de Cooperação Técnica n. 006/2013, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e a Lexmark, que tem por objeto a adoção de ações sustentáveis de consumo e destinação final de sucatas de toner e/ou elementos fotocondutores da marca Lexmark aplicados em equipamentos de impressão utilizados pelo CNJ, providenciando seu recolhimento para posterior remessa ao respectivo centro de reciclagem, de acordo com a legislação ambiental vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**

**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

## Estudos Preliminares

---

*Contratação de serviços de suporte técnico, atualização e treinamento técnico para a solução de telefonia VoIP do CNJ.*



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**

## SUMÁRIO

1	VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 14) .....	4
	Contextualização .....	4
1.1	Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I) .....	4
1.1.1	Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a) .....	5
1.1.2	Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b) .....	7
1.1.3	Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a) .....	8
1.1.4	Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b) .....	8
1.1.5	Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c).....	8
1.1.6	Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d) .....	8
1.1.7	Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e).....	8
1.1.8	Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f) .....	9
1.1.9	Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III) .....	9
1.1.10	Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV) .....	9
1.1.11	Descrição da Solução (Art. 14, IV, a) .....	11
1.1.12	Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b).....	11
1.1.13	Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c).....	12
1.1.14	Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d).....	12
1.1.15	Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f).....	13
1.1.16	Orçamento Estimado (Art. 14, II, g).....	13
2	SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (Art. 15) .....	13
2.1	Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I).....	13
2.2	Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II).....	14
2.3	Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e).....	14
2.4	Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b) .....	14
3	ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 16).....	15
3.1	Natureza do Objeto (Art. 16, I).....	15
3.2	Parcelamento do Objeto (Art. 16, II).....	15
3.3	Adjudicação do Objeto (Art. 16, III).....	16



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça**

3.4	Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV) .....	16
3.5	Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V) .....	17
3.6	Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI) .....	17
3.7	Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII) .....	17
3.8	Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII) .....	18
4	ANÁLISE DE RISCOS .....	19
	Anexo A .....	20
	Lista de Potenciais Fornecedores.....	20
	Anexo B .....	21
	Contratações Públicas Similares.....	21



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### 1 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 14)

#### Contextualização

Atualmente o Conselho Nacional de Justiça dispõe de uma solução de telefonia (VoIP) que contempla as funcionalidades de central de telefonia IP, servidor de atendimento (Call Center) e Tarifador, adquirida pelo contrato n.º 13/2013 e sob a administração da Seção de Gestão de Telecomunicações - SEGTC. Este contrato previu um serviço de garantia que expirou no dia 7 de novembro de 2014 e que foi prorrogado por 12 meses, até o dia 7 de novembro de 2015. Dessa forma, a partir de 8 de novembro de 2015, a solução de telefonia IP adquirida pelo CNJ no ano de 2013, passou a funcionar sem nenhum tipo de suporte, garantia ou atualização, o que configura um elevado risco de problemas na prestação deste serviço.

O serviço de telefonia em questão, provido pela SEGTC, atende os usuários de todo o CNJ e depende do perfeito funcionamento dessa solução descrita.

Nos últimos anos, houve um aumento de cerca de 30% no número de usuários desse Conselho, aumentando assim o número de equipamentos de telefonia IP disponibilizados para suprir essa demanda.

De forma mais simples, esse serviço de suporte técnico visa realizar uma atualização nos softwares e firmwares de todos os sistemas que compõem a solução de telefonia VoIP, realizar a correção de problemas que possam surgir nestes sistemas e também a troca dos equipamentos que estão com defeito e os que venham a apresentar problemas durante a vigência do contrato. O treinamento técnico visa capacitar a equipe técnica do CNJ a operar adequadamente as novas versões dos softwares que compõem essa solução, além de ter conhecimento suficiente para resolver problemas e propor novas soluções para eventuais demandas do Sistema de Telefonia VoIP.

#### 1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

A contratação pretendida deverá considerar os mesmos requisitos anteriormente contratados pelo CNJ e que até então demonstraram ser suficientes para anteder as demandas ora apresentadas. A Solução deverá atender aos seguintes requisitos básicos:

- Fornecer atualização para a Solução de Telefonia VoIP do CNJ;



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça**

- Fornecer suporte técnico baseado em níveis de serviço para tratamento de incidentes e resolução de problemas pelo período de 12 (doze) meses para a Solução de Telefonia VoIP do CNJ;
- Fornecer treinamento técnico para a solução contratada;

### **1.1.1 Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a)**

Considerando os requisitos básicos dessa demanda, visualiza-se no mercado de TIC duas possibilidades de atendimento para essa demanda:

Solução 1:

Contratação de serviços de suporte técnico, atualização e treinamento técnico para a solução de telefonia VoIP do CNJ.

Solução 2:

Aquisição de nova solução de telefonia VoIP para o CNJ. Essa solução contemplará os mesmos requisitos técnicos e mesmo escopo da solução atualmente em uso. Ela englobará ainda o treinamento técnico e o suporte técnico por período de 12 (doze) meses.

#### ***1.1.1.1 Contratação de serviços de suporte técnico, atualização e treinamento técnico para a solução de telefonia VoIP do CNJ***

O Conselho Nacional de Justiça possui um sistema de Telefonia VoIP fornecido pela fabricante SIEMENS. Essa solução é composta por um cluster formado por servidor central de telefonia IP com redundância, gateways de interconexão, aparelhos telefônicos de três modelos diferentes, servidor de atendimento (call center). A descrição detalhada de cada item está na tabela 1.

Essa solução abrange: a atualização dos softwares e firmwares dos equipamentos; garantia para os equipamentos que compõem a solução (consertar ou trocar equipamentos defeituosos); suporte técnico para a solução de telefonia IP; e a realização de treinamento técnico em toda a solução de Telefonia VoIP do CNJ para a equipe de servidores.



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

O treinamento técnico será necessário para garantir que os servidores da SEGTC estejam capacitados para gerenciar as novas funcionalidades e mudanças que ocorrerão devido a atualização das versões dos softwares que compõe essa solução. Houve também mudanças na formação da equipe, que mantém apenas dois (02) servidores capacitados pelo treinamento ocorrido no contrato anterior (contrato nº 13/2013).

Considerando os requisitos básicos dessa demanda, conclui-se que a solução em questão deverá ser provida pelo próprio fabricante dos equipamentos já instalados, ou por representante credenciado junto àquele fabricante.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Descrição
1	Servidor OpenScapeVoice	Un	02	Versão V7.00.01
2	Servidor Media Server	Un	03	Versão 7.1R06.0
3	Servidor OpenScape FM	Un	01	Versão V7R0.0.0
4	Servidor OpenScape UC (Sesap)	Un	01	Versão V7R1.1.10
5	Servidor Xpressions	Un	01	Versão V7R1.0.16072
6	Servidor DLS	Un	01	Versão HI-DLS-7R1-314.00
7	Servidor de atendimento (Call Center)	Un	01	Servidor OpenScape Contact Center – Versão V8R2.4.131; Servidor HiCorder- Versão 1.9.1.18.
8	Telefone openstage 40 IP 100	Un	377	Versão V3R1.0.41.0
9	Telefone openstage 40 IP 1000	Un	110	Versão V3R1.0.41.0
10	Telefone openstage 15 IP 100	Un	286	Versão V3R1.0.41.0
11	Gateway de Voz AudioCodes Mediant 2000	Un	02	Versão – 6.60A.236.002

**Tabela 1 – Descrição detalhada da solução atualmente instalada no CNJ**

### ***1.1.1.2 Solução 2: Aquisição de nova solução de telefonia VOIP para o CNJ, que inclui treinamento e o suporte técnico.***

Essa solução visa a aquisição de um novo sistema de telefonia VoIP para o CNJ. Ela englobaria todos os itens descritos na Solução 1 e, portanto, implicaria numa renovação completa de todos os equipamentos. Os itens a serem adquiridos estão na tabela abaixo (Tabela 2).

Ressalta-se ainda, que neste caso, não seria possível o aproveitamento de nenhum dos equipamentos já adquiridos para o sistema de Telefonia do CNJ, pois não haveria como garantir a compatibilidade destes com os novos a serem adquiridos.



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**

Inclusive foram realizados testes utilizando os modelos dos aparelhos telefônicos IP da solução do CNJ em outras centrais telefônicas e estes perderam muitas funcionalidades como captura de ligação de grupo, funcionalidade de chefe-secretária, transferência assistida, entre outras.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade a ser aproveitada	Quantidade a ser adquirida
1	Servidor de Telefonia IP com redundância	Un	0	1
2	Telefone OpenStage 40	Un	0	487
3	Telefone OpenStage 15	Un	0	286
4	Novos telefones	Un	0	50
5	Módulo expansor de teclas	Un	0	40
6	Adaptador de telefone e fax para voip de 02 portas	Un	0	20
7	Gateway	Un	0	2
8	Servidor de Atendimento (Call Center)	Un	0	1
9	Operação Assistida	Dias	0	30
10	Suporte técnico e Garantia	Meses	0	12
11	Treinamento Sistema VoIP	Aluno	0	4
12	Sistema de gravação de chamadas telefônicas	Un	0	1

**Tabela 2 – Itens para a nova aquisição**

### **1.1.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)**

Os seguintes órgãos realizaram contratações cujo objeto é similar ao deste estudo preliminar:

#### **1.1.2.1 Superior Tribunal de Justiça (STJ)**

O Superior Tribunal de Justiça (STJ), por meio do Pregão Eletrônico nº 128/2016, realizou registro de preços para operação, monitoração, manutenção, instalação e suporte técnico hierárquico/segmentado e especializado do fabricante, com cobertura integral de hardware e software para central privada de comutação telefônica. O objeto desse Pregão é semelhante ao objeto deste, mas não atende a todos os requisitos do objeto pretendido nesse estudo preliminar.



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça**

### **1.1.2.2 Ministério Público Militar (MPM)**

O Ministério Público Militar, por meio do Pregão Eletrônico nº 00001/2015, também realizou registro de preços para contratação de Serviço de manutenção preventiva e corretiva, gerenciamento, programação, configuração, assistência técnica e atualização do sistema de telefonia IP. O objeto desse Pregão é semelhante ao objeto deste, mas não atende a todos os requisitos do objeto pretendido nesse estudo preliminar.

### **1.1.3 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)**

Não foram encontradas outras opções disponíveis além das soluções propostas no item 1.1.1.

### **1.1.4 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)**

Não se aplica ao contexto destes Estudos Preliminares, uma vez que a demanda está relacionada à contratação de serviços e não de aquisição de solução de *software*.

### **1.1.5 Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c)**

Não se aplica ao contexto destes Estudos Preliminares, uma vez que a demanda está relacionada à contratação de serviços e não de aquisição de solução de *software*.

### **1.1.6 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)**

Não se aplica ao contexto destes Estudos Preliminares, uma vez que a demanda está relacionada à contratação de serviços e não de aquisição de solução de *software*.

### **1.1.7 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e)**

Não se aplica ao contexto destes Estudos Preliminares, uma vez que a demanda está relacionada à contratação de serviços e não de aquisição de solução de *software*.



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**

### 1.1.8 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica ao contexto destes Estudos Preliminares, uma vez que a demanda está relacionada à contratação de serviços e não de aquisição de solução de *software*.

### 1.1.9 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

A Tabela 3 abaixo apresenta a análise de custo das soluções identificadas no item de contratações similares. Esse comparativo leva em consideração soluções propostas para cenários distintos, porém similares ao do encontrado no CNJ, onde os serviços demandados e a duração da contratação são diferentes daqueles do CNJ.

Órgão	Ano	Empresa	Garantia e Suporte (meses)	Valor mensal (R\$)	Preço total (R\$)
STJ	2016	UNIFY	12	54.446,30	653.355,60
MPM	2015	A TELECOM TELEINFORMATICA	12	34.000,00	408.000,00

Tabela 3 – Análise de Custos

### 1.1.10 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

Verificou-se que na Solução 2 haveria o custo de aquisição dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9 da tabela 2, o que aumentaria bastante o custo total da solução, enquanto na Solução 1 haveria a necessidade de pagar um valor de suporte (itens 1, 2, 3, 6, 7 e 8) e de atualização (itens 1, 6, 7 e 8), tornando essa solução economicamente mais vantajosa.

Ao se comparar as duas soluções, verifica-se que no caso da Solução 2, existe a necessidade de nova aquisição de vários equipamentos, o que acaba encarecendo muito essa solução:

- Em relação aos aparelhos telefônicos (itens 2 e 3 da tabela 2) da Solução 1, seria necessária apenas a atualização e suporte técnico, para os 286 aparelhos do modelo Openstage 15 e 487 aparelhos do modelo Openstage 40. Conforme o pregão anterior, pregão CNJ nº 13/2013, as atualizações custaram respectivamente R\$ 39,29 e R\$ 38,80, enquanto a compra de novos aparelhos telefônicos custou R\$ 287,57 e R\$ 558,10, respectivamente. Logo, verifica-se que o custo de nova aquisição de todos os aparelhos telefônicos seria extremamente elevado em



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

comparação com o custo de contratação de atualização e suporte, a tabela 4 mostra uma estimativa para esses valores com base no pregão CNJ nº 13/2013;

- Outro item de extrema importância para essa análise é o Servidor de Atendimento Callcenter, item 8 da tabela 2, pois, no caso da Solução 2, haveria a necessidade de compra não apenas do novo Servidor de Atendimento, mas também de novas licenças para o uso deste. Ressalta-se que no pregão CNJ nº 41/2014 foi feito um processo de aquisição de mais licenças para expansão deste servidor, onde foram compradas: 23 licenças OpenScape Contact Center User, com valor total de R\$ 109.854,90; 15 licenças OpenScape Contact Center Agent, com valor total de R\$ 82.503,00; e 8 licenças OpenScape Contact Center Manager, com valor total de R\$49.374,96. No caso de aquisição de um nova solução, essas licenças não serviriam mais e haveria novo custo de aquisição de licenças adicionais para a solução;
- Em relação ao item 1 da tabela 2, Servidor de Telefonia IP com redundância, por se tratar de um software que é hospedado nos servidores físicos do CNJ, o preço de aquisição e de atualização com suporte seriam bem próximos, o problema maior neste caso seria o da troca de marca e tecnologia que gerariam grandes mudanças em toda arquitetura de Telefonia VoIP do CNJ e exigiria um período de operação assistida além de uma reconfiguração total do ambiente, gerando assim custos adicionais;
- Em relação aos gateways, é correto considerar que estes poderiam ser aproveitados na nova solução, sendo apenas necessário a atualização e suporte, para que estes pudessem ser configuradas em uma nova solução, o que manteria o preço entre a Solução 1 e 2 bem parecidos;
- Em relação ao treinamento técnico, estima-se que os custos seriam semelhantes para ambas soluções.

Ressalta-se ainda, que no processo anterior foi feita uma pesquisa similar onde ficou claro que a Solução 1 era a mais vantajosa, mas, mesmo assim, foi feita a licitação (pregão nº 2/2013 que gerou o contrato nº 13/2013) em dois lotes, um referente a Solução 1 e o outro referente a Solução 2, onde seria adjudicada apenas o lote que



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**

apresentasse o menor preço. Ficou provado mais uma vez que a Solução 1 era a mais vantajosa para o CNJ.

Dessa forma, a Solução 1 foi a solução escolhida para essa contratação.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade a ser aproveitada	Quantidade a ser adquirida	Preço Estimado
1	Servidor de Telefonia IP com redundância	Un	0	1	R\$ 219.000,00
2	Telefone OpenStage 40	Un	0	487	R\$ 271.794,70
3	Telefone OpenStage 15	Un	0	286	R\$ 82.245,02
4	Módulo expansor de teclas	Un	0	40	R\$ 8.548,80
5	Adaptador de telefone e fax para voip de 02 portas	Un	0	20	R\$ 11.110,00
6	Gateway	Un	0	2	R\$ 4.446,00
7	Servidor de Atendimento (Call Center)	Un	0	1	R\$ 68.302,22
9	Operação Assistida	Dias	0	30	R\$ 31.694,70
10	Licenças adicionais para o Call Center	Un	0	46	R\$ 241.732,86
<b>Valor total dos itens:</b>					<b>R\$ 938.874,30</b>

**Tabela 4 – Preço estimado para a Solução 2**

#### **1.1.11 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)**

Contratação de serviços de suporte técnico, atualização e treinamento técnico para a solução de telefonia VoIP do CNJ.

#### **1.1.12 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)**

Com base nas diretrizes definidas no Planejamento Estratégico do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), aprovado pela Portaria nº 167 de 2015, vários investimentos em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) estão sendo realizados para modernizar sua infraestrutura de TIC com a finalidade de alcançar os objetivos estratégicos estabelecidos.

Mais especificamente, focando nos dois objetivos estratégicos do tema “Infraestrutura e Tecnologia”, que são “garantir a infraestrutura apropriada às atividades” e “garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de TI”, o CNJ está continuamente modernizando seu parque de TIC.



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça**

Dessa forma, visando o alinhamento estratégico com os objetivos e ganho em escalabilidade, disponibilidade, confiabilidade e segurança na entrega dos serviços prestados aos usuários, o CNJ pretende contratar os serviços de suporte técnico, atualização e treinamento técnico para a solução de telefonia VoIP do CNJ.

### **1.1.13 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)**

Com a contratação da solução escolhida pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

- Expandir e manter o serviço de Telefonia VoIP com elevado padrão de desempenho, qualidade e confiabilidade;
- Assegurar a sustentabilidade dos serviços de Telefonia VoIP;
- Aumentar a agilidade da TIC no atendimento às novas demandas do CNJ relativas à Telefonia;

### **1.1.14 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)**

Estes Estudos Preliminares destinam-se, fundamentalmente, à contratação de serviços de suporte técnico, atualização e treinamento para a solução de telefonia VoIP do CNJ.

Em relação à contratação de serviço de suporte técnico, não é possível prever, de antemão, a quantidade de chamados que ocorrerão durante o período de 12 (doze) meses. Assim, é prática do mercado a contratação desse tipo de serviço pago por um determinado período, independentemente da quantidade de ocorrências.

A solução de atualização para o sistema VoIP do CNJ consistirá em realizar as atualizações mais recentes disponíveis, na data da contratação, para cada um dos itens contratados.

O serviço de treinamento deverá ser ministrado para 4 (quatro) servidores da equipe técnica do DTI e deverá ser executado nas próprias dependências do CNJ. O treinamento para a Solução de telefonia VoIP deverá ser realizado com carga horária de no mínimo 40 (quarenta) horas e por instrutor certificado na plataforma Open Scape Voice.



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**

### **1.1.15 Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)**

Para execução do objeto pretendido será necessário dispor de infraestrutura física de servidores e de cabeamento estruturado para a hospedagem das máquinas virtuais desta solução. Essa infraestrutura já está disponível na sala cofre no prédio do CNJ localizado no Bloco B da SEPN 514, onde está implantada a solução atual, que deverá ser atualizada.

### **1.1.16 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)**

Os editais das contratações, fontes de informação para as estimativas destes Estudos, não especificam os serviços e nem a duração do contrato da mesma forma que o CNJ, que optou por contratar solução de atualização e suporte técnico por 12 (doze) meses, treinamento técnico para uma equipe de 4 (quatro) pessoas a ser ministrado nas dependências do CNJ. Por essa razão, não foi possível detalhar o custo unitário de cada item que compõe a solução, o que deverá ser providenciado pela Seção de Compras quando da realização da pesquisa de preços.

## **2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART. 15)**

### **2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)**

Os recursos materiais e humanos necessários para implementação da solução pretendida deverão ser fornecidos pela contratada. O CNJ dispõe de uma sala cofre, onde a solução de telefonia VoIP está atualmente instalada, que detém a infraestrutura física adequada para receber essa solução.

Em relação aos treinamentos, os recursos materiais e humanos deverão ser fornecidos pelas contratadas, sendo que o CNJ disponibilizará o espaço físico (sala de treinamento) necessário. As especificações detalhadas dos conteúdos dos treinamentos constaram no Termo de Referência.



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**

## **2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)**

Caso o fornecedor contratado entregue parcialmente ou não consiga entregar a solução completa ora pretendida, a solução de telefonia VoIP continuará da mesma forma que está hoje, sem suporte, desatualizada e com uma equipe técnica sem treinamento adequado para suportá-la. Isso implica em altos riscos em performance, de indisponibilidade e de mal funcionamento dos serviços de telefonia prestado para todo o CNJ.

Em caso de descontinuidade da prestação do serviço de garantia técnica para a solução durante a vigência do contrato, o CNJ poderá solicitar ao fabricante da solução providências para sanar a quebra contratual. Mesmo não havendo dispositivos contratuais que obriguem o fabricante a suprir com condições próprias o serviço interrompido pelo seu fornecedor, acredita-se, para a boa imagem da solução no mercado de TIC, que o fabricante poderá recompor a prestação indireta até que a situação apresentada seja totalmente regularizada pelo CNJ.

## **2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)**

Em caso sucesso da contratação pretendida e havendo situação inesperada ou repentina de transição ou de encerramento do contrato, algumas medidas poderão ser adotadas pelo CNJ, como as já mencionadas anteriormente no item 2.2 destes Estudos Preliminares.

Para garantir que a solução adquirida esteja plenamente operacional em caso de transição ou de encerramento do contrato firmado, está sendo prevista a realização de treinamento para a equipe técnica do DTI, que poderá suportar minimamente a solução adquirida até que a situação apresentada seja devidamente regularizada pelo CNJ ou por outro fornecedor.

## **2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)**

Haverá transferência de conhecimento da solução ofertada por meio da demonstração prática de cada funcionalidade dos equipamentos e softwares e também pelo treinamento técnico.



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça**

Os conhecimentos técnicos repassados para a equipe técnica do CNJ serão utilizados em casos de interrupção, transição e encerramento contratual, de modo a minimizar impactos e permitir que as necessidades do órgão Contratante não sejam prejudicadas ou interrompidas.

Já os direitos de propriedade intelectual não se aplicam ao contexto desta contratação, uma vez que o objeto se refere ao fornecimento de solução, composta por softwares, cujos direitos autorais do fabricante são resguardados por legislação nacional e internacional.

### **3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 16)**

#### **3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)**

O objeto a ser contratado possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência.

A contratação de serviço de suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses caracteriza-se como um serviço de natureza contínua. A interrupção desse serviço pode comprometer a prestação do serviço público e o cumprimento da missão institucional do CNJ.

A contratação de atualização e de treinamento técnico para a solução de telefonia VoIP do CNJ têm como escopo a obtenção de um produto específico em um período predeterminado, portanto se caracterizam como um objeto de natureza não-continuada.

#### **3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)**

No contexto da presente proposta de contratação e de acordo com os requisitos levantados, verifica-se que o objeto será adquirido em grupo único:

- Grupo único: Atualização, Suporte Técnico e Treinamento para a Solução de Telefonia VoIP do CNJ.



Poder Judiciário

## **Conselho Nacional de Justiça**

### **3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)**

A adjudicação deverá ser realizada em grupo único de forma global, ou seja, todos os itens que compõem o objeto da contratação deverão ser adjudicados a um único fornecedor.

Esse entendimento se justifica tendo em vista que a solução de telefonia VoIP do CNJ é composta de um único sistema, formado por diversos equipamentos físicos e virtuais, que devem ser compatíveis e trabalhar de forma integrada para que possam funcionar corretamente e com desempenho satisfatório. Uma eventual falha em um equipamento não pode ser verificada de forma isolada e por este motivo, a prestação de todos os serviços deve ser mantida por uma mesma empresa. Caso a solução seja dividida em grupos distintos, haveria o risco de uma empresa ter que assumir os danos e os possíveis problemas causados por outra empresa. Esse risco refletiria em custos que seriam repassados ao CNJ. Logo, é essencial que se tenha apenas uma empresa responsável por fazer manutenções, atualização, resolver problemas e prestar um treinamento que englobe a solução como um todo.

Ressalte-se, ainda, que geralmente os fabricantes desse tipo de solução habilitam empresas no mercado de TIC para o provimento de soluções completas, inclusive com a prestação dos serviços de garantia técnica e de treinamento especificados nestes Estudos Preliminares.

Dessa forma, entendemos que o agrupamento se justifica tecnicamente e economicamente.

### **3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)**

O artigo 1º da Lei 10.520 (Pregão) disciplina que para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão.

Verifica-se que a solução pretendida é oferecida por algumas empresas no mercado de TIC, e apresentam características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o objeto é comum e, portanto, apresenta-se como melhor opção a utilização da modalidade “Pregão” sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo “Menor Preço”.



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### 3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)

Entende-se que a classificação do objeto é inserida em parte em 'despesas correntes', no que tange ao suporte técnico e treinamento técnico e parte em 'despesas de capital', no tocante às atualizações.

### 3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

O período de vigência do contrato de suporte técnico deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão pelo Gestor do Contrato do Termo de Recebimento Definitivo da solução, podendo ser renovado nos termos da legislação vigente.

Nas prorrogações do Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/1993, poderá ser admitido o reajuste do contrato, observadas as condições estabelecidas no referido instrumento.

Os serviços de atualização e treinamento técnico são uma demanda pontual e instantânea, ou seja, a necessidade é satisfeita tão logo o objeto seja executado com sucesso.

### 3.7 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

Conforme Portaria CNJ – DG nº 196/2016, o DTI indica a equipe responsável por prestar apoio à Comissão Permanente de Licitação:

Equipe de Apoio à Contratação	
<b>Nome:</b>	Alex Lemos Salgado
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:alex.salgado@cnj.jus.br">alex.salgado@cnj.jus.br</a>
<b>Telefone:</b>	(61) 2326-5440
<b>Nome:</b>	Pedro Bergamaschi Val
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:pedro.val@cnj.jus.br">pedro.val@cnj.jus.br</a>
<b>Telefone:</b>	(61) 2326-5418

Tabela 5 – Equipe de Apoio à Contratação



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**

### 3.8 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

Para a composição da Equipe de Gestão da Contratação, o DTI faz as seguintes indicações:

<b>Equipe de Gestão da Contratação</b>	
<b>Gestor do Contrato:</b>	
<b>Nome:</b>	Pedro Bergamaschi Val
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:pedro.val@cnj.jus.br">pedro.val@cnj.jus.br</a>
<b>Telefone:</b>	(61) 2326-5418
<b>Fiscal Técnico:</b>	
<b>Nome:</b>	Alex Lemos Salgado
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:alex.salgado@cnj.jus.br">alex.salgado@cnj.jus.br</a>
<b>Telefone:</b>	(61) 2326-5440

Tabela 6 – Equipe de Gestão da Contratação



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**

#### 4 ANÁLISE DE RISCOS

Considerando o histórico de contratações do Departamento de Tecnologia da Informação, mais especificamente o histórico da Coordenadoria de Atendimento e Infraestrutura, foi possível identificar os riscos abaixo:

<b>Risco 1</b>	<b>Risco:</b>	Empresa contratada falha com a execução, implicando inexecução parcial ou total.		
	<b>Probabilidade:</b>	<b>Id</b>	<b>Dano</b>	<b>Impacto</b>
	<b>Baixa</b>	1	O CNJ fica sem contrato de atualização e suporte para seu sistema de telefonia VOIP.	Alto
	<b>Média</b>	2		
	<b>Alta</b>	3		
	<b>Id</b>	<b>Ação de Mitigação e Contingência</b>		<b>Responsável</b>
	<b>1</b>	• Composição de sanções contratuais adequadas		Equipe de Planejamento
	<b>2</b>	•		
	<b>3</b>	•		

<b>Risco 2</b>	<b>Risco:</b>	Má qualidade na prestação do serviço.		
	<b>Probabilidade:</b>	<b>Id</b>	<b>Dano</b>	<b>Impacto</b>
	<b>Média</b>	1	Empresa não atende os chamados de acordo com os níveis de serviço contratados.	Médio
	<b>Média</b>	2		
	<b>Alta</b>	3		
	<b>Id</b>	<b>Ação de Mitigação e Contingência</b>		<b>Responsável</b>
	<b>1</b>	• Compor sanções contratuais adequadas		Equipe de Planejamento
	<b>2</b>	•		
	<b>3</b>	•		



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**

**Anexo A**

---

**Lista de Potenciais Fornecedores**

*Contratação de serviços de suporte técnico, atualização e treinamento técnico para a solução de telefonia VoIP do CNJ.*

	<b>FORNECEDOR</b>
<b>1</b>	<b>Nome: Mahvla</b> <b>Sítio:</b> <a href="http://www.mahvla.com.br/">http://www.mahvla.com.br/</a> <b>Telefone: (61) 2191-4900</b> <b>E-mail:</b> <b>Contato:</b>
<b>2</b>	<b>Nome: A. Telecom</b> <b>Sítio:</b> <a href="http://www.atelecom.com.br/">http://www.atelecom.com.br/</a> <b>Telefone: (61) 3316-4004</b> <b>E-mail:</b> <a href="mailto:contato@atelecom.com.br">contato@atelecom.com.br</a> <b>Contato:</b>
<b>3</b>	<b>Nome: UNIFY</b> <b>Sítio:</b> <a href="https://www.unify.com/br/">https://www.unify.com/br/</a> <b>Telefone: 0800 055 5850</b> <b>E-mail:</b> <a href="mailto:atendimento@unify.com">atendimento@unify.com</a> <b>Contato:</b>
<b>4</b>	<b>Nome: SIGMA TELECOM</b> <b>Sítio:</b> <a href="http://www.sigmatelecom.com.br/">http://www.sigmatelecom.com.br/</a> <b>Telefone: (41) 3360-6677</b> <b>E-mail:</b> <a href="mailto:curitiba@sigmatelecom.com.br">curitiba@sigmatelecom.com.br</a> <b>Contato:</b>



Poder Judiciário  
Conselho Nacional de Justiça

Anexo B

Contratações Públicas Similares

Contratação de serviços de suporte técnico, atualização e treinamento técnico para a solução de telefonia VoIP do CNJ.

15/08/2016

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

CONSULTA ATA DE PREGÃO

50001.1282016.9978.4203.955259192.107



PODER JUDICIÁRIO  
Superior Tribunal de Justiça

Ata de Realização do Pregão Eletrônico  
Nº 00128/2016

Às 10:00 horas do dia 10 de agosto de 2016, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Instrumento Legal Portaria 1172/2015 de 21/12/2015, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 11105/2015, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00128/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços técnicos de operação, monitoração, manutenção, instalação e suporte técnico, com cobertura de hardware e software, para central privada de comutação telefônica Openscape Voice (OSV) e Hipath 4000 e seus dispositivos e acessórios. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Instalação / Manutenção - Rede Telefônica

Descrição Complementar: Especificação do objeto, conforme previsto no edital

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Sim

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor estimado: R\$ 728.777,7600

Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: UNIFY - SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA., pelo melhor lance de R\$ 683.000,0000 e com valor negociado a R\$ 653.355,6000.

Histórico

Item: 1 - Instalação / Manutenção - Rede Telefônica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Declaração PPB/TP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.345.258/0001-79	BR INFO TECNOLOGIA E COMUNICACOES LTDA - EPP	Sim	Sim	Nenhuma	1	R\$ 800.000,0000	R\$ 800.000,0000	09/08/2016 21:22:05
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO, MONITORAÇÃO, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, COM COBERTURA DE HARDWARE E SOFTWARE, PARA CENTRAL PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA OPENScape VOICE (OSV) E HIPATH 4000 E SEUS DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS							
80.043.904/0001-33	TLD TELEDATA TECNOLOGIA EM CONNECTIVIDADE LTDA	Não	Não	Nenhuma	1	R\$ 801.655,5400	R\$ 801.655,5400	09/08/2016 13:53:27
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO, MONITORAÇÃO, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, COM COBERTURA DE HARDWARE E SOFTWARE, PARA CENTRAL PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA OPENScape VOICE (OSV) E HIPATH 4000 E SEUS DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS, NOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS, VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS.							
67.071.001/0003-60	UNIFY - SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	Não	Não	Nenhuma	1	R\$ 960.000,0000	R\$ 960.000,0000	09/08/2016 08:50:58
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviços técnicos de operação, monitoração, manutenção, instalação e suporte técnico, com cobertura de hardware e software, para central privada de comutação telefônica Openscape Voice (OSV) e Hipath 4000 e seus dispositivos e acessórios. Esta proposta inclui um técnico residente, contrato de garantia de atualização das versões dos softwares (conforme tabela do Edital), 1º, 2º e 3º níveis. Esta empresa atende integralmente a todos os termos do Edital e seus anexos.							

Lances (Obs: Lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

CNPJ/CPF

Data/Hora Registro

<http://compasnet.gov.br/acesso.asp?url=livro/pregoe/ata.asp>

1/5



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**

15/08/2016

ComprasNet

**PREGÃO ELETRÔNICO**



PODER JUDICIÁRIO  
Superior Tribunal de Justiça

Pregão Eletrônico Nº 00128/2016

**RESULTADO POR FORNECEDOR**

**67.071.001/0003-60 - UNIFY - SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.**

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1 Instalação / Manutenção - Rede Telefônica	SERVIÇO	1	R\$ 653,355,6000	R\$ 653,355,6000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Prestação de serviços técnicos de operação, monitoração, manutenção, instalação e suporte técnico, com cobertura de hardware e software, para central privada de comutação telefônica Openscape Voice (OSV) E Hipath 4000 e seus dispositivos e acessórios. Esta proposta inclui um técnico residente, contrato de garantia de atualização das versões dos softwares (conforme tabela do Edital), 1º, 2º e 3ºs níveis. Esta empresa atende integralmente a todos os termos do Edital e seus anexos.

**Total do Fornecedor: R\$ 653,355,6000**

**Valor Global da Ata: R\$ 653,355,6000**

**Imprimir o Relatório**

[Voltar](#)



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**

18/08/2016

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

CONSULTA ATA DE PREGÃO

200008.12015.7931.4505.1488967410.245



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
 Ministério Público Militar

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
 Nº 00001/2015

Às 10:00 horas do dia 23 de janeiro de 2015, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria DG/236/2014 de 09/10/2014, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 08160.013046/2012, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00001/2015. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação, de forma continuada, de serviços de manutenção e atualização do sistema de telefonia IP de nível tecnológico avançado para atender a Procuradoria-Geral de Justiça Militar/MPM e a Procuradoria de Justiça Militar em Brasília, situadas no Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, Brasília/DF, observadas as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**

**Descrição:** Informática - Manutenção/Instalação Sistemas/Periféricos

**Descrição Complementar:** Serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, gerenciamento, programação, configuração, assistência técnica e atualização do sistema de telefonia IP de nível tecnológico avançado, com fornecimento de peças, componentes e/ou acessórios

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor estimado:** R\$ 431.323,6400

**Unidade de fornecimento:** SERVIÇOS

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** A TELECOM TELEINFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 408.000,0000 .

**Histórico**

**Item: 1 - Informática - Manutenção/Instalação Sistemas/Periféricos**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.166.592/0001-26	A TELECOM TELEINFORMATICA LTDA	Não	Não	1	R\$ 431.322,6300	R\$ 431.322,6300	22/01/2015 23:22:45
07.343.712/0001-52	METODO MOBILE COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES L	Sim	Sim	1	R\$ 580.000,0000	R\$ 580.000,0000	22/01/2015 11:08:50

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Prestação, de forma continuada, de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, gerenciamento, programação, configuração, assistência técnica e atualização do sistema de telefonia IP de nível tecnológico avançado, com fornecimento de peças, componentes e/ou acessórios, mediante ressarcimento, para atender a Procuradoria-Geral de Justiça Militar/MPM e a Procuradoria de Justiça Militar em Brasília, situadas no Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, Brasília/DF, observadas as condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos.

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Prestação de serviços de manutenção e atualização do sistema de telefonia IP de nível tecnológico avançado para atender a Procuradoria-Geral de Justiça Militar/MPM e a Procuradoria de Justiça Militar em Brasília, situadas no Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, Brasília/DF, observadas as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos.

<http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=livre/pregao/ata0.asp>

1/4

# Termo de Referência

---

*Contratação de serviços de suporte técnico, atualização e treinamento técnico para a solução de telefonia VoIP do CNJ.*



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

## SUMÁRIO

1.	OBJETO (Art. 18, § 3º, I) .....	4
1.1.	Definição (Art. 18, § 3º, I).....	4
2.	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II) .....	4
2.1.	Motivação (Art. 18, § 3º, II, a) .....	4
2.2.	Objetivos (Art. 18, § 3º, II, b).....	4
2.3.	Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c).....	5
2.4.	Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d) .....	5
2.5.	Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e).....	5
2.6.	Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 18, § 3º, II, f).....	6
2.7.	Análise de Mercado de TIC (Art. 18, § 3º, II, g) .....	6
2.8.	Natureza do Objeto (Art. 18, § 3º, II, h) .....	7
2.9.	Parcelamento e Adjudicação do Objeto (Art. 18, § 3º, II, i) .....	7
2.10.	Modalidade, Tipo de Licitação e Critérios de Habilitação(Art. 18, § 3º, II, j) .....	8
2.11.	Adequação do Ambiente (Art. 18, § 3º, II, k) .....	9
2.12.	Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, l).....	10
2.13.	Obrigações do Contratante (Art. 18, § 3º, II, m) .....	10
2.14.	Obrigações da Contratada (Art. 18, § 3º, II, m).....	11
3.	DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, § 3º, III) .....	13
3.1.	Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) .....	13
	Principais Papéis (Art. 18, § 3º, III, a, 1) .....	13
	Dinâmica da Execução (Art. 18, § 3º, III, a, 2) .....	13
	Instrumentos de Solicitação do(s) Serviço(s) (Art. 18, § 3º, III, a, 3).....	16
	Níveis de Serviços Exigidos (NSE) (Art. 18, § 3º, III, a, 4).....	16
	Qualidade e Recebimento do(s) produto(s) (Art. 18, § 3º, III, a, 6) .....	17
	Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7).....	18
	Transferência de Conhecimento (Art. 18, § 3º, III, a, 8).....	19
	Direitos de Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9).....	19
	Qualificação Técnica dos Profissionais (Art. 18, § 3º, III, a, 10) .....	19
	Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11).....	19



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

4	REQUISITOS TÉCNICOS (Art. 18, § 3º, IV) .....	21
	Anexo A - Especificações técnicas .....	28
	Anexo B - Ementa treinamento técnico – Solução VOIP .....	33
	Anexo C - Composição atual da solução VOIP do CNJ.....	35
	Anexo D - Lista de telefones IPs inoperantes.....	36



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

## **TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 18)**

### **1. OBJETO (Art. 18, § 3º, I)**

#### **1.1. Definição (Art. 18, § 3º, I)**

Contratação de serviços de suporte técnico, atualização e treinamento para a solução de telefonia VoIP do CNJ.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)**

#### **2.1. Motivação (Art. 18, § 3º, II, a)**

- 2.1.1. Com base nas diretrizes definidas na Resolução CNJ nº 211/2015, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para o período 2015-2020, vários investimentos em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) estão sendo realizados para modernizar sua infraestrutura de TIC com a finalidade de alcançar os objetivos estratégicos estabelecidos;
- 2.1.2. Dessa forma, visando alinhamento estratégico e ganho em escalabilidade, disponibilidade, confiabilidade e segurança na entrega dos serviços prestados aos usuários e a manutenção da infraestrutura de telefonia, o CNJ pretende dar continuidade à contratação de solução de suporte técnico para a solução de VoIP deste Conselho;
- 2.1.3. Nesse contexto, foi elaborado este Termo de Referência para realização de novo processo licitatório.

#### **2.2. Objetivos (Art. 18, § 3º, II, b)**

Com a contratação desta solução, pretende-se:

- 2.2.1. Aumentar e manter os serviços de telefonia VoIP com elevado padrão de desempenho, qualidade e confiabilidade;
- 2.2.2. Assegurar a sustentabilidade dos serviços que envolvem o sistema de telefonia VoIP;



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

- 2.2.3. Ter uma equipe de servidores capacitados para sustentar satisfatoriamente o sistema de telefonia VoIP em caso de interrupções no contrato de suporte técnico.

### **2.3. Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c)**

Com a contratação de serviços de suporte técnico, atualização e treinamento para a solução de telefonia VoIP, pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

- 2.3.1. Aumentar a agilidade da TIC no atendimento às novas demandas do CNJ relativas à Telefonia;
- 2.3.2. Prover maior segurança institucional na realização/ recebimento de chamadas telefônicas;
- 2.3.3. Reduzir o tempo necessário para a resolução de problemas de telefonia.

### **2.4. Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)**

- 2.4.1. A demanda objeto deste Termo de Referência encontra consonância com o Planejamento Estratégico do CNJ para o período de 2015 a 2020 (aprovado pela Portaria nº 167 de 2015), bem como o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (Resolução nº 211 de 2015):

a) Planejamento Estratégico do CNJ:

Tema: Tecnologia da Informação e Comunicação

- Objetivo Estratégico: Estimular a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação.
- Objetivo Estratégico: Articular o aperfeiçoamento da governança e da gestão da tecnologia da informação e comunicação.

b) Planejamento Estratégico de TIC do Poder Judiciário:

Perspectiva: Recursos

- Objetivo 2: Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas;



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

Perspectiva: Processos Internos

- Objetivo 7: Aprimorar e fortalecer a integração e a interoperabilidade de sistemas de informação;
- Objetivo 10: Aprimorar a segurança da informação.

## **2.5. Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)**

2.5.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) e os Estudos Preliminares constantes do Processo Administrativo do SEI nº 04511/2016.

## **2.6. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 18, § 3º, II, f)**

- 2.6.1. Este Termo destina-se, fundamentalmente, à contratação de serviços de suporte técnico e atualização para a solução de telefonia VoIP do CNJ;
- 2.6.2. Será ainda contratado treinamento técnico para a solução de telefonia VoIP para que os servidores do CNJ sejam qualificados para operar e sustentar a nova solução de telefonia VoIP.

## **2.7. Análise de Mercado de TIC (Art. 18, § 3º, II, g)**

- 2.7.1. Considerando os requisitos básicos dessa demanda, e baseado nos Estudos Preliminares, visualizou-se no mercado de TIC que a melhor solução para o atendimento é a contratação de serviços de suporte técnico, atualização e treinamento para a solução de telefonia VoIP do CNJ.
- 2.7.2. Considerando essa solução, foi efetuada pesquisa na *Internet* com o objetivo de identificar contratações similares efetuadas por órgãos públicos federais ou instituições públicas. Foram encontrados os seguintes editais ou contratos, além do CNJ:
- Superior Tribuna de Justiça – Pregão Eletrônico nº 128/2016
  - Ministério Público Militar – Pregão Eletrônico nº 00001/2015



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

Órgão	Ano	Empresa	Garantia e Suporte	Valor mensal (R\$)	Preço total (R\$)
STJ	2016	UNIFY	12 meses	54.446,30	653.355,60
MPM	2015	A TELECOM TELEINFORMATICA	12 meses	34.000,00	408.000,00

**Tabela 1 – Análise de Custos**

- 2.7.3. Essa análise deve ser ponderada, pois as licitações foram realizadas em anos diferentes e nem todos os contratos levantados atendem a todos os requisitos da contratação ora pretendida;
- 2.7.4. Como os contratos são apenas similares, possuindo pouca semelhança se considerados item a item, não foi possível estimar o preço de cada item destas propostas.

**2.8. Natureza do Objeto (Art. 18, § 3º, II, h)**

- 2.8.1. O objeto a ser contratado possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência por meio de especificações usuais no mercado;
- 2.8.2. A contratação de serviço de suporte técnico para o sistema de telefonia VoIP do CNJ se caracteriza como um serviço de natureza contínua. O serviço é assim caracterizado por ser de necessidade perene, parte do serviço é realizado preventivamente e parte é realizado sob demanda para correção de um problema técnico, por exemplo. A interrupção do serviço pode comprometer a prestação do serviço de telefonia de todo o CNJ.
- 2.8.3. A contratação ou aquisição de atualização e de treinamento técnico para a solução de telefonia VoIP do CNJ tem como escopo a obtenção de um produto específico em um período predeterminado, portanto se caracterizam como um objeto de natureza não-continuada.

**2.9. Parcelamento e Adjudicação do Objeto (Art. 18, § 3º, II, i)**

- 2.9.1. No contexto desta contratação e de acordo com os requisitos levantados, verifica-se que o objeto poderá ser dividido em 10 (dez)



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

itens agrupados em grupo único, conforme tabela 4, e que a divisão não traz prejuízo para o objetivo final almejado;

Esse entendimento se justifica tendo em vista que a solução de telefonia VoIP do CNJ é composta de um único sistema, formado por diversos equipamentos físicos e virtuais, que devem ser compatíveis e trabalhar de forma integrada para que possam funcionar corretamente e com desempenho satisfatório. Uma eventual falha em um equipamento não pode ser verificada de forma isolada e por este motivo, a aquisição de todos os itens e o suporte técnico devem ser mantidos por uma mesma empresa. Caso a solução seja dividida em grupos distintos, haveria o risco de uma empresa ter que assumir os danos e os possíveis problemas causados por outra empresa. Esse risco refletiria em custos que seriam repassados ao CNJ. Logo, é essencial que este sistema tenha apenas uma empresa responsável por fazer manutenções, atualização, resolver problemas e prestar um treinamento que englobe a solução como um todo.

Ressalte-se, ainda, que geralmente os fabricantes desse tipo de solução habilitam empresas no mercado de TIC para o provimento de soluções completas, inclusive com a prestação dos serviços de garantia técnica e de treinamento especificados nestes Estudos Preliminares.

Dessa forma, entendemos que o agrupamento se justifica tecnicamente e economicamente.

2.9.2. A adjudicação será realizada em grupo único:

- Grupo único: Atualização, Suporte Técnico e Treinamento para a Solução de Telefonia VoIP do CNJ.

## **2.10. Modalidade, Tipo de Licitação e Critérios de Habilitação(Art. 18, § 3º, II, j)**

2.10.1. Verifica-se que o objeto pretendido é oferecido por alguns fornecedores no mercado de TIC, porém apresenta características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o objeto é comum e, portanto, apresenta-se como melhor opção a utilização da modalidade “Pregão” sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo “Menor Preço”.



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

2.10.2. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** documento (s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante executou ou está executando serviço de suporte técnico para soluções de Telefonia VoIP do mesmo fabricante (UNIFY/SIEMENS) dos equipamentos do CNJ.

a. A exigência do atestado se justifica em razão dos requisitos de segurança da informação e da complexidade da execução do serviço;

2.10.3. Declaração da própria licitante de que tem autorização do fabricante para prover solução de atualização, suporte técnico e de treinamento, caso não seja fabricante dos itens oferecidos;

2.10.4. Documento(s) contendo a(s) especificação(ões) técnica(s) detalhada(s) da Solução. Todas as características técnicas obrigatórias deverão ser do fabricante e comprovadas por meio de folders, catálogos, manuais, ou impressão de páginas na Internet do fabricante, os quais deverão ser entregues juntamente com a proposta, em folhas numeradas e sequenciais. Documento denominado “Atendimento às Especificações” para demonstrar o atendimento aos itens e subitens obrigatórios constantes deste Termo de Referência, onde será informada a localização exata da informação que garanta o atendimento ao item e subitem, explicitando o documento / página. A informação deverá estar grifada para melhor visualização.

## **2.11. Impacto Ambiental (Art. 18, § 3º, II, k)**

2.11.1. A contratação de atualização e suporte para solução de telefonia VoIP do CNJ não acarretará impactos ambientais relevantes uma vez que se tratam de prestação de serviços e atualização de softwares que não demandam consumo de energia elétrica.



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

**2.12. Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, I)**

2.12.1. No escopo desta contratação, não foram identificados regulamentos técnicos que precisam ser observados na prestação do(s) serviço(s).

**2.13. Obrigações do Contratante (Art. 18, § 3º, II, m)**

2.13.1. Prestar, por meio de seu Gestor do Contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela Contratada;

2.13.2. Registrar os incidentes e problemas ocorridos durante a execução do Contrato;

2.13.3. Analisar mensalmente o Relatório Gerencial de Serviços (RGS), do mês posterior à execução do serviço, observando-se os níveis de serviços exigidos, em até 5 (cinco) dias úteis após o seu recebimento;

2.13.4. Comunicar oficialmente à Contratada sobre quaisquer falhas verificadas na fiscalização da execução do objeto;

2.13.5. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;

2.13.6. Proporcionar os recursos técnicos e logísticos necessários para que a Contratada possa executar o objeto contratado conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

2.13.7. Exercer permanente fiscalização, registrando ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas observados;

2.13.8. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes da Contratada às dependências, aos equipamentos relacionados à execução do objeto, mas com controle e supervisão das áreas técnicas do CNJ;

2.13.9. Disponibilizar local para o treinamento técnico a ser realizado.



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

**2.14. Obrigações da Contratada (Art. 18, § 3º, II, m)**

- 2.14.1. Executar o objeto contratado conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;
- 2.14.2. Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.14.3. Utilizar melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade do objeto e o atendimento às especificações contidas no Contrato, Edital e em seus Anexos;
- 2.14.4. Seguir as instruções e observações efetuadas pelo Gestor do Contrato, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 2.14.5. Reportar formal e imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto;
- 2.14.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas;
- 2.14.7. Detalhar e repassar, conforme orientação e interesse do órgão Contratante, todo o conhecimento técnico utilizado na execução do objeto;
- 2.14.8. Indicar Preposto e cuidar para que esse mantenha permanente contato com o Gestor do Contrato e adote as providências requeridas, além de comandar, coordenar e controlar a execução do objeto contratado, inclusive os seus profissionais;
- 2.14.9. Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o Contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas neste Termo de Referência, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridos;



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

- 2.14.10. Garantir a execução do objeto sem interrupção, mantendo equipe dimensionada adequadamente para a regular execução do(s) serviço(s), substituindo ou contratando profissionais sem ônus para o órgão Contratante;
- 2.14.11. Providenciar a substituição ou conserto de equipamentos com defeitos ou avarias, às suas expensas;
- 2.14.12. Responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao órgão Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do objeto contratado, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito;
- 2.14.13. Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do órgão Contratante;
- 2.14.14. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações e regras de negócio.
- 2.14.15. Substituir por outro profissional de qualificação igual ou superior qualquer um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento decorrentes da execução do objeto forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, sempre que exigido pelo Gestor do Contrato do órgão Contratante;
- 2.14.16. Manter seus profissionais nas dependências do órgão Contratante adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível;
- 2.14.17. Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe o(s) serviço(s) contratado(s);
- 2.14.18. Identificar qualquer equipamento de sua posse que venha a ser utilizado nas dependências do órgão Contratante, afixando placas



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

de controle patrimonial, selos de segurança, entre outros pertinentes;

2.14.19. Apresentar no protocolo do órgão Contratante as notas fiscais, contendo a discriminação exata dos serviços contratados (prazos de execução, quantidades e valores contratados), junto com o Relatório Gerencial de Serviços (RGS) conforme o item 4.21;

### **3. DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, § 3º, III)**

#### **3.1. Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a)**

##### **Principais Papéis (Art. 18, § 3º, III, a, 1)**

3.1.1. A execução do objeto contratado pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

- a. Patrocinador da Contratação: é o titular da área demandante, responsável por representar os interesses do órgão Contratante no contexto desta contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados;
- b. Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;
- c. Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;
- d. Preposto: funcionário representante da Contratada, responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Gestor do Contrato, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

##### **Dinâmica da Execução (Art. 18, § 3º, III, a, 2)**

3.1.2. A execução do objeto contratado será realizada da seguinte forma:



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

- a. Os serviços deverão ser prestados em qualquer um dos edifícios do CNJ onde estão localizados os equipamentos da solução de Telefonia VoIP do Conselho, em Brasília, no Distrito Federal.
- b. Deverá ser realizada uma reunião de alinhamento com o objetivo de identificar as expectativas, nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e em seus Anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca do objeto;
- c. Deverão participar dessa reunião o Gestor do Contrato, o fiscal técnico, e o Preposto da Contratada;
- d. A reunião realizar-se-á até o 5º dia útil após a assinatura do Contrato, conforme agendamento efetuado pelo Gestor do Contrato;
- e. Nessa reunião, a Contratada deverá apresentar formalmente o seu Preposto e esclarecer eventuais dúvidas sobre a execução dos serviços exigidos neste Termo de Referência.

3.1.3. Marcos da execução do Contrato

3.1.3.1. A tabela abaixo (tabelas 2) foi elaborada com os principais marcos e eventos relevantes que ocorrerão durante a execução do contrato:

Nº	Descrição	Quando ocorre?
1	Assinatura do contrato.	Após a homologação do certame.
2	Início do período de prestação do serviço de suporte técnico.	A partir da assinatura do contrato.
3	Elaboração e entrega do Plano de Instalação e Configuração.	Vinte (20) dias após a assinatura do contrato.
4	Entrega, instalação e configuração das atualizações.	Quarenta e cinco (45) dias após assinatura do contrato.
5	Treinamento técnico.	Após a atualização dos softwares e firmwares, entrega, instalação e configuração da nova solução.
6	Pagamento relativo ao serviço contratado.	Após o recebimento definitivo do objeto.

**Tabela 2 - Principais marcos e eventos do Contrato**

3.1.4. Quanto à execução:



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

- 3.1.4.1. Elaboração e entrega do Plano de Instalação e Configuração no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da assinatura do contrato. O Plano de Instalação e Configuração deverá dispor sobre o cronograma para a implantação da solução contratada incluindo todas as fases do projeto (planejamento, instalação, configurações, paradas de produção e testes), previsão de recursos, pessoas envolvidas, atividades a serem desenvolvidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, indicando os principais riscos e forma de mitigação;
- 3.1.4.2. Entrega, instalação e configuração das atualizações no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da assinatura do contrato, sem interrupção do serviço de telefonia do CNJ em horário de expediente (segunda a sexta-feira, das 12h às 19h);
- 3.1.4.3. Os serviços propostos deverão estar descritos de forma clara e conclusiva no Plano de Instalação e Configuração da CONTRATADA. Deverá ser apresentado um descritivo de implantação da solução, o tempo previsto (cronograma que indique o número de dias para cada fase), as tecnologias e cenários envolvidos e os pré-requisitos necessários à implantação da solução, com indicação do responsável técnico pelo projeto proposto (gerente de projeto);
- 3.1.4.4. Todas as atividades relativas à instalação e à configuração dos itens do edital deverão ser feitas pela CONTRATADA e validadas pela equipe de TI e Telefonia do CNJ, seguindo a documentação apresentada no Plano De Instalação e Configuração, aprovado pelo CNJ;
- 3.1.4.5. Disponibilização, junto com a entrega dos softwares das atualizações, dos roteiros detalhados de instalação e configuração dos itens da Solução adquirida, customizados para o ambiente do CNJ, bem como todos os manuais. Os roteiros de instalação e configuração deverão estar em língua portuguesa. Os manuais poderão estar escritos na língua inglesa ou portuguesa. Deverá ser possível a configuração dos equipamentos e softwares a partir da leitura dos roteiros de instalação e configuração.
- 3.1.4.6. O repasse de conhecimento referente aos procedimentos de instalação e configuração deverá observar as seguintes fases:



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

- 3.1.4.6.1. Planejamento do ambiente e validação dos parâmetros e requisitos técnicos;
- 3.1.4.6.2. Realização dos procedimentos de instalação e configuração dos componentes da solução com a presença do corpo técnico do CNJ;
- 3.1.4.6.3. Validação e testes do novo ambiente e realização de ajustes conforme a necessidade;
- 3.1.4.6.4. Transferência de conhecimento relativo à solução ofertada, para a equipe técnica do CONTRATANTE. A transferência do conhecimento compreenderá necessariamente a demonstração prática de cada funcionalidade da Solução;
- 3.1.4.6.5. Apresentação da documentação técnica da instalação e da configuração referentes ao ambiente do CNJ;
- 3.1.4.6.6. Este repasse não se confunde com o treinamento técnico descrito no item 8 da Tabela 4;
- 3.1.4.6.7. O período de Suporte Técnico dos itens do edital começará a contar a partir da assinatura do contrato.

**Instrumentos de Solicitação do(s) Serviço(s) (Art. 18, § 3º, III, a, 3)**

- 3.1.5. Serão utilizados os seguintes instrumentos formais de solicitação e acompanhamento do serviço de suporte técnico prestado pela Contratada:
  - a. Chamado Técnico por meio de Mensagem Eletrônica (e-mail);
  - b. Chamado Técnico de forma eletrônica por meio de Central on-line;
  - c. Chamado Técnico por meio telefônico para Central de Atendimento.

**Níveis de Serviços Exigidos (NSE) (Art. 18, § 3º, III, a, 4)**

- 3.1.6. Os prazos de atendimento estão descritos no item 4.4, que detalha todos os requisitos do suporte técnico.

**Monitoramento da Execução (Art. 18, § 3º, III, a, 5)**



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

- 3.1.7. Serão utilizadas as seguintes formas de comunicação e acompanhamento da execução:
- a. Além da reunião de alinhamento com o objetivo de identificar as expectativas, deverão ser realizadas, se necessárias, outras reuniões presenciais ou não entre o Gestor do Contrato e o Preposto da Contratada para avaliação do serviço(s) prestado(s) no período, e verificação do atendimento aos requisitos contratuais estabelecidos;
  - b. Poderão ser realizados, alternativamente e a critério do Gestor do Contrato, o controle e o acompanhamento da prestação de serviço mediante o uso de mensagens eletrônicas. Nesse caso, o Fiscal Técnico ou Gestor do Contrato deverá apresentar descritivo contendo situações merecedoras de avaliação por parte da Contratada.

**Qualidade e Recebimento do(s) produto(s) (Art. 18, § 3º, III, a, 6)**

- 3.1.8. O recebimento do serviço de suporte técnico (ocorrerá da seguinte forma:
- a. Mensalmente, pelo gestor do contrato, mediante atesto da prestação do serviço, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal e do relatório gerencial (RGS).
- 3.1.9. O recebimento do serviço de atualização ocorrerá da seguinte forma:
- a. Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, após a realização da instalação e configuração das atualizações pela contratada. O recebimento definitivo será feito por comissão designada pela autoridade competente;
  - b. O atesto relativo à fase de atualização será feito por comissão especialmente constituída para este fim.
- 3.1.10. O recebimento do serviço de treinamento técnico (item 8) se dará da seguinte forma:
- a. Provisoriamente, em até 5 (cinco) dias úteis, após conclusão do treinamento, análise dos Formulários de Avaliação e identificação de que o curso alcançou os níveis de qualidade esperados pelo CNJ;
  - b. A Contratada deverá aplicar o Formulário de Satisfação, conforme modelo constante no Anexo E deste Termo de Referência;



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

- c. No questionário, será utilizada escala de até 5 (cinco) pontos para cada quesito. No mínimo 70% dos participantes deverão atribuir grau igual ou superior a 3 (três), para o item avaliado ser considerado proveitoso;
- d. O resultado da Avaliação de Instrutor/Tutor será utilizado como critério de aceitação do treinamento técnico, devendo ser considerado pela amostra de participantes como “proveitoso” para no mínimo 6 (seis) dos 10 (dez) itens avaliados
- e. Caso o resultado da Avaliação de Instrutor/Tutor seja considerado “não proveitoso”, o treinamento técnico fornecido será considerado não aceito:
  - i. Na hipótese de não aceitação, a Contratada deve oferecer outro treinamento técnico, com a mesma carga horária, com outro instrutor, sem qualquer ônus para o CNJ;
  - ii. Na hipótese de o resultado do segundo treinamento técnico ser “não proveitoso”, o objeto será considerado não aceito, aplicando-se as sanções previstas contratualmente;
  - iii. O novo treinamento técnico deverá ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da não aceitação do CNJ, considerando-se os critérios estabelecidos nesse item.
- f. Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, mediante atesto e emissão de Termo de Recebimento Definitivo. As cópias dos certificados oficiais de conclusão do treinamento oficial do fabricante deverão acompanhar a nota fiscal para fins de pagamento;

**Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)**

3.1.11. Considerando o contexto da contratação e o prazo da vigência contratual, foi elaborada Tabela para apresentar o cronograma financeiro de desembolso.

3.1.12. A Tabela abaixo (tabela 3) foi elaborada com as fases do pagamento que ocorrerão durante a execução da contratação:

Item	Descrição	Prazo
------	-----------	-------



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

1	Pagamento dos itens da Tabela 4 cuja unidade é do tipo "Unidade": Itens 1, 3, 8 e 10.	O pagamento será realizado em uma única parcela após a entrega e instalação dos itens após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.
2	Pagamento dos itens da Tabela 4 cuja unidade é do tipo "Mensal": Itens 2, 4, 5, 6, 7 e 9.	O pagamento será realizado mensalmente, após a emissão do aceite pelo Gestor do Contrato, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.

**Tabela 3- Desembolso Financeiro**

**Transferência de Conhecimento (Art. 18, § 3º, III, a, 8)**

3.1.13. Independentemente do tipo de prestação de serviço, o conhecimento técnico da execução dos contratos deverá ser gerenciado de forma a permitir agregação de valor para o órgão Contratante;

3.1.14. Os conhecimentos técnicos repassados para a equipe da área de Tecnologia da Informação serão utilizados em casos de interrupção, transição e encerramento contratual, de modo a minimizar impactos e permitir que as necessidades do órgão Contratante não sejam prejudicadas ou interrompidas.

**Direitos de Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9)**

3.1.15. Esse requisito não se aplica ao contexto desta contratação, uma vez que o objeto se refere ao fornecimento de solução, composta por softwares, cujos direitos autorais do fabricante são resguardados por legislação nacional e internacional.

**Qualificação Técnica dos Profissionais (Art. 18, § 3º, III, a, 10)**

3.1.16. É necessário para a execução do objeto dessa contratação, que os profissionais sejam especializados nos serviços especificados neste Termo de Referência, não cabendo ao órgão Contratante a definição dessas qualificações.

**Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11)**



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

3.1.17. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita às sanções previstas em Contrato no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e assegurada a prévia e ampla defesa. As penalidades a seguir poderão ser aplicadas cumulativamente:

- a. Advertência;
- b. Multa de 1% por hora ou fração (superior a 15 minutos), calculada sobre o valor mensal do suporte, no caso de descumprimento dos prazos previstos, limitada a incidência a 24 (vinte e quatro) horas de atraso.
  - i. No caso de atraso injustificado no atendimento dos chamados por prazo superior a 24 (vinte e quatro) horas, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor mensal do suporte;
  - ii. No caso de atraso injustificado no atendimento dos chamados por prazo superior a 24 (vinte e quatro) horas, com a não aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor anual do suporte, podendo haver, ainda, a rescisão unilateral do contrato.
- c. Multa de 0,1% ao dia sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento do prazo estabelecido para a entrega do Plano de Instalação e Configuração, limitada a incidência de 10 (dez) dias corridos;
  - i. No caso de atraso injustificado na entrega do Plano de Instalação e Configuração por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 2,5% sobre o valor total do contrato;
  - ii. No caso de atraso injustificado na entrega do Plano de Instalação e Configuração por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela Administração, caracterizando-se nesta hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista no item 3.1.19.
- d. Multa 0,2% por dia, calculada sobre o valor total do item, no caso de descumprimento do prazo de entrega, instalação e



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

atualização dos itens previstos, limitada a incidência a 10 (dez) dias corridos de atraso;

- i. No caso de atraso injustificado na entrega, instalação e atualização dos softwares por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 10% sobre o valor total do item em atraso;
  - ii. No caso de atraso injustificado na entrega, instalação ou atualização dos softwares por prazo superior a 10 (dez) dias, com a não aceitação do objeto pela Administração, caracterizando-se nesta hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista no item 3.1.19.
- e. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do contrato (serviços de suporte técnico), no caso de descumprimento de quaisquer outras obrigações previstas neste Termo de Referência que não tenham sido objeto de previsão específica. A penalidade será aplicada a partir do segundo registro do acontecimento de mesma natureza, por ocorrência ou por dia, conforme o caso.

- 3.1.18. 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial das obrigações assumidas;
- 3.1.19. 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;
- 3.1.20. Ad cautelam, o CONTRATANTE poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa e de prejuízos causados ao Erário, antes da instauração do regular procedimento administrativo;
- 3.1.21. Outras sanções poderão eventualmente ser impostas à Contratada de acordo com a legislação aplicável;
- 3.1.22. Impedimento de licitar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades legais;
- 3.1.23. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### **4 REQUISITOS TÉCNICOS (Art. 18, § 3º, IV)**

- 4.1 Durante o período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, a Contratada deverá garantir o funcionamento de toda a solução contratada, prestar suporte técnico e atender aos chamados para manutenção corretiva e



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

preventiva, nos locais de instalação dos equipamentos ou via acesso remoto.

- 4.1.1. Não haverá suporte ao usuário final. O recebimento de solicitações e o primeiro atendimento serão prestados pela contratante. Todo o suporte à solução de telefonia IP será prestado apenas às pessoas indicadas pelo fiscal do Contrato.
- 4.2 O suporte técnico compreenderá todas as funcionalidades da solução ofertada, tanto as descritas no Termo de Referência quanto as contempladas nos manuais e demais documentos técnicos, incluindo a atualização de versões de software.
- 4.3 Os chamados serão registrados e deverão estar disponíveis para acompanhamento pela equipe do CNJ, contendo data e hora da chamada, o problema ocorrido, a solução e a data e a hora de conclusão.
- 4.4 Os chamados serão classificados em três níveis de criticidade, de acordo com o comprometimento do funcionamento do sistema, tendo prazos de solução diferenciados, conforme se segue:
  - 4.4.1 Criticidade C0: Sistema totalmente inoperante. O prazo para solução definitiva não poderá ultrapassar 04 (quatro) horas, contadas da abertura do chamado;
  - 4.4.2 Criticidade C1: Quando o problema reportado implica em mau funcionamento (queda da performance) ou funcionamento parcial da solução, mas não na sua interrupção, além de impossibilidade de atualização do sistema. O prazo para solução definitiva não poderá ultrapassar 08 (oito) horas, contadas da abertura do chamado;
  - 4.4.3 Criticidade C2: Quando o problema reportado não afeta o funcionamento da solução, porém, compromete outras características da solução. O prazo para solução definitiva não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas, contadas da abertura do chamado.
- 4.5 O CNJ reserva-se o direito de proceder a outras configurações, instalações ou conexões nos equipamentos, desde que tal iniciativa não implique em danos físicos e lógicos aos equipamentos, sem que isto possa ser usado como pretexto pela CONTRATADA para se desobrigar da garantia de funcionamento prevista neste Termo de Referência.
- 4.6 Eventuais despesas de custeio com deslocamento de técnicos da CONTRATADA



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

ao local de instalação, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da CONTRATADA.

- 4.7 Peças quebradas, com defeito ou gastas pelo uso normal dos equipamentos, deverão ser substituídas no prazo de 48 horas por outras de configuração idêntica ou superior, originais e novas, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados.
- 4.8 A CONTRATADA deverá dispor de serviço de esclarecimento de dúvidas relativas à utilização dos equipamentos e de abertura de chamado técnico por e-mail e por telefone 0800 (gratuito) ou telefone local em Brasília por todo o período de Suporte Técnico dos itens que compõe a Solução.
- 4.9 Componentes defeituosos deverão ser substituídos no prazo de 48 horas a partir do registro do incidente por outro de mesma marca e modelo e com as mesmas características técnicas, novo e de primeiro uso. O prazo para substituição destes equipamentos não interfere nem se relaciona aos prazos para resolução de incidentes que comprometam o funcionamento do sistema de telefonia.
- 4.10 O atendimento de incidente registrado para conserto de aparelho telefônico deverá ocorrer em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas e o prazo máximo para solução de problemas deverá ser de 48 (quarenta e oito) horas corridas e contadas a partir do registro do incidente. Caso não seja possível reparar o equipamento defeituoso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, ele deverá ser substituído por outro de mesma marca e modelo e com as mesmas características técnicas, novo e de primeiro uso.
- 4.11 A CONTRATADA deverá emitir, mensalmente, a relação de atendimentos a chamados técnicos (Relatório Gerencial de Serviços – RGS), incluindo manutenção de qualquer hardware, Relatório de Serviços de Suporte onde constem informações referentes às substituições de peças (se for o caso), número e descrição do chamado técnico, data e hora da abertura do chamado e dos andamentos, data e hora do término do atendimento e descrição da solução.
- 4.12 Durante o prazo de garantia de funcionamento, a CONTRATADA prestará os serviços de assistência aos equipamentos e demais procedimentos necessários à manutenção preventiva de acordo com os manuais e normas técnicas específicos para os equipamentos, garantindo o perfeito funcionamento da solução, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 4.13 O serviço de suporte técnico deverá permitir o acesso do CNJ à base de dados



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

de conhecimento do fabricante dos equipamentos, provendo informações, assistência e orientação para diagnósticos, avaliações e resolução de problemas; características dos produtos; demais atividades relacionadas à correta operação e funcionamento dos equipamentos.

- 4.14 O CONTRATANTE reserva-se o direito de proceder a outras configurações, instalações ou conexões nos equipamentos, desde que tal iniciativa não implique em danos físicos ou lógicos aos equipamentos, sem que isso possa ser usado como pretexto pela CONTRATADA para se desobrigar de garantir o funcionamento da Solução prevista neste Termo de Referência.
- 4.15 O CNJ efetuará a monitoração da disponibilidade e da operacionalidade da solução de Telefonia IP e, quando necessário, acionará o suporte da CONTRATADA.
- 4.16 A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento por telefone (24x7), para registro dos incidentes, podendo ainda oferecer adicionalmente opção de atendimento on-line (chat), via Internet e ou presencial, neste caso, sem custo adicional para o CNJ.
- 4.17 Quando o suporte técnico for acionado, o atendimento deverá ser iniciado imediatamente (com a geração de um protocolo), independente do meio utilizado. A cada abertura de chamado, a CONTRATADA deverá fornecer ao CNJ um código identificador único para acompanhamento dos chamados técnicos.
- 4.18 Na abertura do incidente, o CNJ definirá um nível de criticidade ao reportar um incidente.
- 4.19 A CONTRATADA deverá conceder acesso ao CNJ ao controle de atendimento para acompanhamento dos chamados técnicos, ficando o encerramento dos chamados condicionados ao aceite do CNJ.
- 4.20 A Contratada deverá apresentar no protocolo do CNJ, antes do início da vigência do suporte técnico, todos os dados necessários para o registro de incidentes, tais como, o número de série, números de telefone e fax, e-mails etc.
- 4.21 A Contratada deverá apresentar no protocolo do CNJ, mensalmente, junto com a nota fiscal, a relação de incidentes (Relatório Gerencial de Serviços) registrados no mês anterior, ou fornecer acesso automático pela internet. Para cada incidente deverá ser informado o seu número, a data e a hora de início e término do atendimento, a descrição dos serviços executados e a relação de peças ou equipamentos eventualmente substituídos.
- 4.22 A Contratada deverá conceder acesso ao CNJ ao controle de atendimento para acompanhamento dos chamados técnicos, ficando o encerramento destes



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

condicionados ao aceite do CNJ.

- 4.23 A relação de equipamentos telefônicos IPs que estão inoperantes e exigirão troca ou reparo por parte da contratada estão relacionados no anexo D e poderão ser verificados em vistoria por parte das licitantes.
- 4.24 A Contratada deverá conceder acesso ao CNJ ao controle de atendimento para acompanhamento dos chamados técnicos, ficando o encerramento destes condicionados ao aceite do CNJ
- 4.25 As atualizações, suporte técnico e treinamento técnico estão listados na tabela 4 abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unitário (R\$)	Total do item (R\$)
1	1	Atualização do Servidor de telefonia IP (Openscape Voice, Media Server, Sesap, Xpressions e DLS) – com redundância	Unidade	1		
	2	Suporte técnico mensal para Servidor de telefonia IP (Openscape Voice, Media Server, Sesap, Xpressions e DLS) – com redundância)	Mês	12		
	3	Atualização para 01 (uma) unidade de Servidor de atendimento (Call Center): Servidor OpenScape Contact Center	Unidade	1		
	4	Suporte técnico mensal para 01 (uma) unidade de Servidor de atendimento (Call Center): Servidor OpenScape Contact Center	Mês	12		
	5	Suporte técnico mensal para 377 (trezentos e setenta e sete) unidades de Telefone openstage 40 IP 100	Mês	12		
	6	Suporte técnico mensal para 110 (cento e dez) unidades de Telefone openstage 40 IP 1000	Mês	12		
	7	Suporte técnico mensal para 286 (duzentos e oitenta e seis) unidades de Telefone openstage 15 IP 100	Mês	12		
	8	Treinamento técnico da solução de telefonia VoIP	Alunos	4		
	9	Suporte técnico mensal para 2 (duas) unidades de Gateway de Voz AudioCodes Mediant 2000 – Versão – 6.60ª.236.002	Mês	12		



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

10	Atualização de Gateway de Voz AudioCodes Mediant 2000 – Versão – 6.60ª.236.002	Unidade	2		
----	--	---------	---	--	--

**Tabela 4 – Lista dos objetos a serem contratados**

4.26 A Contratada fornecerá treinamento técnico que contemple toda a solução VoIP instalada.

4.26.1 O treinamento deverá ser ministrado por instrutor certificado na plataforma Open Scape Voice e deverá ter carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;

4.26.2 O treinamento será ministrado para 04 (quatro) alunos;

4.26.3 O período de realização dos cursos será fixado pelo Conselho Nacional de Justiça, em conjunto com a CONTRATADA no prazo máximo de trinta dias após a entrega, instalação e configuração dos novos equipamentos e atualizações.

4.26.4 O treinamento deverá ser ministrado de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00, das 14:00 às 18:00 ou das 08:00 às 18:00, a critério do CNJ;

4.26.5 O treinamento deverá ser ministrado em Brasília-DF, nas dependências do CNJ;

4.26.6 A contratada deverá emitir, sem ônus para o CONTRATANTE e no prazo máximo de dez dias úteis após o término do treinamento, o certificado de conclusão do treinamento para o servidor que participar do treinamento, no qual deverá constar o nome do treinando, a data, local, a carga horária e resumo da ementa do treinamento, devidamente assinado pelo instrutor ou representante da CONTRATADA. Cópia desse certificado deverá acompanhar a nota fiscal para o devido pagamento;

4.26.7 O treinamento deverá possibilitar ao aluno a plena administração da solução de telefonia IP contratada, e deverá conter, no mínimo, os conteúdos listados no anexo B deste Termo de Referência, além de contemplar todas as funcionalidades requeridas no Termo de Referência;

4.26.8 Todo material didático para realização dos treinamentos deverá ser fornecido pela CONTRATADA sendo de primeiro uso, atualizados e poderão estar em inglês ou português.





Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

## **Anexo A**

---

### **Especificações técnicas**

*Contratação de serviços de suporte técnico, atualização e treinamento técnico para a solução de telefonia VoIP do CNJ.*

#### **1. Central telefônica**

- 1.1. A atualização do Servidor de Telefonia IP com redundância deverá disponibilizar todas as funcionalidades da nova versão instalada, além de manter as funcionalidades atuais tais como:
  - 1.1.1. O sistema de telefonia IP deve possuir todos os componentes e licenças necessários à operação de 1.000 (mil) telefones IP, tendo capacidade para operar pelo menos 1.500 (mil e quinhentos) telefones IP;
  - 1.1.2. Ser capaz de funcionar em redundância com outro servidor de comunicação idêntico, garantindo que na falha de um servidor o outro manterá o pleno funcionamento do sistema de telefonia IP;
  - 1.1.3. A atualização do sistema deverá ser instalada em máquina virtual compatível com VMWARE – Vsphere 6.0 ou superior, nos servidores do CNJ ou a CONTRATADA deve fornecer hardware específico o sistema;
  - 1.1.4. Em caso de indisponibilidade de um servidor, o outro servidor, automática e transparentemente, deve assumir o processamento de chamadas, sem interrupção das chamadas em curso;
  - 1.1.5. Deverão ser fornecidos todos os componentes e licenças necessários a operação de, pelo menos, 50 (cinquenta) aplicativos para a realização de chamadas IP diretamente do computador (Softphones), compatíveis com sistemas operacionais Windows 7, Windows 8 ou superior. Estes devem implementar todas as funcionalidades da solução de telefonia IP proposta e devem ser comercializados e ter suporte pela CONTRATADA;
  - 1.1.6. Deverão ser fornecidos todos os componentes e licenças necessários a operação de, pelo menos, 50 (cinquenta) aplicativos para a realização de chamadas IP diretamente de Smartphones e tablets, compatíveis com o sistema Android e pelo menos 50 (cinquenta) compatíveis com o sistema Apple IOS. Estes devem implementar todas as funcionalidades da solução de telefonia IP fixa proposta e devem ser comercializados e ter suporte pela CONTRATADA;



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

- 1.1.7. O sistema de Telefonia IP deve possuir arquitetura puramente IP, não sendo aceitas arquiteturas anteriores como TDM;
- 1.1.8. A arquitetura IP deverá implementar o protocolo SIP de sinalização para estabelecimento de chamadas de voz entre terminais;
- 1.1.9. Deve implementar os CODECs G.711, G.722, G.729 para áudio;
- 1.1.10. Permitir a atribuição automática de CODECs individualmente, por chamada estabelecida;
- 1.1.11. Deve possuir suporte de Fax sobre IP através de técnicas de Passthrough (transparente) e Fax-Relay;
- 1.1.12. Implementar autenticação por usuário e senha nos telefones, carregando no telefone o número de ramal, permissões e configurações de teclas do usuário;
- 1.1.13. Implementar funcionalidade de autorização, diferenciando os tipos de chamada que cada usuário pode fazer;
- 1.1.14. Implementar roteamento de chamadas que inclui a identificação, seleção e priorização das rotas possíveis para cada chamada;
- 1.1.15. Implementar toques diferenciados para chamadas internas e externas;
- 1.1.16. Permitir roteamento de chamada de forma automática e transparente ao usuário;11
- 1.1.17. Alterar o roteamento de chamadas em caso de uma falha da WAN, permitindo que chamadas entre usuários passem a ser encaminhada através da PSTN;
- 1.1.18. Deve possuir a capacidade de programação de rotas de menor custo, baseados em horários;
- 1.1.19. Deve implementar o tráfego de voz entre os telefones IP diretamente, sem a necessidade deste tráfego passar pelos servidores do sistema de telefonia;
- 1.1.20. Para as chamadas que não puderem ser completadas por restrição de banda deve ser possível o re-encaminhamento automático e sem intervenção do usuário para outros caminhos possíveis, como troncos analógicos ou gateways;
- 1.1.21. Suporte a supressão de silêncio;
- 1.1.22. Deverá permitir configuração para que, no caso de uma chamada para um ramal ocupado, a mesma possa ser redirecionada para um outro ramal;
- 1.1.23. Deverá permitir configuração para que todas as chamadas para um determinado ramal sejam redirecionadas para um outro ramal ou para o sistema de mensagens;
- 1.1.24. Deverá permitir captura de chamada (possibilitar atender qualquer ligação que esteja chamando em qualquer telefone de um determinado grupo);



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

- 1.1.25. Deverá permitir o atendimento alternado de duas ou mais ligações;
- 1.1.26. A distribuição de música em espera deve ser programável para grupos específicos;
- 1.1.27. Deve possibilitar a transferência de chamadas anunciada, ou seja, redirecionamento de chamada para outro usuário, permitindo que o chamador seja anunciado;
- 1.1.28. Deve possibilitar a transferência de chamadas direta, ou seja, redirecionamento de chamada para outro usuário sem anúncio do chamador;
- 1.1.29. Possibilitar que chamadas sejam colocadas em espera, ou seja, chamadas podem ser estacionadas (colocadas em espera), recebendo uma mensagem institucional ou música até o momento em que for recuperada;
- 1.1.30. Deve possibilitar a função de siga-me, com possibilidade de programação e restrição ao uso somente de números internos e/ou externos;
- 1.1.31. Deve implementar bloqueio de chamada de saída a cobrar por classe de usuário do sistema;
- 1.1.32. Deve possibilitar a identificação do chamador;
- 1.1.33. Deve prover a facilidade de não perturbe;
- 1.1.34. Deverá possibilitar que o telefone que iniciou uma conferência saia da conferência sem que ela seja terminada;
- 1.1.35. Deverá permitir a programação de ramais em grupo, operando sob busca automática, de forma que possam ser chamados através de um único número chave;
- 1.1.36. Deverá prover mecanismo para restrição para no mínimo as seguintes categorias:
  - 1.1.36.1. Irrestrito: podendo originar quaisquer chamadas sem nenhuma restrição;
  - 1.1.36.2. Restrito para tráfego DDI/DDD: não poderão originar chamadas nacionais ou internacionais;
  - 1.1.36.3. Restrito para a rede pública: não poderão originar chamadas para a rede pública (local);
  - 1.1.36.4. Restrito para ligação a telefones celulares.
- 1.1.37. Deverá ser permitida restrição distinta entre as categorias DDD e DDI, assim como criação personalizável de categorias definidas pelo usuário;
- 1.1.38. Deverá ser possível o bloqueio de números indesejados, independente de categorias de ramais, como 0900, 0300, etc.;
- 1.1.39. Deverá permitir que um mesmo número de ramal esteja em vários aparelhos, podendo ser atendido em qualquer um deles;
- 1.1.40. Deve possuir a sinalização de chamada em espera;



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

- 1.1.41. Deve possibilitar a discagem automática para um número quando o usuário tira o telefone do gancho;
- 1.1.42. Implementar funcionalidade de chefe e secretária que permita que chamadas destinadas a um ramal primário toquem e sejam atendidas em um ramal secundário;
- 1.1.43. Implementar facilidade barge, permitindo a conferência entre duas chamadas que estão conectadas ao telefone;
- 1.1.44. Permitir que o usuário acesse o histórico de chamadas realizadas, recebidas e não atendidas diretamente da tela de seu aparelho telefônico;
- 1.1.45. Permitir que o usuário configure números de discagem abreviada particulares;
- 1.1.46. Permitir que o usuário visualize no display de seu aparelho os números abreviados do sistema e pessoais disponíveis;
- 1.1.47. Possibilitar a indicação visual nas teclas dos telefones IP ou dos módulos expansores de teclas de que outro ramal está ocupado;
- 1.1.48. Deverá ser possível o agendamento de tarefas como configuração de ramais e backup do Servidor de Telefonia IP.

## **2. Atualização do Gateway de voz**

- 2.1. Atualização dos firmwares/softwarees dos equipamentos Gateways AUDIOCODES Mediant 2000 em suas versões mais atualizadas na data de entrega das propostas.

## **3. Servidor de Atendimento (Call Center)**

- 3.1. A atualização do Servidor de Atendimento (Call Center) deverá disponibilizar todas as funcionalidades da nova versão instalada, além de manter as funcionalidades atuais tais como:
  - 3.1.1. Poderá ser fornecido por licença adicional do servidor de telefonia ou servidor instalado em máquina virtual compatível com VMWARE – Vsphere 6.0 ou superior, nos servidores do CNJ ou a CONTRATADA deve fornecer hardware específico o sistema.
  - 3.1.2. Deverá possuir todos os componentes e licenças necessários para a operação de 44 (quarenta e quatro) Usuários, sendo 35 (trinta e cinco) do tipo “Agent Desktop” e 9 (nove) do tipo “Manager Desktop”, mesma quantidade atualmente usada e licenciada para o CNJ;
  - 3.1.3. Disponibilizar uma interface para o usuário realizar as funcionalidades de: colocar o cliente em música, transferir a



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

- chamada, consultar, realizar conferência, estacionar uma chamada (interrupções) e realizar call-back;
- 3.1.4. Possuir tela com painel dos indicadores (dashboard) possibilitando o conceito de gestão à vista, com visualização em tempo real do status dos agentes e da fila, incluindo: tempo médio das chamadas, níveis de serviços, quantidade de chamadas em espera, taxa de ocupação dos operadores, status dos operadores, dentre outros indicadores, todos, visualizados através de um único painel (dashboard) com atualização de tempo programável;
- 3.1.5. Deve permitir a utilização de protocolo, com as seguintes características: criação de número de protocolo no início do atendimento; possibilidade de abertura de dados de cliente; registro do motivo da ligação; envio de protocolo via e-mail; alocação de PA's livres; segmentação de listas por filas de atendimento; dentre outras funcionalidades;
- 3.1.6. Deve gerar relatórios detalhados do tipo analítico e com gráficos de chamadas entrantes e saídas com consulta via web, diferenciando por agentes, filas ou pausas, contendo no mínimo as seguintes informações:
- 3.1.6.1. Índice de chamadas telefônicas abandonadas após um determinado tempo em segundos;
  - 3.1.6.2. Total de chamadas telefônicas abandonadas após determinado tempo em segundos;
  - 3.1.6.3. Total de chamadas telefônicas recebidas;
  - 3.1.6.4. Tempo médio na fila de espera para atendimento telefônico;
  - 3.1.6.5. Somatório dos tempos de espera em todas as chamadas telefônicas recebidas;
  - 3.1.6.6. Total de chamadas telefônicas atendidas em até 20 segundos;
  - 3.1.6.7. Tempo médio de conversação;
  - 3.1.6.8. Somatório dos tempos de conversação;
  - 3.1.6.9. Total de chamadas telefônicas em que o tempo de conversação excedeu determinado tempo em minutos.



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

## **Anexo B**

---

### **Ementa treinamento técnico – Solução VoIP**

*Contratação de serviços de suporte técnico, atualização e treinamento técnico para a solução de telefonia VoIP do CNJ.*

#### **1. OpenScapeVoice**

##### **1.1. Apresentação do OpenScape Voice;**

- 1.1.1. Apresentação do CMP (Common Management Platform);
- 1.1.2. Criação de usuários no CMP (criar perfil de usuários, logar no usuário);
- 1.1.3. Criação de BG (Business Group), Branch Office e Number Plan;
- 1.1.4. Criação de Office Codes e Home DN;
- 1.1.5. Departments, Authorization Codes;
- 1.1.6. Feature Profile, Hunt Groups e Call Pickup Groups;
- 1.1.7. Subscribers;
- 1.1.8. PAC para ligações internas;
- 1.1.9. EndPoint Profile e EndPoints;
- 1.1.10. Destination, Routes, Destination Codes e Code Index;
- 1.1.11. PAC para ligações externas e roteamento;
- 1.1.12. Global Translation;
- 1.1.13. Administrattion (General Settins, Media Servers, Certificate Management, License Management, Tools);
- 1.1.14. Funções Extras do CMP (OpenScape Branch, OpenScape SBC UC);
- 1.1.15. Maintenance (Inventory, Monitoring, Recovery Licenses);
- 1.1.16. Manutenção com uso da ferramenta Wireshark;
- 1.1.17. Configuração de API do Deployment Server.

##### **1.2. DLS – Deployment Server**

- 1.2.1. Configuração API OpenScape Voice – Account Manager;
- 1.2.2. Server Configuration;
- 1.2.3. Backup/Restore;
- 1.2.4. Server Licenses;
- 1.2.5. Scan IP Devices;
- 1.2.6. IP Devices;
- 1.2.7. Schedules.

##### **1.3. OpenScape Contact Center (Call Center)**

- 1.3.1. Criação de Usuário perfis;



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

- 1.3.2. Efetuando logon na aplicação;
- 1.3.3. Criação de filas e fluxo de atendimento;
- 1.3.4. Criação e Importação de Anúncios personalizados;
- 1.3.5. Criação e edição de relatórios.



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

## Anexo C

---

### Composição atual da solução VoIP do CNJ

*Contratação de serviços de suporte técnico, atualização e treinamento técnico para a solução de telefonia VoIP do CNJ.*

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
1	Servidor OpenScapeVoice versão V7.00.01	Unidade	2
2	Servidor Media Server versão 7.1R06.0	Unidade	3
3	Servidor OpenScape FM versão V7R0.0.0	Unidade	1
4	Servidor OpenScape UC (Sesap) versão V7R.1.1.10	Unidade	1
5	Servidor Xpressions Versão V7R1.0.16072	Unidade	1
6	Servidor DLS Versão HI-DLS-7R1-314.00	Unidade	1
7	Servidor de atendimento (Call Center): Servidor OpenScape Contact Center – Versão V8R2.4.131;	Unidade	1
8	Gateway de Voz AudioCodes Mediant 2000 – Versão – 6.60A.236.002	Unidade	2
9	Telefone openstage 40 IP 100 Versão V3R1.0.41.0	Unidade	377
10	Telefone openstage 40 IP 1000 Versão V3R1.0.41.0	Unidade	110
11	Telefone openstage 15 IP 100 Versão V3R1.0.41.0	Unidade	286
12	Módulo expensor de teclas	Unidade	40

**Tabela 1 - Composição atual da Solução VoIP do CNJ**



Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

## Anexo D

---

### Lista de telefones IPs inoperantes

*Contratação de serviços de suporte técnico, atualização e treinamento técnico para a solução de telefonia VoIP do CNJ.*

<b>Modelo</b>	<b>Quantidade Inoperante</b>
Openstage 40 IP 100	26 (vinte seis)
Openstage 40 G IP 1000	04 (quatro)
Openstage 15 IP 100	17 (dezessete)
Total de Telefones Inoperantes	39 (trinta e nove)

**Tabela 1 - Lista de aparelhos Telefônicos Inoperantes**





Poder Judiciário

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Departamento de Tecnologia da Informação**

II- Quanto ao **DESEMPENHO PESSOAL**:

1. Motivação	1	2	3	4	5
2. Nível de comprometimento	1	2	3	4	5
3. Pontualidade	1	2	3	4	5

III- Quanto ao **CONTEÚDO DO EVENTO**:

1. Aquisição de novos conhecimentos	1	2	3	4	5
2. Aplicabilidade às atividades desenvolvidas no CNJ	1	2	3	4	5
3. Desenvolvimento do conteúdo	1	2	3	4	5

IV- Quanto à **ORGANIZAÇÃO DO EVENTO**:

1. Divulgação do curso	1	2	3	4	5
2. Horário de realização	1	2	3	4	5
3. Local de realização	1	2	3	4	5
4. Material didático (apostila, textos, etc.)	1	2	3	4	5
5. Recursos audiovisuais	1	2	3	4	5
6. Equipe de apoio	1	2	3	4	5

V- Quanto à **AVALIAÇÃO GERAL**:

1. Aproveitamento do curso	1	2	3	4	5
2. Atendimento às expectativas	1	2	3	4	5
3. Coerência entre o proposto e o realizado	1	2	3	4	5
4. Adequação do curso em relação às demandas do trabalho	1	2	3	4	5

**Comente sobre o curso:**

---

---

**Apresente suas sugestões, elogios e/ou críticas:**

---

---

Mapa Comparativo

Unidade: Seção de Compras  
 Processo: 04511/2016  
 Assunto: Telefonia VIOP  
 Servidor: Winston Barbosa do Nascimento  
 Data: 27/04/2017

				Empresa: A. TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA CNPJ: 37.166.592/0001-26			TST - Contrato PE-047/2014 - 2º Termo aditivo			Mtur - Contrato 16/2014 - 2º Termo aditivo			Empresa: Mahvia Telecom Consultoria e Serviços em Tecnologia Ltda CNPJ: 06.277.077/0001-90			Estudos Preliminares - Página 10			VALOR MÉDIO (A)		VALOR MÍNIMO (B)		% VARIACÃO ENTRE (A) E (B)
				Valor		Valor		Valor		Valor		Valor		Valor		VALOR MÉDIO (A)		VALOR MÍNIMO (B)		% VARIACÃO ENTRE (A) E (B)			
				Considerar?	Sim	Considerar?	Sim	Considerar?	Sim	Considerar?	Sim	Considerar?	Sim	Considerar?	Sim	Unitário	Total	Unitário	Total		% VARIACÃO ENTRE (A) E (B)		
Objeto	ITEM	UM	Qtde	Unitário	Total	Unitário - OBS 1	Total	Unitário - OBS 2	Total	Unitário - OBS 3	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total			% VARIACÃO ENTRE (A) E (B)	
Atualização do Servidor de telefonia IP (Openscape Voice, Media Server, Sesap, Xpressions e DLS) – com redundância	1	UN	1	485.715,00	485.715,00			384.983,94	384.983,94	384.983,94	384.983,94	568.464,55	568.464,55	568.464,55	219.000,00	219.000,00	479.721,16	479.721,16	384.983,94	384.983,94			24,61%
Suporte técnico mensal para Servidor de telefonia IP (Openscape Voice, Media Server, Sesap, Xpressions e DLS) – com redundância	2	UN	12	5.265,00	63.180,00	7.540,18	90.482,16	90.482,16	90.482,16	7.892,59	94.711,08	94.711,08	23.604,26	283.251,12	283.251,12			11.075,51	132.906,09	5.265,00	63.180,00		110,36%
Atualização para 01 (uma) unidade de Servidor de atendimento (Call Center): Servidor OpenScape Contact Center	3	UN	1	83.442,00	83.442,00							37.566,30	37.566,30	37.566,30			60.504,15	60.504,15	37.566,30	37.566,30	61,06%		
Suporte técnico mensal para 01 (uma) unidade de Servidor de atendimento (Call Center): Servidor OpenScape Contact Center	4	UN	12	1.770,00	21.240,00	1.403,16	16.837,92	16.837,92	16.837,92			3.334,55	40.014,60	40.014,60			2.169,24	26.030,84	1.403,16	16.837,92	54,60%		
Suporte técnico mensal para 377 (trezentos e setenta e sete) unidades de Telefone openstage 40 IP 100	5	UN	12	1.882,00	22.584,00							7.186,80	86.241,60	86.241,60			4.534,40	54.412,80	1.882,00	22.584,00	140,94%		
Suporte técnico mensal para 110 (cento e dez) unidades de Telefone openstage 40 IP 1000	6	UN	12	940,00	11.280,00							2.136,61	25.639,32	25.639,32			1.538,31	18.459,66	940,00	11.280,00	63,65%		
Suporte técnico mensal para 286 (duzentos e oitenta e seis) unidades de Telefone openstage 15 IP 100	7	UN	12	1.127,00	13.524,00							5.438,66	65.263,92	65.263,92			3.282,83	39.393,96	1.127,00	13.524,00	191,29%		
Treinamento técnico da solução de telefonia Voip	8	UN	4	2.124,00	8.496,00							23.904,30	95.617,20	95.617,20	558,10	2.232,40	13.014,15	52.056,60	2.124,00	8.496,00	512,72%		
Suporte técnico mensal para 2 (duas) unidades de Gateway de Voz AudioCodes Mediant 2000 – Versão – 6.60P 236.002	9	UN	12	826,00	9.912,00							410,44	4.925,28	4.925,28	287,52	3.450,84	618,22	7.418,64	410,44	4.925,28	50,62%		
Atualização de Gateway de Voz AudioCodes Mediant 2000 – Versão – 6.60P 236.002	10	UN	2	12.310,00	24.620,00							8.457,44	16.914,88	16.914,88			10.383,72	20.767,44	8.457,44	16.914,88	22,78%		
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>743.993,00</b>		<b>107.320,08</b>		<b>479.695,02</b>		<b>1.223.896,77</b>		<b>891.671,34</b>		<b>580.292,32</b>		<b>891.671,34</b>		<b>580.292,32</b>		<b>53,66%</b>		

OBS: Os valores hachurados foram desconsiderados por estarem muito superiores ou inferiores aos demais.  
 OBS 1: O valor contante no item 2 do mapa corporativo corresponde ao agrupamento dos itens 1 e 4 do Contrato PE-047/2014 - 2º Termo Aditivo  
 OBS 1: O item 4 do mapa corporativo corresponde ao item 7 do Contrato PE-047/2014 - 2º Termo Aditivo.  
 OBS 1: O item 7 do mapa corporativo corresponde ao item 3 do Contrato PE-047/2014 - 2º Termo Aditivo.  
 OBS 2: O valor contante no item 1 do mapa corporativo do Termo de Referência do CNJ corresponde ao agrupamento dos itens 1, 2, 3, 4, 7, 8 e 9 do Contrato 16/2014 do Mtur.  
 OBS 2: O valor contante no item 2 do mapa corporativo corresponde ao agrupamento dos itens 2, 5, 6 e 7 do Termo de Referência do CNJ que são associados ao item 13 do Contrato 16/2014 do Mtur  
 OBS 2: Conforme o Apostilamento de reajuste, os valor constantes referente ao Contrato 16/2017 do Mtur tem um acréscimo de 6,73%.  
 OBS 3: De acordo com o 6º passo do Anexo da Portaria nº 283/2014, foram desconsiderados os valores contidos nos Estudo Preliminares, pois somente serão admitidos os preços cujas datas não se diferenciam em mais de 180 dias.

Valor médio total estimado:	891.671,34	(oitocentos e noventa e um mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos)
Valor mínimo total estimado:	580.292,32	(quinhentos e oitenta mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos)

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNPJ: 07.421.906/0001-29



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2018

Regido pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 5.450/2005, 7.174/2010 e 8.538/2015, e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

Objeto

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO E TREINAMENTO TÉCNICO PARA A SOLUÇÃO DE TELEFONIA VOIP DO CNJ.**

## SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data: **07/03/2018**

Horário: **14h** (horário de Brasília)

A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do Edital até o horário da abertura da sessão pública.

Endereço Eletrônico

**[WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR](http://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR)**

Pregoeiro e Equipe de Apoio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
SEPN 514, Bloco B, Lote 7, Sala 1, Asa Norte, Brasília – DF  
CEP: 70.760-542  
Telefone: (61) 2326-5159 / (61) 2326-5013  
Fax: (61) 2326-5519  
e-mail: [cpl@cnj.jus.br](mailto:cpl@cnj.jus.br)

Mensagem às licitantes

Em cumprimento da legislação e de determinações do Tribunal de Contas da União, o CNJ poderá instaurar processos administrativos com vistas à apenação da

empresa que não mantiver a proposta, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. As penalidades previstas são impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento do SICAF por até 5 (cinco) anos **e a quantidade mínima de pena a ser aplicada, às condutas vedadas que sejam identificadas nesta licitação, será de 1 (um) mês.**

Em momento anterior ao de apresentação de propostas, as licitantes deverão analisar cuidadosamente o inteiro teor deste Edital e dos respectivos anexos, compreender todos os seus termos, certificar-se de que dispõe dos recursos materiais e humanos necessários para participar da Sessão Pública e obter a certeza de que toda a documentação exigida está atualizada, de acordo com exigências editalícias e pronta para ser exibida quando for requisitada pelo pregoeiro.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### **PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2018**

#### **PREÂMBULO**

O Conselho Nacional de Justiça torna público que realizará o Pregão Eletrônico n. 02/2018, do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, para contratar o objeto abaixo descrito. A sessão pública será realizada em **07/03/2018**, às **14h** (horário de Brasília), no Conselho Nacional de Justiça, localizado no SEPN 514, Bloco B, Lote 7, Sala 1, Asa Norte, Brasília – DF, por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Esta licitação, autorizada no Processo n. 04511/2016, Despacho n. 0412592, será regida pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei n. Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 5.450/2005, 7.174/2010 e 8.538/2015, pelas condições constantes neste Edital e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

#### **SEÇÃO I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Contratação de serviços de suporte técnico, atualização e treinamento para a solução de telefonia VOIP do CNJ, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital.

#### **SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. A sessão deste pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital em data, horário e endereço eletrônico indicados no preâmbulo.
- 2.2. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que:
  - a) atendam às condições deste edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para acesso ao sistema eletrônico (Comprasnet);
  - b) possuam registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 2.3. Para fins desta licitação, considera-se microempresa e empresa de pequeno porte o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual, nos termos do art. 1º do Decreto n. 8.538/2015.
- 2.4. A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.
- 2.5. Como requisito para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio, o pleno conhecimento e o atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

2.6. Para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), aplicam-se a Lei Complementar n. 123/2006 e o Decreto n. 8.538/2015, sendo necessária a posterior regularização fiscal, nas condições estabelecidas no item 11.6 deste Edital, caso venha a formular lance vencedor.

2.7. As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 deverão manifestar, em campo próprio, sob as penas da lei, declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei.

2.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação.

2.9. Não poderão participar desta licitação:

a) pessoas jurídicas que não explorem atividade compatível com o objeto desta licitação;

b) empresas punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ;

c) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

d) empresas impedidas de licitar e contratar com a União;

e) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.10. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

a) conter os números de CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto e que poderão emitir, em decorrência, ao longo da vigência do contrato, as notas fiscais que serão apresentadas a pagamento;

b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

c) ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor da Administração.

2.10.1. Ao longo da execução do contrato, a inclusão de estabelecimento integrante da pessoa jurídica licitante adjudicatária no conjunto daqueles responsáveis pela execução do objeto poderá ocorrer, desde que mediante apresentação de documentos, referidos a todo o período de vigência já transcorrida do ajuste, hábeis à prova de regularidade do estabelecimento a ser acrescido junto à Fazenda Estadual/Distrital e Municipal, bem como de prévia formalização do acréscimo, em termo aditivo ao contrato.

2.11. Quando a certidão for emitida com prazo de validade indeterminado e/ou o prazo de validade da certidão não estiver expresso em seu instrumento, aquela expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem à data da sessão deste



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

certame será considerada válida, exceto quando houver norma (lei, resolução, instrução normativa, portaria etc.) estabelecendo prazo de validade inferior, hipótese na qual prevalecerá o prazo nela previsto. Os prazos aqui referidos serão contados a partir da data de emissão, inclusive.

### **SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO**

3.1. A licitante deverá credenciar-se no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), observado o seguinte:

- a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- b) a perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;
- c) o credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

### **SEÇÃO IV – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1. A licitante deverá consignar em campo adequado do sistema eletrônico **o valor unitário de cada item que compõe o grupo**, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.2. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas nos anexos deste Edital.

4.3. Em caso de divergência entre as especificações técnicas descritas no Sistema Comprasnet e as descritas neste Edital, prevalecerão estas.

4.4. Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.

4.5. A proposta apresentada em desacordo com este Edital será desclassificada.

4.6. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

4.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

### **SEÇÃO V – DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS**

5.1. A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante digitação de senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, observadas as condições definidas na Seção IV. Ao encaminhar a proposta de preços, a licitante deverá incluir **o detalhamento do objeto** ofertado no campo “Descrição Detalhada do Objeto”.

5.2. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, a licitante deverá encaminhar proposta de preços, **formulada de acordo com os Anexos I e II do Edital**, e as especificações detalhadas do objeto, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.3. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

### **SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

6.2. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Após a abertura, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não apresentarem conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.4. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

### **SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) não atenderem às exigências deste Edital;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

b) apresentarem, **após a fase de lances e/ou negociação**, valores unitários e/ou totais superiores aos estabelecidos no Anexo II – Estimativa de Preços.

7.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

### **SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

a) as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital;

b) a licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema;

c) não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro; e

d) embora a classificação final seja pelo valor total do grupo, a disputa será por item. A cada lance ofertado, o sistema atualizará automaticamente o valor global.

8.3. Durante a sessão pública deste pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.5. Nesta fase, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexequível.

8.6. A etapa de lances será encerrada por decisão do pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente.

8.7. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, e depois de transcorrido período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, encerrará automaticamente a recepção de lances.

8.8. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

8.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão deste pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

8.10. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.12. Na situação de inexistência de lance inferior à menor proposta registrada, persistindo empate entre duas ou mais licitantes, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei n. 8.666/93, proceder-se-á conforme o art. 45, § 2º, da referida Lei.

### **SEÇÃO IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1. Quando houver participação nesta licitação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), considerar-se-á empate quando a proposta dessas empresas for igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à proposta classificada em primeiro lugar. Neste caso, e desde que a proposta classificada em primeiro lugar não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema eletrônico procederá da seguinte forma:

a) classificação das propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas que se enquadrem na situação prevista neste item 9.1;

b) convocação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) que apresentou a menor proposta dentre as classificadas na forma da alínea “a” deste item para que, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, para o desempate, situação em que será classificada em primeiro lugar;

c) não sendo apresentada proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, na situação da alínea “b” deste item, ou não ocorrendo a regularização fiscal na situação prevista no item 11.6, ou, ainda, não ocorrendo a contratação, serão convocadas, na ordem e no mesmo prazo, as propostas remanescentes, classificadas na forma da alínea “a” deste item, para o exercício do mesmo direito.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

9.2. Será assegurada preferência na contratação, nos termos do artigo 5º do Decreto n. 7.174/2010, observada a seguinte ordem:

a) bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

b) bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

c) bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

9.3. As microempresas e empresas de pequeno porte terão prioridade no exercício do direito de preferência, em relação às médias e grandes empresas, na hipótese de ambas atenderem ao disposto no item anterior.

9.4. O exercício do direito de preferência previsto nos itens 9.1 e 9.2 será concedido, observando-se os seguintes procedimentos, sucessivamente:

a) aplicação das regras de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte dispostas no item 9.1, quando for o caso;

b) aplicação das regras de preferência previstas no item 9.2, com a classificação das licitantes cujas propostas finais estejam situadas até dez por cento acima da melhor proposta válida, conforme o critério de julgamento, para a comprovação e o exercício do direito de preferência;

c) convocação das licitantes classificadas que estejam enquadradas no item 9.2, "a", na ordem de classificação, para que possam oferecer nova proposta para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarada vencedora do certame;

d) caso a preferência não seja exercida na forma da alínea anterior, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 9.2, "b", na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 9.2, "c", caso esse direito não seja exercido.

9.5. Após a fase de lances, as empresas licitantes deverão permanecer logadas no sistema eletrônico para que o Pregoeiro possa convocar, na ordem de classificação e por meio do "chat", as proponentes cujos valores para o item estejam situados no intervalo percentual de dez por cento previstos no item 9.4, "b", observado o seguinte procedimento:

a) questionamento visando identificar aquelas que porventura preencham as condições listadas no item 9.2;

b) convocação para informar qual das condições do item 9.2 é atendida por sua proposta, no prazo de 5 (cinco) minutos para resposta, sob pena de preclusão do seu direito de preferência.

9.6. Na hipótese de mudança da licitante classificada em primeiro lugar, em razão de manifestação de atendimento a alguma das condições listadas no item 9.2,



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

a mesma será convocada, pelo “chat”, e terá o prazo de 5 (cinco) minutos para apresentar proposta igual ou inferior à da licitante que apresentou originalmente o melhor lance, sob pena de preclusão do seu direito de preferência.

9.7. A comprovação do atendimento ao PPB ou aos serviços com tecnologia desenvolvida no país será feita mediante apresentação do documento comprobatório da habilitação à fruição dos incentivos fiscais regulamentados pelo Decreto n. 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo Decreto n. 6.008, de 29 de dezembro de 2006 e será feita:

a) por meio de consulta ao sítio eletrônico oficial do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCTI ou da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA; ou

b) por documento expedido para esta finalidade pelo Ministério da Ciência e Tecnologia - MCTI ou pela SUFRAMA ou por outro órgão ao qual seja legalmente atribuída tal competência, mediante solicitação da licitante.

9.8. Não serão aceitos como meio de comprovação documentos e/ou declarações emitidas pela própria licitante ou pelo fabricante.

9.9. Na hipótese em que nenhuma das licitantes preencha os requisitos elencados nos itens 9.1 e 9.2 prevalecerá o resultado inicialmente apurado pelo sistema eletrônico.

### **SEÇÃO X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, **de forma integral**, via sistema eletrônico (ComprasNet), como anexo, proposta de preços **ajustada ao menor lance**, elaborada de acordo com o disposto nesta Seção, na Seção IV e com os Anexos I e II do Edital, bem como os documentos de habilitação constantes da Seção XI, no prazo máximo de **2 (duas) horas, contadas da solicitação do Pregoeiro**.

10.2. O prazo previsto no item 10.1 poderá ser prorrogado por até 2 (duas) horas, por decisão do Pregoeiro, em atendimento ao interesse público na obtenção da melhor proposta.

10.3. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverá constar:

a) identificação social, número do CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, assinatura do representante legal da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e indicação de endereço eletrônico (*e-mail*);



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

b) indicação do responsável pela assinatura do contrato, com o número da carteira de identidade, CPF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração passada em instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes para assinatura do instrumento, em nome da proponente;

c) prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

d) indicação única de preço (R\$), com exibição dos valores unitário, em algarismos, e total, em algarismos e por extenso, conforme o lance final respectivo;

e) descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, com indicação de quantidade, marca, modelo, fabricante, prazos de entrega e de garantia, e demais características dos produtos/serviços ofertados;

f) documento denominado “Atendimento às Especificações”, para demonstrar o atendimento aos itens e subitens obrigatórios constantes no Anexo I – Termo de Referência, onde será informada a localização exata da informação que garanta o atendimento ao item e subitem, explicitando o documento/página. A informação deverá estar grifada para melhor visualização:

f.1) todas as características técnicas obrigatórias deverão ser do fabricante e comprovadas por meio de folders, catálogos, manuais, ou impressão de páginas na internet do fabricante, os quais deverão ser entregues juntamente com a proposta, em folhas numeradas e sequenciais;

g) declaração da própria licitante de que tem autorização do fabricante para prover solução de atualização, garantia técnica e de treinamento, caso não seja fabricante dos itens oferecidos.

10.4. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

10.5. O pregoeiro examinará a proposta ajustada ao menor lance, quanto à compatibilidade de preço em relação ao valor estimado para a contratação.

10.5.1. Tão logo a proposta ajustada seja enviada pelo licitante e recebida no sistema eletrônico, o pregoeiro poderá dar prosseguimento ao certame.

10.5.2. Conforme previsto no §3º do artigo 43 da Lei n. 8.666/1993, na proposta ajustada, o licitante poderá esclarecer ou complementar a instrução do processo, mas não poderá incluir documentos novos ou informações que deveriam ter constado na proposta original. Exclusivamente para fins de instrução da proposta ajustada, não serão considerados novos, os documentos e/ou informações que possam ser obtidos mediante consulta gratuita, aberta a qualquer interessado, a bancos de dados de órgãos e/ou entidades públicos, privados e/ou de caráter público, que estejam disponíveis na rede mundial de computadores.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

10.5.3. Quando do envio da proposta ajustada, o licitante interessado poderá evidenciar informações que eventualmente tenham constado de forma implícita na proposta originária.

10.6. Para fins de classificação, não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido. Os termos da proposta, se vantajosos ao CNJ, vinculam a licitante e serão integralmente exigíveis.

10.7. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero.

10.8. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de reenviá-la, ou ainda, não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste Edital.

10.9. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro irá avaliar as condições de habilitação da licitante.

### **SEÇÃO XI – DA HABILITAÇÃO**

11.1. Os documentos para habilitação, relativos a estabelecimento matriz e aos estabelecimentos filiais que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, serão os seguintes:

#### **Habilitação jurídica**

- a) registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

#### **Regularidade fiscal e trabalhista**

- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda;
- d) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo à sede da licitante;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- f) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- g) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

### **Qualificação econômico-financeira**

j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

### **Qualificação técnica**

k) Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou está executando serviço de suporte técnico para soluções de Telefonia VOIP do fabricante UNIFY/SIEMENS;

### **Declarações exigidas**

l) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/1988 (trabalho de menores de idade, observada a Lei n. 9.854/1999);

m) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

n) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de elaboração independente de proposta.

11.2. As declarações extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas alíneas ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’ e ‘i’ do item 11.1, para fins de habilitação da licitante cadastrada naquele sistema. Essas declarações somente serão válidas nas seguintes condições:

a) se as informações relativas àqueles documentos estiverem disponíveis para consulta na data da sessão de recebimento da proposta e da documentação; e

b) se estiverem dentro dos respectivos prazos de validade.

11.3. Em cumprimento ao disposto na Lei n. 12.440/2011 e nos artigos 27, IV, e 29, V, da Lei n. 8.666/1993, será consultada no sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho, **sendo considerada, para fins de habilitação, a CNDT mais atualizada.**

11.4. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, a licitante deverá encaminhar comprovante idêntico, com o respectivo prazo atualizado, no mesmo decurso estipulado no item 10.1 sob pena de inabilitação.

11.5. As microempresas, empresas de pequeno porte e as sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do pregoeiro, a contar do momento em que se declarar o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 11.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

11.8. A licitante que apresentar documentação em desacordo com este Edital será inabilitada.

11.9. Será declarada vencedora a licitante que, atendidas as demais exigências fixadas neste Edital, apresentar **o menor valor para o grupo**.

### **SEÇÃO XII – DOS RECURSOS**

12.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer durante a sessão pública, em campo próprio no sistema eletrônico.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de recurso.

12.3. A recorrente deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

### **SEÇÃO XIII – DO ENCAMINHAMENTO DOS ORIGINAIS DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

13. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de **3 (três) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro**, à Comissão Permanente de Licitação do CNJ, localizada no SEP 514, Bloco B, Lote 7, Sala 1, Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70.760-542, os originais dos documentos necessários à aceitação da proposta e à habilitação da empresa, de acordo com as Seções X e XI, **ressalvadas as**



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

**declarações constantes das alíneas “l”, “m” e “n” do item 11.1 da Seção XI, firmadas em campo próprio no sistema eletrônico.**

### **SEÇÃO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

14. A adjudicação do objeto à licitante vencedora ficará sujeita à homologação do procedimento licitatório pela Diretora-Geral do Conselho Nacional de Justiça, depois de decididos eventuais recursos.

### **SEÇÃO XV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

15. A adjudicatária ficará obrigada a:

a) assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

b) executar o objeto, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, na proposta e no contrato;

c) apresentar, caso seja optante do Simples Nacional, no ato da assinatura do contrato, declaração em conformidade com o Art. 6º da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012;

c.1) no caso de não ser apresentada a declaração prevista na alínea anterior, serão retidos todos os tributos e contribuições no pagamento a ser efetuado.

### **SEÇÃO XVI – DAS SANÇÕES**

16.1. Ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei n. 12.846/2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

16.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, aquele que:

- a) não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não manter a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, sem prejuízo do disposto nos itens 16.1 e 16.2, a adjudicatária ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, também às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa, nos casos previstos nos Anexos I e III do Edital;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.4. As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" do item 16.3 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

16.5. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

16.6. *Ad cautelam*, o CNJ poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

16.7. Todas as penalidades serão registradas no SICAF.

16.8. Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pelos licitantes, adjudicatários e/ou por quaisquer interessados deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões autenticadas, por cartórios extrajudiciais ou por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do CNJ, não serem avaliados. Caso a autenticação de cópias de documentos originais e/ou o fornecimento de cópias de documentos sejam requeridos ao CNJ, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Guia de Recolhimento da União (GRU).



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### **SEÇÃO XVII – DO RECEBIMENTO**

17.1. O objeto desta licitação, observadas as condições e as especificações estabelecidas nos Anexos I e III do Edital, será recebido da seguinte forma:

**a) quanto aos serviços de suporte técnico:**

(i) definitivamente, pelo gestor do contrato, mediante atesto da prestação mensal do serviço, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal e do Relatório Gerencial de Serviços (RGS);

**b) quanto aos serviços de atualização:**

(i) definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, por comissão formalmente constituída, após a realização da instalação e configuração das atualizações pela Contratada;

**c) quanto ao serviço de treinamento técnico:**

(i) provisoriamente, em até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão do treinamento, mediante análise dos Formulários de Avaliação e constatação de que o curso alcançou os níveis de qualidade esperados pelo CNJ;

(ii) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante atesto e emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

17.2. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, fica a Contratada obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o CNJ.

17.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

### **SEÇÃO XVIII – DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento, observadas as condições estabelecidas nos Anexos I e III do Edital, será efetuado mediante crédito em conta corrente da Contratada, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, “a”, da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da adjudicatária; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada.

18.2. A Contratada não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do registrado no preâmbulo do contrato.

18.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, no contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e, nesse caso, o prazo previsto no item 18.1 será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

18.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

18.5. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela Contratada no Protocolo do CNJ.

18.6. O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto pelo CNJ, desde que não se verifiquem falhas na execução dos serviços.

18.7. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela Contratada não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

### **SEÇÃO XIX – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

19. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de recursos consignados ao Conselho Nacional de Justiça no Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 02.032.1389.2B65.0001 – Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativos (Ações de Informática), Naturezas da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros.

### **SEÇÃO XX – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

20. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a Contratada, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

### **SEÇÃO XXI – DA ASSINATURA DO CONTRATO**

21.1. Homologada a licitação, o CNJ convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura, por meio eletrônico, do instrumento contratual, que se dará em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n. 8.666/1993.

21.2. Impreterivelmente dentro do prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da convocação que lhe seja feita pelo CNJ, a licitante vencedora deverá requerer cadastramento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ, mediante observância do quanto disposto na Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

21.3. A licitante vencedora deverá assinar, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob as penas previstas na legislação, o instrumento contratual, mediante uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ.

21.4. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

21.5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

### **SEÇÃO XXII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

22. O contrato terá vigência desde sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto, ressalvada a prestação dos serviços de suporte técnico, que terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da lei.

### **SEÇÃO XXIII – DO REAJUSTE**

23.1. Os preços serão fixos e irremovíveis, com exceção dos serviços de suporte técnico, que poderão ser reajustados em atendimento a pedido expresso da Contratada, que somente poderá ser apresentado ao CNJ a partir do dia seguinte àquele no qual estejam completos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta ou da data do último reajuste, conforme o caso.

23.2. O percentual de reajuste que eventualmente venha a ser deferido terá, como limite máximo, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data do pedido de reajuste e somente será devido da data do pedido de reajuste em diante.

23.3. Nas ocasiões em que a Contratada for consultada acerca da existência de interesse na prorrogação da avença, deverá ressaltar, sob pena de preclusão, em termos expressos, o direito ao reajuste do preço do contrato.

### **SEÇÃO XXIV – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

24.1. O CNJ nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do contrato. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a imediata correção



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

das irregularidades apontadas.

24.2. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne à execução do objeto contratado.

### **SEÇÃO XXV – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

25.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida no contrato, por parte da Contratada, assegurará ao CNJ o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

25.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n. 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão do contrato:

a) atraso injustificado na execução do objeto, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao CNJ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do CNJ.

25.3. Caso a Contratada venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação do contrato, desde que sua execução não seja afetada e que a Contratada mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

25.4. Ao CNJ é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80, todos da Lei n. 8.666/93.

### **SEÇÃO XXVI – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO**

26.1. Qualquer interessado, antes de decidir participar do Pregão, deverá providenciar exaustivo estudo do inteiro teor do edital e apresentar, à CPL, as dúvidas e impugnações (inclusive as correlatas a eventuais irrazoabilidades, desproporcionalidades e/ou omissões) que entender existentes neste instrumento.

26.2. Ao participar desta licitação, a licitante estará se declarando ciente de que as condições editalícias, descrições de produtos, condições de fornecimento e outras fórmulas destinam-se a garantir, nos termos Lei, transparência, objetividade, certeza jurídica e isonomia de tratamento a todos os participantes bem como à obtenção de eficácia e celeridade para o processo seletivo do menor preço e da melhor proposta.

26.3. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: [cpl@cnj.jus.br](mailto:cpl@cnj.jus.br).



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- 26.4. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão deste pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, mediante petição a ser encaminhada por meio do endereço eletrônico [cpl@cnj.jus.br](mailto:cpl@cnj.jus.br).
- 26.5. O pregoeiro decidirá sobre a impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 26.6. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **SEÇÃO XXVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 27.1. O Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SEP/514, Bloco B, Lote 7, Sala 1, Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70.760-542, nos dias úteis, das 12h às 19h, e na internet para *download*, nos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.cnj.jus.br/transparencia](http://www.cnj.jus.br/transparencia).
- 27.2. A licitante poderá realizar vistoria técnica prévia com vistas à obtenção de informações e condições necessárias à correta elaboração da proposta e execução dos serviços. A vistoria poderá ser realizada **até o dia 06/03/2018**, das 12h às 19h, devendo, ainda, ser observado o seguinte:
- a) ser realizada por profissional especialmente credenciado como representante da empresa licitante;
  - b) em nenhuma hipótese a licitante/adjudicatária poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, arcando com quaisquer ônus decorrentes desses fatos;
  - c) não se admitirá um mesmo profissional como representante de mais de uma licitante.
- 27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 27.4. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.
- 27.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.
- 27.6. Todas as informações, pedidos de esclarecimentos e respostas a impugnações referentes a esta licitação estarão disponíveis no site do CNJ na internet: [www.cnj.jus.br/transparencia](http://www.cnj.jus.br/transparencia).
- 27.7. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão parte integrante do contrato.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

27.8. O pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

27.9. O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

27.10. Compete exclusivamente aos licitantes, aos adjudicatários e aos demais interessados manter atualizados, junto ao CNJ, os respectivos endereços, inclusive eletrônicos (e-mail). O CNJ reserva-se o direito de considerar válidas comunicações enviadas aos licitantes, aos adjudicatários e a quaisquer outros interessados pelos endereços, inclusive eletrônicos, registrados nos autos e/ou no Sistema SICAF (mantido pelo Poder Executivo Federal).

27.11. Aplicam-se à presente licitação, subsidiariamente, as Leis n. 8.078/1990 e 10.406/2002, as regras de escrituração baixadas pelo Departamento Nacional do Registro do Comércio e pelo Conselho Federal de Contabilidade, bem como as demais normas pertinentes.

Brasília, 21 de fevereiro de 2018.

**Julhiana Miranda Melloh Almeida**  
**Diretora-Geral**  
**Portaria n. 43/2017**



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2018  
ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO (Art. 18, § 3º, I)**

**1.1. Definição (Art. 18, § 3º, I)**

Contratação de serviços de suporte técnico, atualização e treinamento para a solução de telefonia VOIP do CNJ.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)**

**2.1. Motivação (Art. 18, § 3º, II, a)**

- 2.1.1. Com base nas diretrizes definidas na Resolução CNJ nº 211/2015, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para o período 2015-2020, vários investimentos em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) estão sendo realizados para modernizar sua infraestrutura de TIC com a finalidade de alcançar os objetivos estratégicos estabelecidos;
- 2.1.2. Dessa forma, visando alinhamento estratégico e ganho em escalabilidade, disponibilidade, confiabilidade e segurança na entrega dos serviços prestados aos usuários e a manutenção da infraestrutura de telefonia, o CNJ pretende dar continuidade à contratação de solução de suporte técnico para a solução de VOIP deste Conselho;
- 2.1.3. Nesse contexto, foi elaborado este Termo de Referência para realização de novo processo licitatório.

**2.2. Objetivos (Art. 18, § 3º, II, b)**

Com a contratação desta solução, pretende-se:

- 2.2.1. Aumentar e manter os serviços de telefonia VOIP com elevado padrão de desempenho, qualidade e confiabilidade;
- 2.2.2. Assegurar a sustentabilidade dos serviços que envolvem o sistema de telefonia VOIP;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

2.2.3. Ter uma equipe de servidores capacitados para sustentar satisfatoriamente o sistema de telefonia VOIP em caso de interrupções no contrato de suporte técnico.

### **2.3. Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c)**

Com a contratação de serviços de suporte técnico, de atualização e treinamento para a solução de Telefonia VOIP, pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

- 2.3.1. Aumentar a agilidade da TIC no atendimento às novas demandas do CNJ relativas à Telefonia;
- 2.3.2. Prover maior segurança institucional na realização/recebimento de chamadas telefônicas;
- 2.3.3. Reduzir o tempo necessário para a resolução de problemas de telefonia.

### **2.4. Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)**

2.4.1. A demanda objeto deste Termo de Referência encontra consonância com o Planejamento Estratégico do CNJ para o período de 2015 a 2020 (aprovado pela Portaria nº 167 de 2015), bem como o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (Resolução nº 211 de 2015):

a) Planejamento Estratégico do CNJ:

Tema: Tecnologia da Informação e Comunicação

- Objetivo Estratégico: Estimular a integração, a interoperabilidade e o desenvolvimento colaborativo dos sistemas de informação.
- Objetivo Estratégico: Articular o aperfeiçoamento da governança e da gestão da tecnologia da informação e comunicação.

b) Planejamento Estratégico de TIC do Poder Judiciário:

Perspectiva: Recursos

- Objetivo 2: Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas;

Perspectiva: Processos Internos



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

- Objetivo 7: Aprimorar e fortalecer a integração e a interoperabilidade de sistemas de informação;
- Objetivo 10: Aprimorar a segurança da informação.

### 2.5. Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)

2.5.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) e os Estudos Preliminares constantes do Processo Administrativo do SEI nº 04511/2016.

### 2.6. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 18, § 3º, II, f)

2.6.1. Este Termo destina-se, fundamentalmente, à contratação de serviços de suporte técnico e atualização para a solução de telefonia VOIP do CNJ;

2.6.2. Será ainda contratado treinamento técnico para a solução de telefonia VoIP para que os servidores do CNJ sejam qualificados para operar e sustentar a nova solução de telefonia VOIP.

### 2.7. Análise de Mercado de TIC (Art. 18, § 3º, II, g)

2.7.1. Considerando os requisitos básicos dessa demanda, e baseado nos Estudos Preliminares, visualizou-se no mercado de TIC que a melhor solução para o atendimento é a contratação de serviços de suporte técnico, atualização e treinamento para a solução de telefonia VOIP do CNJ.

2.7.2. Considerando essa solução, foi efetuada pesquisa na *Internet* com o objetivo de identificar contratações similares efetuadas por órgãos públicos federais ou instituições públicas. Foram encontrados os seguintes editais ou contratos, além do CNJ:

- Superior Tribuna de Justiça – Pregão Eletrônico nº 128/2016
- Ministério Público Militar – Pregão Eletrônico nº 00001/2015

Instituição	Ano	Empresa	Garantia e Suporte (meses)	Valor mensal (R\$)	Preço total (R\$)
STJ	2016	UNIFY	12	54.446,30	653.355,60
MPM	2015	A TELECOM TELEINFORMATICA	12	34.000,00	408.000,00

Tabela 1 – Análise de Custos



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- 2.7.3. Essa análise deve ser ponderada, pois as licitações foram realizadas em anos diferentes e nem todos os contratos levantados atendem a todos os requisitos da contratação ora pretendida;
- 2.7.4. Como os contratos são apenas similares, possuindo pouca semelhança se considerados item a item, não foi possível estimar o preço de cada item destas propostas.

### **2.8. Natureza do Objeto (Art. 18, § 3º, II, h)**

- 2.8.1. O objeto a ser contratado possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência por meio de especificações usuais no mercado;
- 2.8.2. A contratação de serviço de suporte técnico para o sistema de telefonia VoIP do CNJ se caracteriza como um serviço de natureza contínua. O serviço é assim caracterizado por ser de necessidade perene, parte do serviço é realizado preventivamente e parte é realizado sob demanda para correção de um problema técnico, por exemplo. A interrupção do serviço pode comprometer a prestação do serviço de telefonia de todo o CNJ
- 2.8.3. A contratação ou aquisição de atualização e de treinamento técnico para a solução de telefonia VoIP do CNJ tem como escopo a obtenção de um produto específico em um período predeterminado, portanto se caracterizam como um objeto de natureza não-continuada.

### **2.9. Parcelamento e Adjudicação do Objeto (Art. 18, § 3º, II, i)**

- 2.9.1. No contexto desta contratação e de acordo com os requisitos levantados, verifica-se que o objeto poderá ser dividido em 10 (dez) itens agrupados em grupo único, conforme tabela 4, e que a divisão não traz prejuízo para o objetivo final almejado;

Esse entendimento se justifica tendo em vista que a solução de telefonia VoIP do CNJ é composta de um único sistema, formado por diversos equipamentos físicos e virtuais, que devem ser compatíveis e trabalhar de forma integrada para que possam funcionar corretamente e com desempenho satisfatório. Uma eventual falha em um equipamento não pode ser verificada de forma isolada e por este motivo, a aquisição de



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

todos os itens e o suporte técnico devem ser mantidos por uma mesma empresa. Caso a solução seja dividida em grupos distintos, haveria o risco de uma empresa ter que assumir os danos e os possíveis problemas causados por outra empresa. Esse risco refletiria em custos que seriam repassados ao CNJ. Logo, é essencial que este sistema tenha apenas uma empresa responsável por fazer manutenções, atualização, resolver problemas e prestar um treinamento que englobe a solução como um todo.

Ressalte-se, ainda, que geralmente os fabricantes desse tipo de solução habilitam empresas no mercado de TIC para o provimento de soluções completas, inclusive com a prestação dos serviços de garantia técnica e de treinamento especificados nestes Estudos Preliminares. Dessa forma, entendemos que o agrupamento se justifica tecnicamente e economicamente.

2.9.2. A adjudicação será realizada em grupo único:

- Grupo único: Atualização, Suporte Técnico e Treinamento para a Solução de Telefonia VoIP do CNJ

### **2.10. Modalidade, Tipo de Licitação e Critérios de Habilitação(Art. 18, § 3º, II, j)**

2.10.1. Verifica-se que o objeto pretendido é oferecido por alguns fornecedores no mercado de TIC, porém apresenta características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o objeto é comum e, portanto, apresenta-se como melhor opção a utilização da modalidade “Pregão” sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo “Menor Preço”.

2.10.2. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: documento (s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante executou ou está executando serviço de suporte técnico para soluções de Telefonia VOIP do mesmo fabricante (UNIFY/SIEMENS) dos equipamentos do CNJ.

a. A exigência do atestado se justifica em razão dos requisitos de segurança da informação e da complexidade da execução do serviço;

2.10.3. Declaração da própria licitante de que tem autorização do fabricante para prover solução de atualização, garantia técnica e de treinamento, caso não seja fabricante dos itens oferecidos;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

2.10.4. Documento(s) contendo a(s) especificação(ões) técnica(s) detalhada(s) da Solução. Todas as características técnicas obrigatórias deverão ser do fabricante e comprovadas por meio de folders, catálogos, manuais, ou impressão de páginas na Internet do fabricante, os quais deverão ser entregues juntamente com a proposta, em folhas numeradas e sequenciais. Documento denominado “Atendimento às Especificações” para demonstrar o atendimento aos itens e subitens obrigatórios constantes deste Termo de Referência, onde será informada a localização exata da informação que garanta o atendimento ao item e subitem, explicitando o documento / página. A informação deverá estar grifada para melhor visualização.

### **2.11. Impacto Ambiental (Art. 18, § 3º, II, k)**

2.11.1. A contratação de atualização e suporte para solução de telefonia VoIP do CNJ não acarretará impactos ambientais relevantes uma vez que se tratam de prestação de serviços e atualização de softwares que não demandam consumo de energia elétrica.

### **2.12. Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, l)**

2.12.1. No escopo desta contratação, não foram identificados regulamentos técnicos que precisam ser observados na prestação do(s) serviço(s).

### **2.13. Obrigações do Contratante (Art. 18, § 3º, II, m)**

2.13.1. Prestar, por meio de seu Gestor do Contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela Contratada;

2.13.2. Registrar os incidentes e problemas ocorridos durante a execução do Contrato;

2.13.3. Analisar mensalmente o Relatório Gerencial de Serviços (RGS), do mês posterior à execução do serviço, observando-se os níveis de serviços exigidos, em até 5 (cinco) dias úteis após o seu recebimento;

2.13.4. Comunicar oficialmente à Contratada sobre quaisquer falhas verificadas na fiscalização da execução do objeto;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- 2.13.5. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;
- 2.13.6. Proporcionar os recursos técnicos e logísticos necessários para que a Contratada possa executar o objeto contratado conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- 2.13.7. Exercer permanente fiscalização, registrando ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas observados;
- 2.13.8. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes da Contratada às dependências, aos equipamentos relacionados à execução do objeto, mas com controle e supervisão das áreas técnicas do CNJ;
- 2.13.9. Disponibilizar local para o treinamento técnico a ser realizado.

### **2.14. Obrigações da Contratada (Art. 18, § 3º, II, m)**

- 2.14.1. Executar o objeto contratado conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;
- 2.14.2. Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.14.3. Utilizar melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade do objeto e o atendimento às especificações contidas no Contrato, Edital e em seus Anexos;
- 2.14.4. Seguir as instruções e observações efetuadas pelo Gestor do Contrato, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 2.14.5. Reportar formal e imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- 2.14.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas;
- 2.14.7. Detalhar e repassar, conforme orientação e interesse do órgão Contratante, todo o conhecimento técnico utilizado na execução do objeto;
- 2.14.8. Indicar Preposto e cuidar para que esse mantenha permanente contato com o Gestor do Contrato e adote as providências requeridas, além de comandar, coordenar e controlar a execução do objeto contratado, inclusive os seus profissionais;
- 2.14.9. Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o Contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas neste Termo de Referência, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridos;
- 2.14.10. Garantir a execução do objeto sem interrupção, mantendo equipe dimensionada adequadamente para a regular execução do(s) serviço(s), substituindo ou contratando profissionais sem ônus para o órgão Contratante;
- 2.14.11. Providenciar a substituição ou conserto de equipamentos com defeitos ou avarias, às suas expensas;
- 2.14.12. Responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao órgão Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do objeto contratado, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito;
- 2.14.13. Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do órgão Contratante;
- 2.14.14. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, respeitando todos os critérios de sigilo,



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações e regras de negócio.

- 2.14.15. Substituir por outro profissional de qualificação igual ou superior qualquer um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento decorrentes da execução do objeto forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, sempre que exigido pelo Gestor do Contrato do órgão Contratante;
- 2.14.16. Manter seus profissionais nas dependências do órgão Contratante adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível;
- 2.14.17. Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe o(s) serviço(s) contratado(s);
- 2.14.18. Identificar qualquer equipamento de sua posse que venha a ser utilizado nas dependências do órgão Contratante, afixando placas de controle patrimonial, selos de segurança, entre outros pertinentes;
- 2.14.19. Apresentar no protocolo do órgão Contratante as notas fiscais, contendo a discriminação exata dos serviços contratados (prazos de execução, quantidades e valores contratados), junto com o Relatório Gerencial de Serviços (RGS) conforme o item 4.21;

### **3. DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, § 3º, III)**

#### **3.1. Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a)**

Principais Papéis (Art. 18, § 3º, III, a, 1)

- 3.1.1. A execução do objeto contratado pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:
  - a. Patrocinador da Contratação: é o titular da área demandante, responsável por representar os interesses do órgão Contratante no contexto desta contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- b. Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;
- c. Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;
- d. Preposto: funcionário representante da Contratada, responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Gestor do Contrato, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

### Dinâmica da Execução (Art. 18, § 3º, III, a, 2)

3.1.2. A execução do objeto contratado será realizada da seguinte forma:

- a. Os serviços deverão ser prestados em qualquer um dos edifícios do CNJ onde estão localizados os equipamentos da solução de Telefonia VOIP do Conselho, em Brasília, no Distrito Federal.
- b. Deverá ser realizada uma reunião de alinhamento com o objetivo de identificar as expectativas, nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e em seus Anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca do objeto;
- c. Deverão participar dessa reunião o Gestor do Contrato, o fiscal técnico, e o Preposto da Contratada;
- d. A reunião realizar-se-á até o 5º dia útil após a assinatura do Contrato, conforme agendamento efetuado pelo Gestor do Contrato;
- e. Nessa reunião a Contratada deverá apresentar formalmente o seu Preposto e esclarecer eventuais dúvidas sobre a execução dos serviços exigidos neste Termo de Referência.

3.1.3. Marcos da execução do Contrato



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

3.1.3.1. A Tabela abaixo (tabela 2) foi elaborada com os principais marcos e eventos relevantes que ocorrerão durante a execução do contrato:

<b>Nº</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quando ocorre?</b>
1	Assinatura do contrato.	Após a homologação do certame.
2	Início do período de prestação do serviço de suporte técnico.	A partir da assinatura do contrato.
3	Elaboração e entrega do Plano de Instalação e Configuração.	Vinte (20) dias após a assinatura do contrato.
4	Entrega, instalação e configuração das atualizações	Quarenta e cinco (45) dias após assinatura do contrato.
5	Treinamento técnico.	Após a atualização dos softwares e firmwares, entrega, instalação e configuração da nova solução.
6	Pagamento relativo ao serviço contratado.	Após o recebimento definitivo do objeto.

**Tabela 2 - Principais marcos e eventos do Contrato**

3.1.4. Quanto à execução:

3.1.4.1. Elaboração e entrega do Plano de Instalação e Configuração no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da assinatura do contrato. O Plano de Instalação e Configuração deverá dispor sobre o cronograma para a implantação da solução contratada incluindo todas as fases do projeto (planejamento, instalação, configurações, paradas de produção e testes), previsão de recursos, pessoas envolvidas, atividades a serem desenvolvidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, indicando os principais riscos e forma de mitigação;

3.1.4.2. Entrega, instalação e configuração das atualizações no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da assinatura do contrato, sem interrupção do serviço de telefonia do CNJ em horário de expediente (segunda a sexta-feira, das 12h às 19h);



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- 3.1.4.3. Os serviços propostos deverão estar descritos de forma clara e conclusiva no Plano de Instalação e Configuração da CONTRATADA. Deverá ser apresentado um descritivo de implantação da solução, o tempo previsto (cronograma que indique o número de dias para cada fase), as tecnologias e cenários envolvidos e os pré-requisitos necessários à implantação da solução, com indicação do responsável técnico pelo projeto proposto (gerente de projeto);
- 3.1.4.4. Todas as atividades relativas à instalação e à configuração dos itens do edital deverão ser feitas pela CONTRATADA e validadas pela equipe de TI e Telefonia do CNJ, seguindo a documentação apresentada no Plano De Instalação e Configuração, aprovado pelo CNJ;
- 3.1.4.5. Disponibilização, junto com a entrega dos softwares das atualizações, dos roteiros detalhados de instalação e configuração dos itens da Solução adquirida, customizados para o ambiente do CNJ, bem como todos os manuais. Os roteiros de instalação e configuração deverão estar em língua portuguesa. Os manuais poderão estar escritos na língua inglesa ou portuguesa. Deverá ser possível a configuração dos equipamentos e softwares a partir da leitura dos roteiros de instalação e configuração.
- 3.1.4.6. O repasse de conhecimento referente aos procedimentos de instalação e configuração deverá observar as seguintes fases:
  - 3.1.4.6.1. Planejamento do ambiente e validação dos parâmetros e requisitos técnicos;
  - 3.1.4.6.2. Realização dos procedimentos de instalação e configuração dos componentes da solução com a presença do corpo técnico do CNJ;
  - 3.1.4.6.3. Validação e testes do novo ambiente e realização de ajustes conforme a necessidade;
  - 3.1.4.6.4. Transferência de conhecimento relativo à solução ofertada, para a equipe técnica do CONTRATANTE. A transferência do conhecimento compreenderá necessariamente a demonstração prática de cada funcionalidade da solução;
  - 3.1.4.6.5. Apresentação da documentação técnica da instalação e da configuração referentes ao ambiente do CNJ;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- 3.1.4.6.6. Este repasse não se confunde com o treinamento técnico descrito no item 8 da Tabela 4;
- 3.1.4.6.7. O período de Suporte Técnico dos itens do edital começará a contar a partir da assinatura do contrato.

### Instrumentos de Solicitação do(s) Serviço(s) (Art. 18, § 3º, III, a, 3)

- 3.1.5 Serão utilizados os seguintes instrumentos formais de solicitação e acompanhamento do serviço de suporte técnico prestado pela Contratada:
  - a. Chamado Técnico por meio de Mensagem Eletrônica (e-mail);
  - b. Chamado Técnico de forma eletrônica por meio de Central on-line;
  - c. Chamado Técnico por meio telefônico para Central de Atendimento.

### Níveis de Serviços Exigidos (NSE) (Art. 18, § 3º, III, a, 4)

- 3.1.6. Os prazos de atendimento estão descritos no item 4.4, que detalha todos os requisitos do suporte técnico.

### Monitoramento da Execução (Art. 18, § 3º, III, a, 5)

- 3.1.7. Serão utilizadas as seguintes formas de comunicação e acompanhamento da execução:
  - a. Além da reunião de alinhamento com o objetivo de identificar as expectativas, deverão ser realizadas, se necessárias, outras reuniões presenciais ou não entre o Gestor do Contrato e o Preposto da Contratada para avaliação do serviço(s) prestado(s) no período, e verificação do atendimento aos requisitos contratuais estabelecidos;
  - b. Poderão ser realizados, alternativamente e a critério do Gestor do Contrato, o controle e o acompanhamento da prestação de serviço mediante o uso de mensagens eletrônicas. Nesse caso, o Fiscal Técnico ou Gestor do Contrato deverá apresentar descritivo contendo situações merecedoras de avaliação por parte da Contratada.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

Qualidade e Recebimento do(s) produto(s) (Art. 18, § 3º, III, a, 6)

- 3.1.8. O recebimento do serviço de suporte técnico ocorrerá da seguinte forma:
- Mensalmente, pelo gestor do contrato, mediante atesto da prestação do serviço, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal e do relatório gerencial (RGS).
- 3.1.9. O recebimento do serviço de atualização ocorrerá da seguinte forma:
- Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, após a realização da instalação e configuração das atualizações pela contratada. O recebimento definitivo será feito por comissão designada pela autoridade competente;
  - O atesto relativo à fase de atualização será feito por comissão especialmente constituída para este fim.
- 3.1.10. O recebimento do serviço de treinamento técnico (item 8) se dará da seguinte forma:
- Provisoriamente, em até 5 (cinco) dias úteis, após conclusão do treinamento, análise dos Formulários de Avaliação e identificação de que o curso alcançou os níveis de qualidade esperados pelo CNJ;
  - A Contratada deverá aplicar o Formulário de Satisfação, conforme modelo constante no Anexo E deste Termo de Referência;
  - No questionário, será utilizada escala de até 5 (cinco) pontos para cada quesito. No mínimo 70% dos participantes deverão atribuir grau igual ou superior a 3 (três), para o item avaliado ser considerado proveitoso;
  - O resultado da Avaliação de Instrutor/Tutor será utilizado como critério de aceitação do treinamento técnico, devendo ser considerado pela amostra de participantes como “proveitoso” para no mínimo 6 (seis) dos 10 (dez) itens avaliados
  - Caso o resultado da Avaliação de Instrutor/Tutor seja considerado “não proveitoso”, o treinamento técnico fornecido será considerado não aceito:
    - Na hipótese de não aceitação, a Contratada deve oferecer outro treinamento técnico, com a mesma carga horária, com outro instrutor, sem qualquer ônus para o CNJ;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- ii. Na hipótese de o resultado do segundo treinamento técnico ser “não proveitoso”, o objeto será considerado não aceito, aplicando-se as sanções previstas contratualmente;
  - iii. O novo treinamento técnico deverá ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da não aceitação do CNJ, considerando-se os critérios estabelecidos nesse item.
- f. Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, mediante atesto e emissão de Termo de Recebimento Definitivo. As cópias dos certificados oficiais de conclusão do treinamento oficial do fabricante deverão acompanhar a nota fiscal para fins de pagamento;

Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)

3.1.11. Considerando o contexto da contratação e o prazo da vigência contratual, foi elaborada Tabela para apresentar o cronograma financeiro de desembolso.

3.1.12. A Tabela abaixo (tabela 3) foi elaborada com as fases do pagamento que ocorrerão durante a execução da contratação:

Item	Descrição	Prazo
1	Pagamento dos itens da Tabela 4 cuja unidade é do tipo "Unidade": Itens 1, 3, 8 e 10.	O pagamento será realizado em uma única parcela após a entrega e instalação dos itens após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.
2	Pagamento dos itens da Tabela 4 cuja unidade é do tipo "Mensal": Itens 2, 4, 5, 6, 7 e 9.	O pagamento será realizado mensalmente, após a emissão do aceite pelo Gestor do Contrato, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.

**Tabela 3- Desembolso Financeiro**



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

Transferência de Conhecimento (Art. 18, § 3º, III, a, 8)

3.1.13. Independentemente do tipo de prestação de serviço, o conhecimento técnico da execução dos contratos deverá ser gerenciado de forma a permitir agregação de valor para o órgão Contratante;

3.1.14. Os conhecimentos técnicos repassados para a equipe da área de Tecnologia da Informação serão utilizados em casos de interrupção, transição e encerramento contratual, de modo a minimizar impactos e permitir que as necessidades do órgão Contratante não sejam prejudicadas ou interrompidas.

Direitos de Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9)

3.1.15. Esse requisito não se aplica ao contexto desta contratação, uma vez que o objeto se refere ao fornecimento de solução, composta por hardwares e softwares, cujos direitos autorais do fabricante são resguardados por legislação nacional e internacional.

Qualificação Técnica dos Profissionais (Art. 18, § 3º, III, a, 10)

3.1.16. É necessário para a execução do objeto dessa contratação, que os profissionais sejam especializados nos serviços especificados neste Termo de Referência, não cabendo ao órgão Contratante a definição dessas qualificações.

Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11)

3.1.17. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita às sanções previstas em Contrato no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e assegurada a prévia e ampla defesa. As penalidades a seguir poderão ser aplicadas cumulativamente:

a. Advertência;

b. Multa de 1% por hora ou fração (superior a 15 minutos), calculada sobre o valor mensal do suporte, no caso de descumprimento dos prazos previstos, limitada a incidência a 24 (vinte e quatro) horas de atraso.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- i. No caso de atraso injustificado no atendimento dos chamados por prazo superior a 24 (vinte e quatro) horas, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor mensal do suporte;
  - ii. No caso de atraso injustificado no atendimento dos chamados por prazo superior a 24 (vinte e quatro) horas, com a não aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor anual do suporte, podendo haver, ainda, a rescisão unilateral do contrato.
- c. Multa de 0,1% ao dia sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento do prazo estabelecido para a entrega do Plano de Instalação e Configuração, limitada a incidência de 10 (dez) dias corridos;
- i. No caso de atraso injustificado na entrega do Plano de Instalação e Configuração por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 2,5% sobre o valor total do contrato;
  - ii. No caso de atraso injustificado na entrega do Plano de Instalação e Configuração por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela Administração, caracterizando-se nesta hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista no item 3.2.19.
- d. Multa 0,2% por dia, calculada sobre o valor total do item, no caso de descumprimento do prazo de entrega, instalação e atualização dos itens previstos, limitada a incidência a 10 (dez) dias corridos de atraso;
- i. No caso de atraso injustificado na entrega, instalação e atualização dos softwares por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 10% sobre o valor total do item em atraso;
  - ii. No caso de atraso injustificado na entrega, instalação ou atualização dos softwares por prazo superior a 10 (dez) dias, com a não aceitação



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

do objeto pela Administração, caracterizando-se nesta hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista no item 3.1.19.

e. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do contrato (serviços de suporte técnico), no caso de descumprimento de quaisquer outras obrigações previstas neste Termo de Referência que não tenham sido objeto de previsão específica. A penalidade será aplicada a partir do segundo registro do acontecimento de mesma natureza, por ocorrência ou por dia, conforme o caso.

3.1.18. 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial das obrigações assumidas;

3.1.19. 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;

3.1.20. Ad cautelam, o CONTRATANTE poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa e de prejuízos causados ao Erário, antes da instauração do regular procedimento administrativo;

3.1.21. Outras sanções poderão eventualmente ser impostas à Contratada de acordo com a legislação aplicável;

3.1.22. Impedimento de licitar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades legais;

3.1.23. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## **REQUISITOS TÉCNICOS (Art. 18, § 3º, IV)**

- 4.1 Durante o período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, a Contratada deverá garantir o funcionamento de toda a solução contratada, prestar suporte técnico e atender aos chamados para manutenção corretiva e preventiva, nos locais de instalação dos equipamentos ou via acesso remoto.
  - 4.1.1. Não haverá suporte ao usuário final. O recebimento de solicitações e o primeiro atendimento serão prestados pela contratante. Todo o suporte à solução de telefonia IP será prestado apenas às pessoas indicadas pelo fiscal do Contrato.
- 4.2 O suporte técnico compreenderá todas as funcionalidades da solução ofertada, tanto as descritas no Termo de Referência quanto as contempladas nos manuais e demais documentos técnicos, incluindo a atualização de versões de software.
- 4.3 Os chamados serão registrados e deverão estar disponíveis para acompanhamento pela equipe do CNJ, contendo data e hora da chamada, o problema ocorrido, a solução e a data e a hora de conclusão.
- 4.4 Os chamados serão classificados em três níveis de criticidade, de acordo com o comprometimento do funcionamento do sistema, tendo prazos de solução diferenciados, conforme se segue:
  - Criticidade C0: Sistema totalmente inoperante. O prazo para solução definitiva não poderá ultrapassar 04 (quatro) horas, contadas da abertura do chamado;
  - Criticidade C1: Quando o problema reportado implica em mau funcionamento (queda da performance) ou funcionamento parcial da solução, mas não na sua interrupção, além de impossibilidade de atualização do sistema. O prazo para solução definitiva não poderá ultrapassar 08 (oito) horas, contadas da abertura do chamado;
  - Criticidade C2: Quando o problema reportado não afeta o funcionamento da solução, porém, compromete outras características da solução. O prazo para solução definitiva não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas, contadas da abertura do chamado.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- 4.5 O CNJ reserva-se o direito de proceder a outras configurações, instalações ou conexões nos equipamentos, desde que tal iniciativa não implique em danos físicos e lógicos aos equipamentos, sem que isto possa ser usado como pretexto pela CONTRATADA para se desobrigar da garantia de funcionamento prevista neste Termo de Referência.
- 4.6 Eventuais despesas de custeio com deslocamento de técnicos da CONTRATADA ao local de instalação, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da CONTRATADA.
- 4.7 Peças quebradas, com defeito ou gastas pelo uso normal dos equipamentos, deverão ser substituídas no prazo de 48 horas por outras de configuração idêntica ou superior, originais e novas, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados.
- 4.8 A CONTRATADA deverá dispor de serviço de esclarecimento de dúvidas relativas à utilização dos equipamentos e de abertura de chamado técnico por e-mail e por telefone 0800 (gratuito) ou telefone local em Brasília por todo o período de Suporte Técnico dos itens que compõe a Solução.
- 4.9 Componentes defeituosos deverão ser substituídos no prazo de 48 horas a partir do registro do incidente por outro de mesma marca e modelo e com as mesmas características técnicas, novo e de primeiro uso. O prazo para substituição destes equipamentos não interfere nem se relaciona aos prazos para resolução de incidentes que comprometam o funcionamento do sistema de telefonia.
- 4.10 O atendimento de incidente registrado para conserto de aparelho telefônico deverá ocorrer em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas e o prazo máximo para solução de problemas deverá ser de 48 (quarenta e oito) horas corridas e contadas a partir do registro do incidente. Caso não seja possível reparar o equipamento defeituoso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, ele deverá ser substituído por outro de mesma marca e modelo e com as mesmas características técnicas, novo e de primeiro uso.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- 4.11 A CONTRATADA deverá emitir, mensalmente, a relação de atendimentos a chamados técnicos (Relatório Gerencial de Serviços – RGS), incluindo manutenção de qualquer hardware, Relatório de Serviços de Suporte onde constem informações referentes às substituições de peças (se for o caso), número e descrição do chamado técnico, data e hora da abertura do chamado e dos andamentos, data e hora do término do atendimento e descrição da solução.
- 4.12 Durante o prazo de garantia de funcionamento, a CONTRATADA prestará os serviços de assistência aos equipamentos e demais procedimentos necessários à manutenção preventiva de acordo com os manuais e normas técnicas específicos para os equipamentos, garantindo o perfeito funcionamento da solução, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 4.13 O serviço de suporte técnico deverá permitir o acesso do CNJ à base de dados de conhecimento do fabricante dos equipamentos, provendo informações, assistência e orientação para diagnósticos, avaliações e resolução de problemas; características dos produtos; demais atividades relacionadas à correta operação e funcionamento dos equipamentos.
- 4.14 O CONTRATANTE reserva-se o direito de proceder a outras configurações, instalações ou conexões nos equipamentos, desde que tal iniciativa não implique em danos físicos ou lógicos aos equipamentos, sem que isso possa ser usado como pretexto pela CONTRATADA para se desobrigar de garantir o funcionamento da Solução prevista neste Termo de Referência.
- 4.15 O CNJ efetuará a monitoração da disponibilidade e da operacionalidade da solução de Telefonia IP e, quando necessário, acionará o suporte da CONTRATADA.
- 4.16 A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento por telefone (24x7), para registro dos incidentes, podendo ainda oferecer adicionalmente opção de atendimento on-line (chat), via Internet e ou presencial, neste caso, sem custo adicional para o CNJ.
- 4.17 Quando o suporte técnico for acionado, o atendimento deverá ser iniciado imediatamente (com a geração de um protocolo), independente do meio utilizado. A cada abertura de chamado, a CONTRATADA deverá fornecer ao CNJ um código identificador único para acompanhamento dos chamados técnicos.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- 4.18 Na abertura do incidente, o CNJ definirá um nível de criticidade ao reportar um incidente.
- 4.19 A CONTRATADA deverá conceder acesso ao CNJ ao controle de atendimento para acompanhamento dos chamados técnicos, ficando o encerramento dos chamados condicionados ao aceite do CNJ.
- 4.20 A Contratada deverá apresentar no protocolo do CNJ, antes do início da vigência do suporte técnico, todos os dados necessários para o registro de incidentes, tais como, o número de série, números de telefone e fax, e-mails etc.
- 4.21 A Contratada deverá apresentar no protocolo do CNJ, mensalmente, junto com a nota fiscal, a relação de incidentes (Relatório Gerencial de Serviços) registrados no mês anterior, ou fornecer acesso automático pela internet. Para cada incidente deverá ser informado o seu número, a data e a hora de início e término do atendimento, a descrição dos serviços executados e a relação de peças ou equipamentos eventualmente substituídos.
- 4.22 A Contratada deverá conceder acesso ao CNJ ao controle de atendimento para acompanhamento dos chamados técnicos, ficando o encerramento destes condicionados ao aceite do CNJ.
- 4.23 A relação de equipamentos telefônicos IPs que estão inoperantes e exigirão troca ou reparo por parte da contratada estão relacionados no anexo D e poderão ser verificados em vistoria por parte das licitantes.
- 4.24 A Contratada deverá conceder acesso ao CNJ ao controle de atendimento para acompanhamento dos chamados técnicos, ficando o encerramento destes condicionados ao aceite do CNJ.
- 4.25 As atualizações, suporte técnico, aquisições e treinamento técnico estão listados na tabela 4 abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Total do Item (R\$)
1	01	Atualização do Servidor de telefonia IP (Openscape Voice, Media Server, Sesap, Xpressions e DLS) – com redundância	Unidade	01		



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

02	Suporte técnico mensal para Servidor de telefonia IP (Openscape Voice, Media Server, Sesap, Xpressions e DLS) – com redundância)	Mês	12		
03	Atualização para 01 (uma) unidade de Servidor de atendimento (Call Center): Servidor OpenScape Contact Center	Unidade	01		
04	Suporte técnico mensal para 01 (uma) unidade de Servidor de atendimento (Call Center): Servidor OpenScape Contact Center	Mês	12		
05	Suporte técnico mensal para 377 (trezentos e setenta e sete) unidades de Telefone openstage 40 IP 100	Mês	12		
06	Suporte técnico mensal para 110 (cento e dez) unidades de Telefone openstage 40 IP 1000	Mês	12		
07	Suporte técnico mensal para 286 (duzentos e oitenta e seis) unidades de Telefone openstage 15 IP 100	Mês	12		
08	Treinamento técnico na solução de telefonia VOIP	Alunos	04		
09	Suporte técnico mensal para 2 (duas) unidades de Gateway de Voz AudioCodes Mediant 2000 – Versão – 6.60A.236.002	Mês	12		
10	Atualização de Gateway de Voz AudioCodes Mediant 2000 – Versão – 6.60A.236.002	Unidade	02		

**Tabela 4 – Lista dos objetos contratados**

4.26 A Contratada fornecerá treinamento técnico que contemple toda a solução VOIP instalada.

4.26.1 O treinamento deverá ser ministrado por instrutor certificado na plataforma Open Scape Voice e deverá ter carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;

4.26.2 O treinamento será ministrado para 04 (quatro) alunos;

4.26.3 O período de realização dos cursos será fixado pelo Conselho Nacional de Justiça, em conjunto com a CONTRATADA no prazo máximo de trinta dias após a entrega, instalação e configuração dos novos equipamentos e atualizações.

4.26.4 O treinamento deverá ser ministrado de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00, das 14:00 às 18:00 ou das 08:00 às 18:00, a critério do CNJ;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- 4.26.5 O treinamento deverá ser ministrado em Brasília-DF, nas dependências do CNJ;
- 4.26.6 A contratada deverá emitir, sem ônus para o CONTRATANTE e no prazo máximo de dez dias úteis após o término do treinamento, o certificado de conclusão do treinamento para o servidor que participar do treinamento, no qual deverá constar o nome do treinando, a data, local, a carga horária e resumo da ementa do treinamento, devidamente assinado pelo instrutor ou representante da CONTRATADA. Cópia desse certificado deverá acompanhar a nota fiscal para o devido pagamento;
- 4.26.7 O treinamento deverá possibilitar ao aluno a plena administração da solução de telefonia IP contratada, e deverá conter, no mínimo, os conteúdos listados no anexo B deste Termo de Referência, além de contemplar todas as funcionalidades requeridas no Termo de Referência;
- 4.26.8 Todo material didático para realização dos treinamentos deverá ser fornecido pela CONTRATADA sendo de primeiro uso, atualizados e poderão estar em inglês ou português.
- 4.26.9 Ao final do treinamento os participantes preencherão o formulário de avaliação do treinamento, conforme o anexo E deste documento;
- 4.26.10 Para que haja o recebimento do treinamento técnico é necessário que o referido obtenha uma avaliação igual ou superior a 70% dos participantes deste, esta pontuação será medida por meio do formulário de avaliação do treinamento, conforme o anexo E deste documento.
- 4.27 A atualização do Sistema de Telefonia Voip do CNJ será realizada da seguinte forma:
- 4.29.1 Deverão ser instaladas as versões mais atuais dos sistemas contratados, conforme apresentado na proposta da fase da licitação, ou a versão mais recente disponível na data da entrega;



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2018  
ANEXO I - A DO EDITAL – ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**1. Central telefônica**

1.1. A atualização do Servidor de Telefonia IP com redundância deverá disponibilizar todas as funcionalidades da nova versão instalada, além de manter as funcionalidades atuais tais como:

- 1.1.1. O sistema de telefonia IP deve possuir todos os componentes e licenças necessários à operação de 1.000 (mil) telefones IP, tendo capacidade para operar pelo menos 1.500 (mil e quinhentos) telefones IP;
- 1.1.2. Ser capaz de funcionar em redundância com outro servidor de comunicação idêntico, garantindo que na falha de um servidor o outro manterá o pleno funcionamento do sistema de telefonia IP;
- 1.1.3. A atualização do sistema deverá ser instalada em máquina virtual compatível com VMWARE – Vsphere 6.0 ou superior, nos servidores do CNJ ou a CONTRATADA deve fornecer hardware específico o sistema;
- 1.1.4. Em caso de indisponibilidade de um servidor, o outro servidor, automática e transparentemente, deve assumir o processamento de chamadas, sem interrupção das chamadas em curso;
- 1.1.5. Deverão ser fornecidos todos os componentes e licenças necessários a operação de, pelo menos, 50 (cinquenta) aplicativos para a realização de chamadas IP diretamente do computador (Softphones), compatíveis com sistemas operacionais Windows 7, Windows 8 ou superior. Estes devem implementar todas funcionalidades da solução de telefonia IP proposta e devem ser comercializados e ter suporte pela CONTRATADA;
- 1.1.6. Deverão ser fornecidos todos os componentes e licenças necessários a operação de, pelo menos, 50 (cinquenta) aplicativos para a realização de chamadas IP diretamente de Smartphones e tablets, compatíveis com o sistema Android e pelo menos 50 (cinquenta) compatíveis com o sistema Apple IOS. Estes devem implementar todas funcionalidades da solução de telefonia IP fixa proposta e devem ser comercializados e ter suporte pela CONTRATADA;
- 1.1.7. O sistema de Telefonia IP deve possuir arquitetura puramente IP, não sendo aceitas arquiteturas anteriores como TDM;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- 1.1.8. A arquitetura IP deverá implementar o protocolo SIP de sinalização para estabelecimento de chamadas de voz entre terminais;
- 1.1.9. Deve implementar os CODECs G.711, G.722, G.729 para áudio;
- 1.1.10. Permitir a atribuição automática de CODECs individualmente, por chamada estabelecida;
- 1.1.11. Deve possuir suporte de Fax sobre IP através de técnicas de Passthrough (transparente) e Fax-Relay;
- 1.1.12. Implementar autenticação por usuário e senha nos telefones, carregando no telefone o número de ramal, permissões e configurações de teclas do usuário;
- 1.1.13. Implementar funcionalidade de autorização, diferenciando os tipos de chamada que cada usuário pode fazer;
- 1.1.14. Implementar roteamento de chamadas que inclui a identificação, seleção e priorização das rotas possíveis para cada chamada;
- 1.1.15. Implementar toques diferenciados para chamadas internas e externas;
- 1.1.16. Permitir roteamento de chamada de forma automática e transparente ao usuário;11
- 1.1.17. Alterar o roteamento de chamadas em caso de uma falha da WAN, permitindo que chamadas entre usuários passem a ser encaminhada através da PSTN;
- 1.1.18. Deve possuir a capacidade de programação de rotas de menor custo, baseados em horários;
- 1.1.19. Deve implementar o tráfego de voz entre os telefones IP diretamente, sem a necessidade deste tráfego passar pelos servidores do sistema de telefonia;
- 1.1.20. Para as chamadas que não puderem ser completadas por restrição de banda deve ser possível o re-encaminhamento automático e sem intervenção do usuário para outros caminhos possíveis, como troncos analógicos ou gateways;
- 1.1.21. Suporte a supressão de silêncio;
- 1.1.22. Deverá permitir configuração para que, no caso de uma chamada para um ramal ocupado, a mesma possa ser redirecionada para um outro ramal;
- 1.1.23. Deverá permitir configuração para que todas as chamadas para um determinado ramal sejam redirecionadas para um outro ramal ou para o sistema de mensagens;
- 1.1.24. Deverá permitir captura de chamada (possibilitar atender qualquer ligação que esteja chamando em qualquer telefone de um determinado grupo);
- 1.1.25. Deverá permitir o atendimento alternado de duas ou mais ligações;
- 1.1.26. A distribuição de música em espera deve ser programável para grupos específicos;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- 1.1.27. Deve possibilitar a transferência de chamadas anunciada, ou seja, redirecionamento de chamada para outro usuário, permitindo que o chamador seja anunciado;
- 1.1.28. Deve possibilitar a transferência de chamadas direta, ou seja, redirecionamento de chamada para outro usuário sem anúncio do chamador;
- 1.1.29. Possibilitar que chamadas sejam colocadas em espera, ou seja, as chamadas podem ser estacionadas (colocadas em espera), recebendo uma mensagem institucional ou música até o momento em que for recuperada;
- 1.1.30. Deve possibilitar a função de siga-me, com possibilidade de programação e restrição ao uso somente de números internos e/ou externos;
- 1.1.31. Deve implementar bloqueio de chamada de saída a cobrar por classe de usuário do sistema;
- 1.1.32. Deve possibilitar a identificação do chamador;
- 1.1.33. Deve prover a facilidade de não perturbe;
- 1.1.34. Deverá possibilitar que o telefone que iniciou uma conferência saia da conferência sem que ela seja terminada;
- 1.1.35. Deverá permitir a programação de ramais em grupo, operando sob busca automática, de forma que possam ser chamados através de um único número chave;
- 1.1.36. Deverá prover mecanismo para restrição para no mínimo as seguintes categorias:
  - 1.1.36.1. Irrestrito: podendo originar quaisquer chamadas sem nenhuma restrição;
  - 1.1.36.2. Restrito para tráfego DDI/DDD: não poderão originar chamadas nacionais ou internacionais;
  - 1.1.36.3. Restrito para a rede pública: não poderão originar chamadas para a rede pública (local);
  - 1.1.36.4. Restrito para ligação a telefones celulares.
- 1.1.37. Deverá ser permitida restrição distinta entre as categorias DDD e DDI, assim como criação personalizável de categorias definidas pelo usuário;
- 1.1.38. Deverá ser possível o bloqueio de números indesejados, independente de categorias de ramais, como 0900, 0300, etc.;
- 1.1.39. Deverá permitir que um mesmo número de ramal esteja em vários aparelhos, podendo ser atendido em qualquer um deles;
- 1.1.40. Deve possuir a sinalização de chamada em espera;
- 1.1.41. Deve possibilitar a discagem automática para um número quando o usuário tira o telefone do gancho;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- 1.1.42. Implementar funcionalidade de chefe e secretária que permita que chamadas destinadas a um ramal primário toquem e sejam atendidas em um ramal secundário;
- 1.1.43. Implementar facilidade barge, permitindo a conferência entre duas chamadas que estão conectadas ao telefone;
- 1.1.44. Permitir que o usuário acesse o histórico de chamadas realizadas, recebidas e não atendidas diretamente da tela de seu aparelho telefônico;
- 1.1.45. Permitir que o usuário configure números de discagem abreviada particulares;
- 1.1.46. Permitir que o usuário visualize no display de seu aparelho os números abreviados do sistema e pessoais disponíveis;
- 1.1.47. Possibilitar a indicação visual nas teclas dos telefones IP ou dos módulos expansores de teclas de que outro ramal está ocupado;
- 1.1.48. Deverá ser possível o agendamento de tarefas como configuração de ramais e backup do Servidor de Telefonia IP.

### **2. Atualização do Gateway de voz**

- 2.1. Atualização dos firmwares/softwarees dos equipamentos Gateways AUDIOCODES Mediant 2000 em suas versões mais atualizadas na data de entrega das propostas.

### **3. Servidor de Atendimento (Call Center)**

- 3.1. A atualização do Servidor de Atendimento (Call Center) deverá disponibilizar todas as funcionalidades da nova versão instalada, além de manter as funcionalidades atuais tais como:
  - 3.1.1. Poderá ser fornecido por licença adicional do servidor de telefonia ou servidor instalado em máquina virtual compatível com VMWARE – Vsphere 6.0 ou superior, nos servidores do CNJ ou a CONTRATADA deve fornecer hardware específico o sistema.
  - 3.1.2. Deverá possuir todos os componentes e licenças necessários para a operação de 44 (quarenta e quatro) Usuários, sendo 35 (trinta e cinco) do tipo “Agent Desktop” e 9 (nove) do tipo “Manager Desktop”, mesma quantidade atualmente usada e licenciada para o CNJ;
  - 3.1.3. Disponibilizar uma interface para o usuário realizar as funcionalidades de: colocar o cliente em música, transferir a chamada, consultar, realizar conferência, estacionar uma chamada (interrupções) e realizar call-back;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- 3.1.4. Possuir tela com painel dos indicadores (dashboard) possibilitando o conceito de gestão à vista, com visualização em tempo real do status dos agentes e da fila, incluindo: tempo médio das chamadas, níveis de serviços, quantidade de chamadas em espera, taxa de ocupação dos operadores, status dos operadores, dentre outros indicadores, todos, visualizados através de um único painel (dashboard) com atualização de tempo programável;
- 3.1.5. Deve permitir a utilização de protocolo, com as seguintes características: criação de número de protocolo no início do atendimento; possibilidade de abertura de dados de cliente; registro do motivo da ligação; envio de protocolo via e-mail; alocação de PA's livres; segmentação de listas por filas de atendimento; dentre outras funcionalidades;
- 3.1.6. Deve gerar relatórios detalhados do tipo analítico e com gráficos de chamadas entrantes e saíntes com consulta via web, diferenciando por agentes, filas ou pausas, contendo no mínimo as seguintes informações:
  - 3.1.6.1. Índice de chamadas telefônicas abandonadas após um determinado tempo em segundos;
  - 3.1.6.2. Total de chamadas telefônicas abandonadas após determinado tempo em segundos;
  - 3.1.6.3. Total de chamadas telefônicas recebidas;
  - 3.1.6.4. Tempo médio na fila de espera para atendimento telefônico;
  - 3.1.6.5. Somatório dos tempos de espera em todas as chamadas telefônicas recebidas;
  - 3.1.6.6. Total de chamadas telefônicas atendidas em até 20 segundos;
  - 3.1.6.7. Tempo médio de conversação;
  - 3.1.6.8. Somatório dos tempos de conversação;
  - 3.1.6.9. Total de chamadas telefônicas em que o tempo de conversação excedeu determinado tempo em minutos.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2018**  
**ANEXO I - B DO EDITAL – ANEXO B DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**EMENTA DO TREINAMENTO TÉCNICO**

1. OpenScapeVoice

1.1. Apresentação do OpenScape Voice;

- 1.1.1. Apresentação do CMP (Common Management Platform);
- 1.1.2. Criação de usuários no CMP (criar perfil de usuários, logar no usuário);
- 1.1.3. Criação de BG (Bussiness Group), Branch Office e Number Plan;
- 1.1.4. Criação de Office Codes e Home DN;
- 1.1.5. Departaments, Authorization Codes;
- 1.1.6. Feature Profile, Hunt Groups e Call Pickup Groups;
- 1.1.7. Subscribers;
- 1.1.8. PAC para ligações internas;
- 1.1.9. EndPoint Profile e EndPoints;
- 1.1.10. Destination, Routes, Destination Codes e Code Index;
- 1.1.11. PAC para ligações externas e roteamento;
- 1.1.12. Global Translation;
- 1.1.13. Administrattion (General Settins, Media Servers, Certificate Management, License Management, Tools);
- 1.1.14. Funções Extras do CMP (OpenScape Branch, OpenScape SBC UC);
- 1.1.15. Maintenance (Inventory, Monitoring, Recovery Licenses);
- 1.1.16. Manutenção com uso da ferramenta Wireshark;
- 1.1.17. Configuração de API do Deployment Server.

1.2. DLS – Deployment Server

- 1.2.1. Configuração API OpenScape Voice – Account Manager;
- 1.2.2. Server Configuration;
- 1.2.3. Backup/Restore;
- 1.2.4. Server Licenses;
- 1.2.5. Scan IP Devices;
- 1.2.6. IP Devices;
- 1.2.7. Schedules.

1.3. OpenScape Contact Center (Call Center)



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- 1.3.1. Criação de Usuário perfis;
- 1.3.2. Efetuando logon na aplicação;
- 1.3.3. Criação de filas e fluxo de atendimento;
- 1.3.4. Criação e Importação de Anúncios personalizados;
- 1.3.5. Criação e edição de relatórios .



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2018**  
**ANEXO I - C DO EDITAL – ANEXO C DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**COMPOSIÇÃO ATUAL DA SOLUÇÃO VOIP DO CNJ**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>
01	Servidor OpenScapeVoice versão V7.00.01	Unidade	02
02	Servidor Media Server versão 7.1R06.0	Unidade	03
03	Servidor OpenScape FM versão V7R0.0.0	Unidade	01
04	Servidor OpenScape UC (Sesap) versão V7R.1.1.10	Unidade	01
05	Servidor Xpressions Versão V7R1.0.16072	Unidade	01
06	Servidor DLS Versão HI-DLS-7R1-314.00	Unidade	01
07	Servidor de atendimento (Call Center): Servidor OpenScape Contact Center – Versão V8R2.4.131;	Unidade	01
08	Gateway de Voz AudioCodes Mediant 2000 – Versão – 6.60A.236.002	Unidade	02
09	Telefone openstage 40 IP 100 Versão V3R1.0.41.0	Unidade	377
10	Telefone openstage 40 IP 1000 Versão V3R1.0.41.0	Unidade	110
11	Telefone openstage 15 IP 100 Versão V3R1.0.41.0	Unidade	286
12	Módulo expensor de teclas	Unidade	40



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2018  
ANEXO I - D DO EDITAL – ANEXO D DO TERMO DE REFERÊNCIA  
LISTA DOS APARELHOS TELEFÔNICOS INOPERANTES**

<b>Modelo</b>	<b>Quantidade Inoperante</b>
Openstage 40 IP 100	26 (vinte e seis)
Openstage 40 G IP 100	04 (quatro)
Openstage 15 IP 100	17 (dezessete)
Total de Telefones Inoperantes	47 (quarenta e sete)





Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

### II- Quanto ao DESEMPENHO PESSOAL:

1. Motivação	1	2	3	4	5
2. Nível de comprometimento	1	2	3	4	5
3. Pontualidade	1	2	3	4	5

### III- Quanto ao CONTEÚDO DO EVENTO:

1. Aquisição de novos conhecimentos	1	2	3	4	5
2. Aplicabilidade às atividades desenvolvidas no CNJ	1	2	3	4	5
3. Desenvolvimento do conteúdo	1	2	3	4	5

### IV- Quanto à ORGANIZAÇÃO DO EVENTO:

1. Divulgação do curso	1	2	3	4	5
2. Horário de realização	1	2	3	4	5
3. Local de realização	1	2	3	4	5
4. Material didático (apostila, textos, etc.)	1	2	3	4	5
5. Recursos audiovisuais	1	2	3	4	5
6. Equipe de apoio	1	2	3	4	5

### V- Quanto à AVALIAÇÃO GERAL:

1. Aproveitamento do curso	1	2	3	4	5
2. Atendimento às expectativas	1	2	3	4	5
3. Coerência entre o proposto e o realizado	1	2	3	4	5
4. Adequação do curso em relação às demandas do trabalho	1	2	3	4	5

Comente sobre o curso:

---

---

---



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**Apresente suas sugestões, elogios e/ou críticas:**

---

---



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2018  
ANEXO II DO EDITAL**

**A) ESTIMATIVA DE PREÇOS**

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unitário Máximo Admitido (R\$)	Valor Total Máximo Admitido (R\$)
1	Atualização do Servidor de telefonia IP (Openscape Voice, Media Server, Sesap, Xpressions e DLS) – com redundância	Unidade	1	384.983,94	384.983,94
2	Suporte técnico mensal para Servidor de telefonia IP (Openscape Voice, Media Server, Sesap, Xpressions e DLS) – com redundância)	Mês	12	5.265,00	63.180,00
3	Atualização para 01 (uma) unidade de Servidor de atendimento (Call Center): Servidor OpenScape Contact Center	Unidade	1	37.566,30	37.566,30
4	Suporte técnico mensal para 01 (uma) unidade de Servidor de atendimento (Call Center): Servidor OpenScape Contact Center	Mês	12	1.403,16	16.837,92
5	Suporte técnico mensal para 377 (trezentos e setenta e sete) unidades de Telefone openstage 40 IP 100	Mês	12	1.882,00	22.584,00
6	Suporte técnico mensal para 110 (cento e dez) unidades de Telefone openstage 40 IP 1000	Mês	12	940,00	11.280,00
7	Suporte técnico mensal para 286 (duzentos e oitenta e seis) unidades de Telefone openstage 15 IP 100	Mês	12	1.127,00	13.524,00
8	Treinamento técnico na solução de telefonia VOIP	Aluno	4	2.124,00	8.496,00
9	Suporte técnico mensal para 2 (duas) unidades de Gateway de Voz AudioCodes Mediant 2000 – Versão – 6.60A.236.002	Mês	12	410,44	4.925,28
10	Atualização de Gateway de Voz AudioCodes Mediant 2000 – Versão – 6.60A.236.002	Unidade	2	8.457,44	16.914,88
<b>VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O GRUPO 1</b>					<b>580.292,32</b>



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**B) PROPOSTA PREÇOS (MODELO)**

GRUPO 1	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	(...)	(...)	(...)	(...)	(algarismos)	(algarismos)
	(...)	(...)	(...)	(...)	(algarismos)	(algarismos)
VALOR TOTAL DO GRUPO 1 (R\$)			(algarismos e extenso)			



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2018**

**ANEXO III DO EDITAL – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 02/2018 - Processo Administrativo/CNJ n. 04511/2016).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEP 514, Lote 9, Bloco D, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Julhiana Miranda Melloh Almeida**, RG n. 1.797.149 SSP/DF e CPF n. 867.742.981-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 43, de 9 de junho de 2017, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_ e CPF n. \_\_\_\_\_, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico CNJ n. 02/2018, publicado no Diário Oficial da União do dia \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018, e a respectiva homologação, conforme Despacho \_\_\_\_\_ do Processo n. 04511/2016, celebram o presente contrato, observando-se as normas constantes nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto n. 5.450/2005, e ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de suporte técnico, atualização e treinamento para a solução de telefonia VOIP do **CONTRATANTE**, observados o Edital, o Termo de Referência e a proposta da **CONTRATADA**, os quais, independentemente de transcrição, são parte integrante deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### **DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto do presente contrato será executado de forma indireta, por empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) prestar, por meio do gestor do contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- b) registrar os incidentes e problemas ocorridos durante a execução do contrato;
- c) analisar mensalmente o Relatório Gerencial de Serviços (RGS), observando-se os níveis de serviços exigidos, em até 5 (cinco) dias úteis após o seu recebimento;
- d) comunicar oficialmente à **CONTRATADA** sobre quaisquer falhas verificadas na fiscalização da execução do objeto;
- e) proporcionar os recursos técnicos e logísticos necessários para que a **CONTRATADA** possa executar o objeto contratado conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- f) exercer permanente fiscalização, registrando ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas observados;
- g) proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes da **CONTRATADA** às dependências e aos equipamentos relacionados à execução do objeto, sempre com o controle e a supervisão da sua equipe técnica;
- h) disponibilizar local para o treinamento técnico a ser realizado;
- i) efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;
- j) aplicar as sanções previstas neste contrato, assegurando à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) executar o objeto contratado conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;
- b) manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) utilizar melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade do objeto e o atendimento às especificações contidas neste contrato, no Edital e em seus Anexos;
- d) seguir as instruções e observações efetuadas pelo gestor do contrato, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- e) reportar formal e imediatamente ao gestor do contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do **CONTRATANTE**, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas;
- g) detalhar e repassar, conforme orientação e interesse do **CONTRATANTE**, todo o conhecimento técnico utilizado na execução do objeto;
- h) indicar preposto e cuidar para que este mantenha permanente contato com o gestor do contrato e adote as providências requeridas, além de comandar, coordenar e controlar a execução do objeto contratado, inclusive os seus profissionais;
- i) responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante toda execução do contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas neste instrumento, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridos;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- j) garantir a execução do objeto sem interrupção, mantendo equipe dimensionada adequadamente para a regular execução dos serviços, substituindo ou contratando profissionais sem ônus para o **CONTRATANTE**;
- k) providenciar a substituição ou conserto de equipamentos com defeitos ou avarias, às suas expensas, nos prazos definidos no Termo de Referência;
- l) responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais, em razão da execução do objeto contratado, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito;
- m) cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do **CONTRATANTE**;
- n) manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações e regras de negócio;
- o) substituir, por outro profissional de qualificação igual ou superior, qualquer um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento decorrentes da execução do objeto forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, sempre que exigido pelo **CONTRATANTE**;
- p) manter seus profissionais nas dependências do **CONTRATANTE** adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível;
- q) responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe os serviços contratados;
- r) identificar qualquer equipamento em sua posse que venha a ser utilizado nas dependências do **CONTRATANTE**, afixando placas de controle patrimonial, selos de segurança, entre outros pertinentes;
- s) apresentar, no protocolo do **CONTRATANTE**, as notas fiscais contendo a discriminação exata do objeto contratado (prazos de execução, quantidades e valores contratados), junto com o Relatório Gerencial de Serviços (RGS).



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

**Parágrafo único** – É defeso à **CONTRATADA**:

- a) utilizar sua qualidade de prestador de serviço ou o nome do **CONTRATANTE** em quaisquer atividades de divulgação profissional como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos;
- b) divulgar quaisquer informações a que tenha acesso ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem prévia e expressa autorização **CONTRATANTE**;
- c) subcontratar o objeto deste contrato, no todo ou em parte;
- d) alocar na execução dos serviços ou na função de preposto, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de chefia, direção e assessoramento, ou de membros e servidores vinculados ao **CONTRATANTE**.

### **DA DINÂMICA DE EXECUÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** – Os serviços deverão ser prestados em qualquer um dos edifícios do **CONTRATANTE** onde estão localizados os seus equipamentos da solução de telefonia VOIP, em Brasília, no Distrito Federal.

**Parágrafo primeiro** - Deverá ser realizada uma reunião de alinhamento com o objetivo de identificar as expectativas, nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas neste contrato, no Edital e em seus Anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca do objeto. Nessa reunião a **CONTRATADA** deverá apresentar formalmente o seu preposto e esclarecer eventuais dúvidas sobre a execução do objeto.

**Parágrafo segundo** – Deverão participar da reunião de alinhamento o gestor do contrato, o fiscal técnico e o preposto da **CONTRATADA**.

**Parágrafo terceiro** – A reunião realizar-se-á até o 5º dia útil após a assinatura deste contrato, conforme agendamento efetuado pelo gestor do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** – A **CONTRATADA** deverá elaborar e entregar ao **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura deste instrumento, Plano de Instalação e Configuração, que deverá dispor sobre o cronograma para a implantação da solução contratada, incluindo todas as fases do projeto (planejamento, instalação, configurações, paradas de produção e testes), previsão de recursos, pessoas envolvidas, atividades a serem desenvolvidas pelo



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

**CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, indicando os principais riscos e formas de mitigação.

**Parágrafo primeiro** - Os serviços propostos deverão estar descritos de forma clara e conclusiva no Plano de Instalação e Configuração. Deverá ser apresentado um descritivo de implantação da solução, o tempo previsto (cronograma que indique o número de dias para cada fase), as tecnologias e cenários envolvidos e os pré-requisitos necessários à implantação da solução, com indicação do responsável técnico pelo projeto (gerente de projeto).

**Parágrafo segundo** - A **CONTRATADA** deverá concluir a entrega, instalação e configuração das atualizações no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da assinatura do contrato, sem interrupção do serviço de telefonia do **CONTRATANTE** em horário de expediente (segunda a sexta-feira, das 12h às 19h).

**Parágrafo terceiro** – Todas as atividades relativas à instalação e configuração da solução deverão ser realizadas pela **CONTRATADA** e validadas pela equipe técnica do **CONTRATANTE**, seguindo a documentação apresentada no Plano de Instalação e Configuração aprovado pelo **CONTRATANTE**.

**Parágrafo quarto** – A **CONTRATADA** deverá disponibilizar, junto com a entrega dos softwares das atualizações, os roteiros detalhados de instalação e configuração dos itens da solução adquirida, customizados para o ambiente do **CONTRATANTE**, bem como todos os manuais dos equipamentos e softwares fornecidos. Os roteiros de instalação e configuração deverão estar em língua portuguesa. Os manuais poderão estar escritos na língua inglesa ou portuguesa. Deverá ser possível a configuração dos equipamentos e softwares a partir da leitura dos roteiros de instalação e configuração.

**Parágrafo quinto** - O repasse de conhecimento referente aos procedimentos de instalação e configuração deverá observar as seguintes fases:

- a) Planejamento do ambiente e validação dos parâmetros e requisitos técnicos;
- b) Realização dos procedimentos de instalação e configuração dos componentes da solução, com a presença do corpo técnico do **CONTRATANTE**;
- c) Validação e testes do novo ambiente e realização de ajustes conforme a necessidade;
- d) Transferência de conhecimento relativo à solução contratada, para a equipe técnica do **CONTRATANTE**. A transferência do conhecimento compreenderá



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

necessariamente a demonstração prática de cada funcionalidade dos equipamentos e softwares;

- e) Apresentação da documentação técnica da instalação e da configuração referentes ao ambiente do **CONTRATANTE**.

**Parágrafo sexto** - O repasse de conhecimento de que trata o parágrafo anterior não se confunde com o treinamento técnico a que se refere a cláusula oitava.

### **DO SUPORTE TÉCNICO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Durante o período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, a **CONTRATADA** deverá garantir o funcionamento de toda a solução contratada, prestar suporte técnico e atender aos chamados para manutenção corretiva e preventiva, nos locais de instalação dos equipamentos ou via acesso remoto.

**Parágrafo primeiro** - O suporte técnico compreenderá todas as funcionalidades da solução ofertada, tanto as descritas no Termo de Referência quanto as contempladas nos manuais e demais documentos técnicos, incluindo a atualização de versões de software.

**Parágrafo segundo** - Os chamados serão registrados e deverão estar disponíveis para acompanhamento pela equipe do **CONTRATANTE**, contendo data e hora da chamada, o problema ocorrido, a solução e a data e hora de conclusão.

**Parágrafo terceiro** – Os chamados serão classificados em três níveis de criticidade, de acordo com o comprometimento do funcionamento do sistema, tendo prazos de solução diferenciados, conforme segue:

- a) Criticidade C0: Sistema totalmente inoperante. O prazo para solução definitiva não poderá ultrapassar 4 (quatro) horas, contadas da abertura do chamado;
- b) Criticidade C1: Quando o problema reportado implica em mau funcionamento (queda da performance) ou funcionamento parcial da solução, mas não na sua interrupção, além de impossibilidade de atualização do sistema. O prazo para solução definitiva não poderá ultrapassar 8 (oito) horas, contadas da abertura do chamado;
- c) Criticidade C2: Quando o problema reportado não afeta o funcionamento da solução, porém, compromete outras características da solução. O prazo para solução definitiva não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas, contadas da abertura do chamado.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

**Parágrafo quarto** - O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de proceder a outras configurações, instalações ou conexões nos equipamentos, desde que tal iniciativa não implique em danos físicos e lógicos aos equipamentos, sem que isto possa ser usado como pretexto pela **CONTRATADA** para se desobrigar da garantia de funcionamento prevista neste contrato.

**Parágrafo quinto** - Eventuais despesas de custeio com deslocamento de técnicos ao local de instalação, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA**.

**Parágrafo sexto** - Peças quebradas, com defeito ou gastas pelo uso normal dos equipamentos, deverão ser substituídas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outras de configuração idêntica ou superior, originais e novas, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados.

**Parágrafo sétimo** - A **CONTRATADA** deverá dispor de serviço de esclarecimento de dúvidas relativas à utilização dos equipamentos e de abertura de chamado técnico por e-mail e por telefone 0800 (gratuito) ou telefone local em Brasília por todo o período de garantia dos equipamentos.

**Parágrafo oitavo** - Componentes defeituosos deverão ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do registro do incidente por outro de mesma marca e modelo e com as mesmas características técnicas, novo e de primeiro uso. O prazo para substituição destes equipamentos não interfere nem se relaciona aos prazos para resolução de incidentes que comprometam o funcionamento do sistema de telefonia.

**Parágrafo nono** – O atendimento de incidente registrado para conserto de aparelho telefônico deverá ocorrer em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas e o prazo máximo para solução de problemas deverá ser de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do registro do incidente. Caso não seja possível reparar o equipamento defeituoso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ele deverá ser substituído por outro de mesma marca e modelo e com as mesmas características técnicas, novo e de primeiro uso.

**Parágrafo dez** - A **CONTRATADA** deverá garantir pleno funcionamento dos equipamentos e softwares, bem como atualizações, responsabilizando-se por qualquer componente adicional que for identificado após a contratação, seja por motivos de interoperabilidade, compatibilidade ou quaisquer outros motivos que impeçam o funcionamento efetivo da solução contratada.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

**Parágrafo onze** - A **CONTRATADA** deverá apresentar no protocolo do **CONTRATANTE**, mensalmente, junto com a nota fiscal, a relação de incidentes (Relatório Gerencial de Serviços - RGS), registrados no mês anterior, ou fornecer acesso automático pela internet. Para cada incidente deverá ser informado o seu número, a data e a hora de início e término do atendimento, a descrição dos serviços executados e a relação de peças ou equipamentos eventualmente substituídos.

**Parágrafo doze** - Durante o prazo de garantia de funcionamento, a **CONTRATADA** prestará os serviços de assistência aos equipamentos e demais procedimentos necessários à manutenção preventiva de acordo com os manuais e normas técnicas específicos para os equipamentos, garantindo o perfeito funcionamento da solução, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

**Parágrafo treze** - O serviço de suporte técnico deverá permitir o acesso do **CONTRATANTE** à base de dados de conhecimento do fabricante dos equipamentos, provendo informações, assistência e orientação para diagnósticos, avaliações e resolução de problemas; características dos produtos; demais atividades relacionadas à correta operação e funcionamento dos equipamentos.

**Parágrafo quatorze** – O **CONTRATANTE** efetuará a monitoração da disponibilidade e da operacionalidade da solução de Telefonia IP e, quando necessário, acionará o suporte da **CONTRATADA**.

**Parágrafo quinze** - A **CONTRATADA** deverá disponibilizar atendimento por telefone (24h/dia x 7 dias/semana), para registro dos incidentes, podendo ainda oferecer adicionalmente opção de atendimento on-line (chat), via Internet e ou presencial, neste caso, sem custo adicional para o **CONTRATANTE**.

**Parágrafo dezesseis** - Quando o suporte técnico for acionado, o atendimento deverá ser iniciado imediatamente (com a geração de um protocolo), independente do meio utilizado. A cada abertura de chamado, a **CONTRATADA** deverá fornecer ao **CONTRATANTE** um código identificador único para acompanhamento dos chamados técnicos.

**Parágrafo dezessete** - Na abertura do chamado, o **CONTRATANTE** definirá um nível de criticidade ao reportar um incidente.

**Parágrafo dezoito** - A **CONTRATADA** deverá conceder ao **CONTRATANTE** acesso ao controle de atendimento para acompanhamento dos chamados técnicos, ficando o encerramento dos chamados condicionados ao aceite do **CONTRATANTE**.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

**Parágrafo dezenove** - A **CONTRATADA** deverá apresentar no protocolo do **CONTRATANTE**, antes do início da vigência do suporte técnico, todos os dados necessários para o registro de incidentes, tais como: número de série, números de telefone e fax, e-mails etc.

### **DO TREINAMENTO OFICIAL DO FABRICANTE**

**CLÁUSULA OITAVA** - A **CONTRATADA** deverá fornecer treinamento técnico que contemple toda a solução VOIP instalada, ministrado por instrutor certificado na plataforma Open Scape Voice, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

**Parágrafo primeiro** - A turma será formada exclusivamente por até 4 (quatro) servidores da equipe técnica do **CONTRATANTE**.

**Parágrafo segundo** - O período de realização do treinamento será fixado pela equipe técnica do **CONTRATANTE** em conjunto com a **CONTRATADA**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega, instalação e configuração dos novos equipamentos e atualizações.

**Parágrafo terceiro** - O treinamento deverá ser ministrado em Brasília-DF, nas dependências do **CONTRATANTE**, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00, das 14:00 às 18:00 ou das 08:00 às 18:00, a critério do **CONTRATANTE**.

**Parágrafo quarto** - A **CONTRATADA** deverá emitir certificado de conclusão para cada participante do treinamento, sem ônus adicional para o **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o término do treinamento, no qual deverá constar o nome do participante, data, local, carga horária e resumo da ementa do treinamento, devidamente assinado pelo instrutor ou representante da **CONTRATADA**.

**Parágrafo quinto** - O treinamento deverá possibilitar ao aluno a plena administração da solução de telefonia IP contratada e deverá conter, no mínimo, os conteúdos listados no Anexo B do Termo de Referência, além de contemplar todas as funcionalidades requeridas naquele documento.

**Parágrafo sexto** - Todo material didático fornecido pela **CONTRATADA** para realização do treinamento deverá ser de primeiro uso, atualizado e poderá estar escrito em inglês ou português.

**Parágrafo sétimo** - Ao final do treinamento os participantes preencherão o formulário de avaliação do treinamento, conforme previsto no Anexo E do Termo de Referência.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

**Parágrafo oitavo** - No formulário será utilizada escala de até 5 (cinco) pontos para cada quesito. No mínimo 70% (setenta por cento) dos participantes deverão atribuir grau igual ou superior a 3 (três), para o item avaliado ser considerado proveitoso.

**Parágrafo nono** - O resultado da avaliação do instrutor será utilizado como critério de aceitação do treinamento técnico, devendo ser considerado pela amostra de participantes como “proveitoso” para no mínimo 6 (seis) dos 10 (dez) itens avaliados.

**Parágrafo dez** - Caso o resultado da avaliação do instrutor seja considerado “não proveitoso”, o treinamento será considerado não aceito.

**Parágrafo onze** - Na hipótese de não aceitação, a **CONTRATADA** deverá oferecer outro treinamento, com a mesma carga horária e outro instrutor, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**.

**Parágrafo doze** - O novo treinamento oficial do fabricante deverá ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da não aceitação do treinamento anterior pelo **CONTRATANTE**, considerando-se os critérios estabelecidos nesta cláusula.

**Parágrafo treze** – Caso o resultado do segundo treinamento também seja considerado “não proveitoso”, o objeto será recusado, hipótese em que serão aplicadas as sanções previstas neste instrumento.

### **DO VALOR**

**CLÁUSULA NONA** – O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme discriminado no seu Anexo.

**Parágrafo único** – Já estão inclusos no preço todos os encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

### **DO REAJUSTE**

**CLÁUSULA DEZ** – Os preços contratados são fixos e irreajustáveis, exceto aqueles relativos aos serviços de suporte técnico, que poderão ser reajustados em atendimento a pedido expresso da **CONTRATADA**, que somente poderá ser apresentado ao **CONTRATANTE** a partir do dia seguinte àquele no qual estejam completos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta ou da data do último reajuste, conforme o caso.

**Parágrafo primeiro** - O percentual de reajuste que eventualmente venha a ser deferido terá, como limite máximo, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

anteriores à data do pedido de reajuste e somente será devido da data do pedido de reajuste em diante.

**Parágrafo segundo** - Nas ocasiões em que a **CONTRATADA** for consultada acerca da existência de interesse na prorrogação da avença, deverá ressaltar, sob pena de preclusão, em termos expressos, o direito ao reajuste do preço do contrato.

### **DO RECEBIMENTO**

**CLÁUSULA ONZE** – O objeto do presente contrato será recebido da seguinte forma:

**a) quanto aos serviços de suporte técnico:**

a.1) definitivamente, pelo gestor do contrato, mediante atesto da prestação mensal do serviço, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal e do Relatório Gerencial de Serviços (RGS);

**b) quanto aos serviços de atualização:**

b.1) definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, por comissão formalmente constituída, após a realização da instalação e configuração das atualizações pela **CONTRATADA**;

**c) quanto ao serviço de treinamento técnico:**

c.1) provisoriamente, em até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão do treinamento, mediante análise dos Formulários de Avaliação e identificação de que o curso alcançou os níveis de qualidade esperados pelo **CONTRATANTE**;

c.2) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante atesto e emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

**Parágrafo primeiro** – Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, fica a **CONTRATADA** obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

**Parágrafo segundo** - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

### **DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA DOZE** – O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40,



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

XIV, “a”, da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

- a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;
- b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**;
- c) para o item 8 do Anexo, apresentação de cópias dos certificados de conclusão relativos ao treinamento.

**Parágrafo primeiro** - O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

**Parágrafo segundo** - A **CONTRATADA** não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo deste contrato.

**Parágrafo terceiro** - A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, neste contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à **CONTRATADA** com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

**Parágrafo quarto** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

**Parágrafo quinto** - O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA** não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

### **DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

**CLÁUSULA TREZE** – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preço



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA QUATORZE** – As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho: \_\_\_\_\_, Naturezas da Despesa: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. \_\_\_\_\_, datada de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

### **DAS SANÇÕES**

**CLÁUSULA QUINZE** – Com fundamento no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, a **CONTRATADA** ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 1% (um por cento) por hora ou fração (superior a 15 minutos), calculada sobre o valor mensal do suporte, no caso de atraso injustificado no atendimento dos chamados, limitada a incidência a 24 (vinte e quatro) horas de atraso;

b.1.1) no caso de atraso injustificado no atendimento dos chamados por prazo superior a 24 (vinte e quatro) horas, com a aceitação do objeto pelo **CONTRATANTE**, será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor mensal do suporte;

b.1.2) no caso de atraso injustificado no atendimento dos chamados por prazo superior a 24 (vinte e quatro) horas, com a não aceitação do objeto pelo **CONTRATANTE**, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor anual do suporte, podendo haver, ainda, a rescisão unilateral do contrato;

b.2) 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento do prazo estabelecido para a entrega do Plano de Instalação e Configuração, limitada a incidência a 10 (dez) dias corridos de atraso;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

b.2.1) no caso de atraso injustificado na entrega do Plano de Instalação e Configuração por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a aceitação do objeto pelo **CONTRATANTE**, será aplicada multa de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor total do contrato;

b.2.2) no caso de atraso injustificado na entrega do Plano de Instalação e Configuração por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a não aceitação do objeto pelo **CONTRATANTE**, caracterizando-se nesta hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista na alínea “b.6”;

b.3) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor total do item, no caso de descumprimento do prazo de entrega, instalação e atualização dos serviços previstos no Anexo, limitada a incidência a 10 (dez) dias corridos de atraso;

b.3.1) no caso de atraso injustificado na entrega, instalação e atualização dos softwares por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a aceitação do objeto pelo **CONTRATANTE**, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item em atraso;

b.3.2) no caso de atraso injustificado na entrega, instalação e atualização dos softwares por prazo superior a 10 (dez) dias, com a não aceitação do objeto pelo **CONTRATANTE**, caracterizando-se nesta hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista na alínea “b.6”;

b.4) 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do contrato (serviços de suporte técnico), no caso de descumprimento de quaisquer outras obrigações previstas neste instrumento que não tenham sido objeto de previsão específica. A penalidade será aplicada a partir do segundo registro do acontecimento de mesma natureza, por ocorrência ou por dia, conforme o caso;

b.5) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.6) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

c) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais penalidades legais;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou cobrado judicialmente.

**Parágrafo segundo** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do *caput* desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

**Parágrafo terceiro** - A penalidade prevista na alínea "c" desta cláusula também poderá ser aplicada à **CONTRATADA**, caso tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

**Parágrafo quarto** - *Ad cautelam*, o **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

**Parágrafo quinto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para **CONTRATADA**, na forma da lei.

**Parágrafo sexto** – Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pela **CONTRATADA** deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões autenticadas, por cartórios extrajudiciais ou por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, não serem avaliados. Caso a autenticação de cópias de documentos originais e/ou o fornecimento de cópias de documentos sejam requeridos ao **CONTRATANTE**, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Guia de Recolhimento da União (GRU).

### **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA DEZESSEIS** – O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

**CLÁUSULA DEZESSETE** – Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n. 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão deste contrato:

- a) atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **CONTRATANTE**.

**Parágrafo único** – Caso a **CONTRATADA** venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste contrato, desde que sua execução não seja afetada e que a **CONTRATADA** mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

**CLÁUSULA DEZOITO** – Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80, todos da Lei n. 8.666/93.

### **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA DEZENOVE** – O contrato terá vigência desde sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto, ressalvada a prestação dos serviços de suporte técnico, que terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da lei.

### **DO ACOMPANHAMENTO**

**CLÁUSULA VINTE** – O **CONTRATANTE** nomeará um gestor titular e um substituto, bem como fiscal(is) técnico(s) para executar a fiscalização do contrato. As ocorrências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**Parágrafo único** - A existência e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto contratado.

### **DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA VINTE E UM** – Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

### **DA PUBLICIDADE**

**CLÁUSULA VINTE E DOIS** – O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

### **DO FORO**

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS** – Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente contrato é eleito o foro de Brasília - Distrito Federal.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias, para todos os fins de direito.

Brasília, de de 2018.

Pelo **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**

**Julhiana Miranda Melloh Almeida**  
Diretora-Geral



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

ANEXO DO CONTRATO N. \_\_\_\_/2018,  
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO CONSELHO  
NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n.  
02/2018 – Processo Administrativo/CNJ  
n. 04511/2016).

### VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Total do Item (R\$)
01	Atualização do Servidor de telefonia IP (Openscape Voice, Media Server, Sesap, Xpressions e DLS) – com redundância	Unidade	1		
02	Suporte técnico mensal para Servidor de telefonia IP (Openscape Voice, Media Server, Sesap, Xpressions e DLS) – com redundância	Mês	12		
03	Atualização para 01 (uma) unidade de Servidor de atendimento (Call Center): Servidor OpenScape Contact Center	Unidade	1		
04	Suporte técnico mensal para 01 (uma) unidade de Servidor de atendimento (Call Center): Servidor OpenScape Contact Center	Mês	12		
05	Suporte técnico mensal para 377 (trezentos e setenta e sete) unidades de Telefone openstage 40 IP 100	Mês	12		
06	Suporte técnico mensal para 110 (cento e dez) unidades de Telefone openstage 40 IP 1000	Mês	12		
07	Suporte técnico mensal para 286 (duzentos e oitenta e seis) unidades de Telefone openstage 15 IP 100	Mês	12		
08	Treinamento técnico na solução de telefonia VOIP	Alunos	4		
09	Suporte técnico mensal para 2 (duas) unidades de Gateway de Voz AudioCodes Mediant 2000 – Versão – 6.60A.236.002	Mês	12		
10	Atualização de Gateway de Voz AudioCodes Mediant 2000 – Versão – 6.60A.236.002	Unidade	2		



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**PORTARIA Nº 13, DE 9 DE JUNHO DE 2017**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições e com base no inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112/1990, e

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear JULIANA MIRANDA MELLOH ALMEIDA para ocupar o cargo em comissão de Diretora-Geral, nível CJ-4.

Art. 2º Nomear FABIANA ANDRADE GOMES E SILVA, Analista Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Conselho, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Gestão Estratégica, nível CJ-3.

Art. 3º Nomear GABRIELA VERÍSSIMO TEIXEIRA, Analista Judiciária, Área apoio Especializado, Especialidade Estatística, do quadro de pessoal deste Conselho, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Gestão Estratégica do Poder Judiciário, nível CJ-2.

Art. 4º Nomear ADILSON MEDEIROS DA SILVA, Analista Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Conselho, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Institucional, nível CJ-2.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cármem Lúcia dos Reis*  
Ministra **CÁRMEN LÚCIA**



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

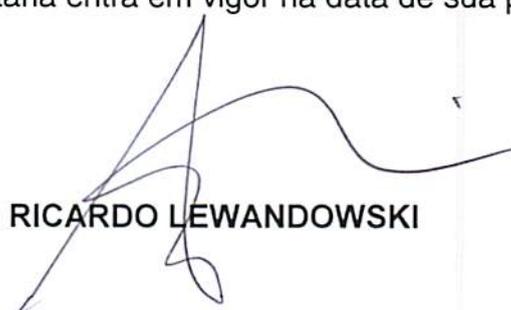
PORTARIA Nº 29 , DE 15 DE Março DE 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e com base no inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112/1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear VÂNIA ALVES DE SOUZA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Conselho, para ocupar o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nível CJ-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Ministro RICARDO LEWANDOWSKI



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 120 DE 28 DE MARÇO DE 2016**

Designa Pregoeira do Conselho Nacional de Justiça

**O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e com fundamento na Portaria n. 112, de 04 de junho de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Vânia Alves de Souza, Técnica Judiciária, Área Administrativa, matrícula 1286, para exercer as funções de Pregoeira no Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **FABYANO ALBERTO STALSCHMIDT PRESTES, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 29/03/2016, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0102432** e o código CRC **6E6EED4C**.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 218 DE 07 DE JUNHO DE 2016**

Designa servidora para exercer a função de Pregoeira do Conselho Nacional de Justiça.

**O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e com fundamento na Portaria n. 112, de 04 de junho de 2010,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar a servidora Elisa Barro Horsth, Técnica Judiciária, Área Administrativa, matrícula nº 1943, para exercer as funções de Pregoeira no Conselho Nacional de Justiça.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **FABYANO ALBERTO STALSCHMIDT PRESTES, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 08/06/2016, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](http://portal.do.cnj) informando o código verificador **0135743** e o código CRC **5DB76C1A**.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## **PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 138 DE 11 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre a designação da Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

**O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e com fundamento na Portaria nº 112, de 04 de junho de 2010,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Alessandro Erik de Jesus, matrícula 1737; Ana Luiza Gama Lima de Araújo, matrícula 1966; André Luiz Rodrigues da Mota, matrícula 1710; Aline Tavares Gurgel, matrícula nº 1615; Baruc Machado Gama, matrícula 1375; Carlos Eduardo Vellozo, matrícula 1743; Cinthya Rici Coelho Borges, matrícula 1934; Cristiane Vale Sousa, matrícula 1693; Denilson de Lucena Matos, matrícula 1206; Diogo Albuquerque Ferreira e Guilherme Coutinho de Oliveira, matrícula 1297; Emerson Dilamar Vendruscolo, matrícula 1783; Fernando Dias Machado, matrícula 1170; Flávio Abreu Amorim, matrícula 1882; Francisco Gonçalves de Araújo Filho, matrícula 1207; Guilherme Andrade Rosa, matrícula 1670; Izaías Alves Cardoso Filho, matrícula 1870; José dos Santos Pugas, matrícula 2013; Juliana Almeida Costa Cronemberger, matrícula 1945; Karlla Silene Lima da Cunha, matrícula 1134; Kristien de Godoi Roepke, matrícula 1929; Laerte Maurício, matrícula 1253; Leonardo Zanotteli dos Santos, matrícula 1241; Luiz Cláudio Fontoura da Cunha, matrícula 1988; Marcelo Eustáquio Soares de Lima, matrícula 1719; Marcelo Lauriano Lúcio, matrícula 1477; Marcelo Paiva Fernandes, matrícula 1656; Márcio Moreira de Sousa, matrícula 1561; Michele Roberta Pedroso dos Santos Monteiro, matrícula 1634; Octavio Oliveira dos Anjos, matrícula 1842; Otávio Augusto de Souza, matrícula 1758; Otávio Nery Cipriani, matrícula 1245; Patrícia Fernanda Pinheiro de Araújo, matrícula 1860; Paulo Cesar de Souza Lacerda, matrícula 1925; Pedro Bergamashi Val, matrícula 1269; Pedro Vinícius Ferreira Sipriano, matrícula 1845; Raquel Wanderley da Cunha, matrícula 1701; Raylla Neves Araujo, matrícula 1950; Rejane Maria Rodrigues Neves, matrícula 1735; Renato Franklin Bomfim da Silveira, matrícula 1751; Rodrigo Bonna Nogueira, matrícula 1661; Rodrigo Franco de Assunção Ramos, matrícula 1707; Rogério Gomes Viana, matrícula 1897; Sílvia Maria Guapindaia Peixoto, matrícula 1123; Silvio Rubio Simplício, matrícula 1548 e Stanlei Carvalho Silva, matrícula 1180, para prestar apoio contínuo às atividades no âmbito da Comissão Permanente de Licitação, quando o processo for de interesse da unidade, ou sempre que convocado.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Diretoria-Geral n. 82 de 14 de março de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Amarildo Vieira de Oliveira**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 11/05/2017, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0278798** e o código CRC **66699E09**.

---

07852/2015

0278798v3

## RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2018-000

**1 - Itens da Licitação****1 - Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)**

**Descrição Detalhada:** Atualização do Servidor de telefonia IP (Openscape Voice, Media Server, Sesap, Xpressions e DLS) – com redundância, conforme Edital.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Unidade de Fornecimento:** unidade

**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (1)

**Grupo:** G1

**2 - Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)**

**Descrição Detalhada:** Suporte técnico mensal para Servidor de telefonia IP (Openscape Voice, Media Server, Sesap, Xpressions e DLS) – com redundância, conforme Edital.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 12

**Unidade de Fornecimento:** mês

**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (12)

**Grupo:** G1

**3 - Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)**

**Descrição Detalhada:** Atualização para 01 (uma) unidade de Servidor de atendimento (Call Center): Servidor OpenScape Contact Center, conforme Edital.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Unidade de Fornecimento:** unidade

**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (1)

**Grupo:** G1

**4 - Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)**

**Descrição Detalhada:** Suporte técnico mensal para 01 (uma) unidade de Servidor de atendimento (Call Center): Servidor OpenScape Contact Center, conforme Edital.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 12

**Unidade de Fornecimento:** mês

**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (12)

**Grupo:** G1

**5 - Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)**

**Descrição Detalhada:** Suporte técnico mensal para 377 (trezentos e setenta e sete) unidades de Telefone openstage 40 IP 100, conforme Edital.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 12

**Unidade de Fornecimento:** mês

**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (12)

**Grupo:** G1

**6 - Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)****Descrição Detalhada:** Suporte técnico mensal para 110 (cento e dez) unidades de Telefone openstage 40 IP 1000, conforme Edital.**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 12**Unidade de Fornecimento:** mês**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (12)**Grupo:** G1**7 - Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)****Descrição Detalhada:** Suporte técnico mensal para 286 (duzentos e oitenta e seis) unidades de Telefone openstage 15 IP 100, conforme Edital.**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 12**Unidade de Fornecimento:** mês**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (12)**Grupo:** G1**8 - Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)****Descrição Detalhada:** Treinamento técnico na solução de telefonia VOIP, conforme Edital.**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 4**Unidade de Fornecimento:** aluno**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (4)**Grupo:** G1**9 - Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)****Descrição Detalhada:** Suporte técnico mensal para 2 (duas) unidades de Gateway de Voz AudioCodes Mediant 2000 – Versão – 6.60A.236.002, conforme Edital.**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 12**Unidade de Fornecimento:** mês**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (12)**Grupo:** G1**10 - Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)****Descrição Detalhada:** Atualização de Gateway de Voz AudioCodes Mediant 2000 – Versão – 6.60A.236.002, conforme Edital.**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 2**Unidade de Fornecimento:** unidade**Local de Entrega (Quantidade):** BRASÍLIA/DF (2)**Grupo:** G1**2 - Composição dos Grupos**

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)	1	unidade
2	Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)	12	mês
3	Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)	1	unidade
4	Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)	12	mês
5	Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)	12	mês
6	Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)	12	mês
7	Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)	12	mês
8	Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)	4	aluno
9	Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)	12	mês
10	Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)	2	unidade

**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº processo: 18941/2017 Objeto: Pesquisa "Mediação e Conciliação: Obstáculos e Incentivos na Justiça Cível" (Campo Temático 3) Contratada: Universidade de São Paulo - USP CNPJ: 63.025.530/0001-04 Fundamento Legal: inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666/93. Valor Total: 295.324,00 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais). Declaração de dispensa: em 20/02/2018, por Getúlio Vaz, Secretário de Administração, CPF nº 151.348.651-91. Ratificação da dispensa: em 21/02/2018, por Julhiana Miranda Melloh Almeida, Diretora-Geral, CPF nº 867.742.981-68.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 2/2018 - UASG 040003**

Nº Processo: 04511/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de suporte técnico, atualização e treinamento para a solução de telefonia VOIP do CNJ, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital. Total de Itens Licitados: 00010. Edital: 22/02/2018 de 08h00 às 17h59. Endereço: Seprn 514, Bloco "b", Lote 7, Sala 01 Asa Norte - BRASÍLIA - DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/040003-05-2-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/040003-05-2-2018). Entrega das Propostas: a partir de 22/02/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 07/03/2018 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Edital para consulta e download nos sites: [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br), [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,30 por folha.

**ELISA BARROS HORSTH**  
Pregoeira

(SIDE - 21/02/2018) 040003-40003-2018NE000001

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 3/2018 - UASG 040003**

Nº Processo: 01187/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cofre para fitas LTO, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 22/02/2018 de 12h00 às 17h59. Endereço: Seprn 514, Bloco B, Lote 7, 1º Andar, Sala 01, Asa Norte, Brasília Asa Norte - BRASÍLIA - DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/040003-05-3-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/040003-05-3-2018). Entrega das Propostas: a partir de 22/02/2018 às 12h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 08/03/2018 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Edital para consulta e download nos sites: [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br), [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,30 por folha.

**VANIA ALVES DE SOUZA**  
Pregoeira

(SIDE - 21/02/2018) 040003-00001-2018NE000001

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 5/2018 - UASG 040003**

Nº Processo: 01882/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação da elaboração de projeto executivo para substituição integral de esquadrias e instalação de brises no edifício do CNJ situado no SEPRN 514, Lote 7, Bloco B, Brasília-DF, conforme as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 22/02/2018 de 08h00 às 17h59. Endereço: Seprn 514, Bloco "b", Lote 7, Sala 01 Asa Norte - BRASÍLIA - DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/040003-05-5-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/040003-05-5-2018). Entrega das Propostas: a partir de 22/02/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 12/03/2018 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Edital para consulta e download nos sites: [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br), [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,30 por folha.

**ELISA BARROS HORSTH**  
Pregoeira

(SIDE - 21/02/2018) 040003-40003-2018NE000001

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****SECRETARIA DO TRIBUNAL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES  
SEÇÃO DE CONTRATOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

5º Termo Aditivo ao Contrato-TSE nº 16/2015, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a empresa CTIS Tecnologia S/A. CNPJ nº 01.644.731/0001-32. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 02/03/18 a 02/03/19. VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$48.516.390,71. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 20/02/2018. ASSINAM: Rodrigo Curado Fleury, Diretor-Geral, e Avaldir da Silva Oliveira, Diretor-Presidente, pela Contratada. Processo SEI nº 2016.00.00006918-6.

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 30/2018 - UASG 050001**

Nº Processo: 34329/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de material de pintura. Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 22/02/2018 de 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar Asa Sul - BRASÍLIA - DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/050001-05-30-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/050001-05-30-2018). Entrega das Propostas: a partir de 22/02/2018 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 07/03/2018 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Edital também disponível em [www.stj.jus.br](http://www.stj.jus.br).

**JANAINA LIMA ARRUDA**  
Pregoeira

(SIDE - 21/02/2018) 050001-00001-2018NE000148

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL****REGISTRO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 3/2018**

Sagrou-se vencedora do certame cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia mecânica para prestação de serviços de manutenção corretiva do sistema de esgoto aviação a empresa: TEMPER Engenharia e Comércio Ltda.

**ANTONIO ANTUNES DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

(SIDE - 21/02/2018) 090026-00001-2018NE000087

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo STJ 18108/2017. Contrato STJ n. 2/2018. CONTRATADA: AJS Pinheiro Construtora de Imóveis Ltda - ME. CNPJ: 12.398.209.0001-34. OBJETO: Fornecimento e aplicação de sinteco VIGÊNCIA: 01/07/2018 a 30/09/2018. FUNDAMENTO: Lei n. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos n. 5.450/2005, n. 8538/2015, n.7892/2013 e subsidiariamente, Lei n. 8.666/1993. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 131/2017. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.992,20. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PT: 02.061.0568.4236.5664. NE: 2018NE000020 no VALOR de R\$ 12.992,20. E.D. 3.3.90.39. Ordinário, em 05/01/18. SIGNATÁRIOS: Walter Disney Noleto Costa - SAD/STJ e João Henrique Pinheiro - Contratada.

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 9/2018 - UASG 080001**

Nº Processo: TST-505330/2017-8. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de café torrado e moído, tipo tradicional. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 22/02/2018 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Safs Qd 8, Lt 1, Bl A, Sala 332. Asa Sul - BRASÍLIA - DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080001-05-9-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080001-05-9-2018). Entrega das Propostas: a partir de 22/02/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 06/03/2018 às 14h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**MARCOS FRANÇA SOARES**  
Coordenador de Licitações e Contratos

(SIDE - 21/02/2018) 080001-00001-2018NE000187

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 15/2018**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 29/01/2018 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos de transporte coletivo. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 22/02/2018 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Safs Qd 8, Lt 1, Bl A, Sala 332. Asa Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 22/02/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 06/03/2018, às 14h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**JUMARA CRISTINA CERQUEIRA BORGES**  
Pregoeira

(SIDE - 21/02/2018) 080001-00001-2018NE000187

**SECRETARIA****EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Processo TST nº 501.718/2018-1. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Home-Hospital Ortopédico e Medicina Especializada-LTDA - CNPJ: 37.108.388/0001-59. CONTRATO: CRM-012/2018. OBJETO: credenciamento para prestação de serviços ao Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST-Saúde. MODALIDADE: inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura, permanecendo vigente enquanto perdurarem as condições de habilitação. ASSINATURA: 6/2/2018. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Nabil Nazir El Haje, Representante Legal.

**EXTRATO DE RESCISÃO**

Processo TST nº 505.300/2017-4. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Nova Planalto Serviços Gerais Ltda. CNPJ 08.878.823/0001-26. CONTRATO: PE-073/2013. OBJETO: serviços de transporte de objetos e bens permanentes. ESPÉCIE: Termo de Rescisão Unilateral nº 002/2018. FUNDAMENTO: arts. 78, I e II, e 79, I, da Lei 8.666/93, com efeitos a partir do dia 1º/3/2018. ASSINATURA: 20/2/2018. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal.

**EXTRATO DE RESCISÃO**

Processo TST nº 505.440/2017-8. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda. CNPJ: 03.535.902/0001-10. CONTRATO: ARP-011/2012. OBJETO: fornecimento de soluções de transporte de dados e suporte on-site. ESPÉCIE: Termo de Rescisão amigável nº 001/2018. FUNDAMENTO: inc. II do art. 79 da Lei nº 8.666/1993, com efeitos a partir de 25/2/2018. ASSINATURA: 20/2/2018. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Simone Teixeira Gomes, Procuradora.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo TST nº 503.070/2017-7. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Tecnisys Informática e Assessoria Empresarial Ltda - CNPJ 26.990.812/0001-15. ESPÉCIE: 3º termo aditivo ao contrato PRP-001/2016 - prestação de serviços de suporte ao banco de dados POSTGRESOL. VIGÊNCIA: prorrogada por 12 meses, a contar de 17/2/2018 até 16/2/2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 02.126.0571.2C73.0001, elemento de despesa 3.3.90.40, nota de empenho 2018NE000387, emitida em 16/2/2018. ASSINATURA: 16/2/2018. Pelo Contratante: Maria Tereza de Andrade Lima Orlandi, Secretária de Administração Substituta. Pela Contratada: Giovanni Coelho da Silva, Sócio-Diretor.

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 10/2018 - UASG 060001**

Nº Processo: 001191/18-00.11. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição, com instalação, de armários de aço, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 22/02/2018 de 08h00 às 17h59. Endereço: Praça Dos Tribunais Superiores - Ed.sede, Sala 1103 Asa Sul - BRASÍLIA - DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/060001-05-10-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/060001-05-10-2018). Entrega das Propostas: a partir de 22/02/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 06/03/2018 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Edital disponível nos sites: [www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**ALYSSA MARIA DE VELLOSO VIANNA GOMES**  
Coordenadora de Licitações e Contratos

(SIDE - 21/02/2018) 060001-00001-2018NE000072

## Ana Luiza Gama Lima de Araújo

---

**De:** CPL CNJ  
**Enviado em:** quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018 13:13  
**Para:** Secretaria de Administração; Alex Lemos Salgado; Flavio Abreu Amorim; Pedro Bergamaschi Val; Guilherme Andrade Rosa  
**Assunto:** Aviso de Licitação - PRE 02/2018  
**Anexos:** PRE 02 - Suporte técnico.pdf

Prezados,

Informamos que a abertura do Pregão Eletrônico nº 2/2018 – Contratação de serviços de suporte técnico, atualização e treinamento técnicos para a solução de telefonia Voip do CNJ - está agendada para o dia **07/03/2018**, às **14 horas**.

Na oportunidade, encaminhamos, em anexo, o edital do certame.

Atenciosamente,



### Comissão Permanente de Licitação

Conselho Nacional de Justiça  
SEPN 514, Bloco B, lote 7, 1º andar, sala 101  
Asa Norte 70.760-542 – Brasília  
☎: +55 61 2326-5159

Conselho Nacional de Justiça

**Pregão nº 22018 - Eletrônico**

**Objeto:** Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de suporte técnico, atualização e treinamento para a solução de telefonia VOIP do CNJ, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital.

**Descrição:** Informações Gerais: Edital para consulta e 'download' nos 'sites': www.cnj.jus.br, www.comprasnet.gov.br e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,30 por folha.

**Data da Realização (início dos lances):** 07/03/2018 14:00

Fechar

Aviso de Licitação - PRE 02/2018 - Mensagem (HTML)

ARQUIVO MENSAGEM

Ignorar Excluir Responder Responder a Todos Encaminhar Mais Reunião

Mover para: ? Para o Gerente Email de Equipe

Regras OneNote Ações

Marcar como Não Lida Categorizar Acompanhamento

Traduzir Zoom

Excluir Responder Etapas Rápidas Mover Marcas Edição Zoom

qui 22/02/2018 13:19

 CPL CNJ  
Aviso de Licitação - PRE 02/2018

Para

Cco 'karla.oliveira@atelecom.com.br'; 'jose.amorim@mahvla.com.br'; 'marcos.rocha@atelecom.com.br'; 'christina.deus@mahvla.com.br'

Prezado (s),

Tendo em vista a participação de sua empresa na fase de pesquisa de preços, informamos que a abertura do Pregão Eletrônico nº 2/2018 – Contratação de serviços de suporte técnico, atualização e treinamento técnicos para a solução de telefonia Voip do CNJ - está agendada para o dia **07/03/2018**, às **14 horas**.

Na oportunidade, comunicamos que o edital do certame está disponível no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e na página eletrônica [www.cnj.jus.br/transparencia](http://www.cnj.jus.br/transparencia).

Att,

 **Comissão Permanente de Licitação**  
Conselho Nacional de Justiça  
SEPN 514, Bloco B, lote 7, 1º andar, sala 101  
Asa Norte 70.760-542 – Brasília  
☎: +55 61 2326-5164

[Últimas páginas visitadas](#)

[Licitações e...](#)

[Transparência](#)

# Editais

## Índice

[Atas de Registro de Preço](#)

[Contratos](#)

[Editais](#)

[Intenção de Registro de Preço - IRP](#)

[Atos de Dispensa](#)

[Atos de Inexigibilidade](#)

[Listas de Verificação](#)

Ano	Número	Modalidade	Situação
2018	2	Todas ▼	Todas ▼

Buscar por:

Pesquisar

Limpar

### Editais de Licitações Disponíveis

#### Pregão Eletrônico

Número	Objeto	Abertura	Situação	Complemento
2/2018	Contratação de serviços de suporte técnico, atualização e treinamento para a solução de telefonia VOIP do CNJ.	07/03/2018 14:00	Aguardando abertura	-

#### Comissão Permanente de Licitação - CPL/CNJ

Telefone: 55.61.2326.5160.

Fax: 55.61.2326.5519

Email: [cpl@cnj.jus.br](mailto:cpl@cnj.jus.br)

Conselho Nacional de Justiça

[Últimas páginas visitadas](#)

[Licitações e...](#)

[Transparência](#)

# Editais

## Índice

[Atas de Registro de Preço](#)

[Contratos](#)

[Editais](#)

[Intenção de Registro de Preço - IRP](#)

[Atos de Dispensa](#)

[Atos de Inexigibilidade](#)

[Listas de Verificação](#)

---

**Licitação: 2/2018**

**Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Processo: 04511/2016**

### Andamentos

Data	Andamento	Assunto
22/02/2018	Edital	Edital Pregão Eletrônico nº 02/2018

[Voltar](#)

Conselho Nacional de Justiça

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

Brasília, 03 de Maio de 2018

# Comprasnet

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

**GRUPO 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 580.292,3200**Situação:** Adjudicado com decisão**Adjudicado para:** MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LT ,  
**pelo melhor lance de R\$ 397.418,0000 , com valor negociado a R\$ 397.417,5600 .****Itens do grupo:**

- 1 - Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)
- 2 - Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)
- 3 - Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)
- 4 - Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)
- 5 - Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)
- 6 - Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)
- 7 - Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)
- 8 - Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)
- 9 - Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)
- 10 - Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO

**Comprasnet**

Brasília, 03 de Maio de 2018

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	03/05/2018 18:00:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LT, CNPJ/CPF:06.277.077/0001-90, Melhor lance : R\$ 6.500,0000, Valor Negociado : R\$ 6.499,9200. Motivo: Conforme proposta enviada.
Homologado	03/05/2018 18:03:00	JULHIANA MIRANDA MELLOH ALMEIDA	

**Item: 5 - GRUPO 1****Descrição:** Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)**Descrição Complementar:** Suporte técnico mensal para 377 (trezentos e setenta e sete) unidades de Telefone openstage 40 IP 100, conforme Edital.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** mês**Valor estimado:** R\$ 22.584,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LT ,  
**pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000 , com valor negociado a R\$ 4.999,9200 .**



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## CONTRATO

### CONTRATO N. 17/2018

**CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA., PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO E TREINAMENTO TÉCNICO PARA SOLUÇÃO DE TELEFONIA VOIP DO CNJ (Pregão Eletrônico n. 02/2018 - Processo Administrativo/CNJ n. 04511/2016).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEP 514, Lote 9, Bloco D, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Julhiana Miranda Melloh Almeida**, RG n. 1.797.149 SSP/DF e CPF n. 867.742.981-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 43, de 9 de junho de 2017, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **Mahvla Telecomm Consultoria e Serviços em Tecnologia Ltda.**, com sede na SRTV Sul, Quadra 701 Conj L – Bloco 01, 38 – Sobreloja 08 Ed. Assis Chateaubriand, Asa Sul, CEP 70340-901, Brasília/DF, telefones (61) 2191-4900, (61) 3225-3805, inscrita no CNPJ sob o n. 06.277.077/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **José Roberto Braz Henderson**, RG n. 439046 SSP/DF e CPF n. 210.413.341-68, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico CNJ n. 02/2018, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 de abril de 2018, e a respectiva homologação, conforme Despacho DG 0447465 do Processo n. 04511/2016, celebram o presente contrato, observando-se as normas constantes nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto n. 5.450/2005, e ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de suporte técnico, atualização e treinamento para a solução de telefonia VOIP do **CONTRATANTE**, observados o Edital, o Termo de Referência e a proposta da **CONTRATADA**, os quais, independentemente de transcrição, são parte integrante deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.

### DO REGIME DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto do presente contrato será executado de forma indireta, por empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993.

### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) prestar, por meio do gestor do contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- b) registrar os incidentes e problemas ocorridos durante a execução do contrato;

- c) analisar mensalmente o Relatório Gerencial de Serviços (RGS), observando-se os níveis de serviços exigidos, em até 5 (cinco) dias úteis após o seu recebimento;
- d) comunicar oficialmente à **CONTRATADA** sobre quaisquer falhas verificadas na fiscalização da execução do objeto;
- e) proporcionar os recursos técnicos e logísticos necessários para que a **CONTRATADA** possa executar o objeto contratado conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- f) exercer permanente fiscalização, registrando ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas observados;
- g) proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes da **CONTRATADA** às dependências e aos equipamentos relacionados à execução do objeto, sempre com o controle e a supervisão da sua equipe técnica;
- h) disponibilizar local para o treinamento técnico a ser realizado;
- i) efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;
- j) aplicar as sanções previstas neste contrato, assegurando à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

#### **CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) executar o objeto contratado conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;
- b) manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) utilizar melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade do objeto e o atendimento às especificações contidas neste contrato, no Edital e em seus Anexos;
- d) seguir as instruções e observações efetuadas pelo gestor do contrato, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- e) reportar formal e imediatamente ao gestor do contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do **CONTRATANTE**, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas;
- g) detalhar e repassar, conforme orientação e interesse do **CONTRATANTE**, todo o conhecimento técnico utilizado na execução do objeto;
- h) indicar preposto e cuidar para que este mantenha permanente contato com o gestor do contrato e adote as providências requeridas, além de comandar, coordenar e controlar a execução do objeto contratado, inclusive os seus profissionais;
- i) responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante toda execução do contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas neste instrumento, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridos;
- j) garantir a execução do objeto sem interrupção, mantendo equipe dimensionada adequadamente para a regular execução dos serviços, substituindo ou contratando profissionais sem ônus para o **CONTRATANTE**;
- k) providenciar a substituição ou conserto de equipamentos com defeitos ou avarias, às suas expensas, nos prazos definidos no Termo de Referência;

- l) responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais, em razão da execução do objeto contratado, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito;
- m) cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do **CONTRATANTE**;
- n) manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações e regras de negócio;
- o) substituir, por outro profissional de qualificação igual ou superior, qualquer um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento decorrentes da execução do objeto forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, sempre que exigido pelo **CONTRATANTE**;
- p) manter seus profissionais nas dependências do **CONTRATANTE** adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível;
- q) responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe os serviços contratados;
- r) identificar qualquer equipamento em sua posse que venha a ser utilizado nas dependências do **CONTRATANTE**, afixando placas de controle patrimonial, selos de segurança, entre outros pertinentes;
- s) apresentar, no protocolo do **CONTRATANTE**, as notas fiscais contendo a discriminação exata do objeto contratado (prazos de execução, quantidades e valores contratados), junto com o Relatório Gerencial de Serviços (RGS).

**Parágrafo único** – É defeso à **CONTRATADA**:

- a) utilizar sua qualidade de prestador de serviço ou o nome do **CONTRATANTE** em quaisquer atividades de divulgação profissional como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos;
- b) divulgar quaisquer informações a que tenha acesso ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem prévia e expressa autorização **CONTRATANTE**;
- c) subcontratar o objeto deste contrato, no todo ou em parte;
- d) alocar na execução dos serviços ou na função de preposto, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de chefia, direção e assessoramento, ou de membros e servidores vinculados ao **CONTRATANTE**.

## **DA DINÂMICA DE EXECUÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** – Os serviços deverão ser prestados em qualquer um dos edifícios do **CONTRATANTE** onde estão localizados os seus equipamentos da solução de telefonia VOIP, em Brasília, no Distrito Federal.

**Parágrafo primeiro** - Deverá ser realizada uma reunião de alinhamento com o objetivo de identificar as expectativas, nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas neste contrato, no Edital e em seus Anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca do objeto. Nessa reunião a **CONTRATADA** deverá apresentar formalmente o seu preposto e esclarecer eventuais dúvidas sobre a execução do objeto.

**Parágrafo segundo** – Deverão participar da reunião de alinhamento o gestor do contrato, o fiscal técnico e o preposto da **CONTRATADA**.

**Parágrafo terceiro** – A reunião realizar-se-á até o 5º dia útil após a assinatura deste contrato, conforme agendamento efetuado pelo gestor do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA** – A **CONTRATADA** deverá elaborar e entregar ao **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura deste instrumento, Plano de Instalação e Configuração, que deverá dispor sobre o cronograma para a implantação da solução contratada, incluindo todas as fases do projeto (planejamento, instalação, configurações, paradas de produção e testes), previsão de recursos, pessoas envolvidas, atividades a serem desenvolvidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, indicando os principais riscos e formas de mitigação.

**Parágrafo primeiro** - Os serviços propostos deverão estar descritos de forma clara e conclusiva no Plano de Instalação e Configuração. Deverá ser apresentado um descritivo de implantação da solução, o tempo previsto

(cronograma que indique o número de dias para cada fase), as tecnologias e cenários envolvidos e os pré-requisitos necessários à implantação da solução, com indicação do responsável técnico pelo projeto (gerente de projeto).

**Parágrafo segundo** - A **CONTRATADA** deverá concluir a entrega, instalação e configuração das atualizações no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da assinatura do contrato, sem interrupção do serviço de telefonia do **CONTRATANTE** em horário de expediente (segunda a sexta-feira, das 12h às 19h).

**Parágrafo terceiro** – Todas as atividades relativas à instalação e configuração da solução deverão ser realizadas pela **CONTRATADA** e validadas pela equipe técnica do **CONTRATANTE**, seguindo a documentação apresentada no Plano de Instalação e Configuração aprovado pelo **CONTRATANTE**.

**Parágrafo quarto** – A **CONTRATADA** deverá disponibilizar, junto com a entrega dos softwares das atualizações, os roteiros detalhados de instalação e configuração dos itens da solução adquirida, customizados para o ambiente do **CONTRATANTE**, bem como todos os manuais dos equipamentos e softwares fornecidos. Os roteiros de instalação e configuração deverão estar em língua portuguesa. Os manuais poderão estar escritos na língua inglesa ou portuguesa. Deverá ser possível a configuração dos equipamentos e softwares a partir da leitura dos roteiros de instalação e configuração.

**Parágrafo quinto** - O repasse de conhecimento referente aos procedimentos de instalação e configuração deverá observar as seguintes fases:

- a) Planejamento do ambiente e validação dos parâmetros e requisitos técnicos;
- b) Realização dos procedimentos de instalação e configuração dos componentes da solução, com a presença do corpo técnico do **CONTRATANTE**;
- c) Validação e testes do novo ambiente e realização de ajustes conforme a necessidade;
- d) Transferência de conhecimento relativo à solução contratada, para a equipe técnica do **CONTRATANTE**. A transferência do conhecimento compreenderá necessariamente a demonstração prática de cada funcionalidade dos equipamentos e softwares;
- e) Apresentação da documentação técnica da instalação e da configuração referentes ao ambiente do **CONTRATANTE**.

**Parágrafo sexto** - O repasse de conhecimento de que trata o parágrafo anterior não se confunde com o treinamento técnico a que se refere a cláusula oitava.

### **DO SUPORTE TÉCNICO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Durante o período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, a **CONTRATADA** deverá garantir o funcionamento de toda a solução contratada, prestar suporte técnico e atender aos chamados para manutenção corretiva e preventiva, nos locais de instalação dos equipamentos ou via acesso remoto.

**Parágrafo primeiro** - O suporte técnico compreenderá todas as funcionalidades da solução ofertada, tanto as descritas no Termo de Referência quanto as contempladas nos manuais e demais documentos técnicos, incluindo a atualização de versões de software.

**Parágrafo segundo** - Os chamados serão registrados e deverão estar disponíveis para acompanhamento pela equipe do **CONTRATANTE**, contendo data e hora da chamada, o problema ocorrido, a solução e a data e hora de conclusão.

**Parágrafo terceiro** – Os chamados serão classificados em três níveis de criticidade, de acordo com o comprometimento do funcionamento do sistema, tendo prazos de solução diferenciados, conforme segue:

- a) Criticidade C0: Sistema totalmente inoperante. O prazo para solução definitiva não poderá ultrapassar 4 (quatro) horas, contadas da abertura do chamado;
- b) Criticidade C1: Quando o problema reportado implica em mau funcionamento (queda da performance) ou funcionamento parcial da solução, mas não na sua interrupção, além de impossibilidade de atualização do sistema. O prazo para solução definitiva não poderá ultrapassar 8 (oito) horas, contadas da abertura do chamado;
- c) Criticidade C2: Quando o problema reportado não afeta o funcionamento da solução, porém, compromete outras características da solução. O prazo para solução definitiva não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro)

horas, contadas da abertura do chamado.

**Parágrafo quarto** - O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de proceder a outras configurações, instalações ou conexões nos equipamentos, desde que tal iniciativa não implique em danos físicos e lógicos aos equipamentos, sem que isto possa ser usado como pretexto pela **CONTRATADA** para se desobrigar da garantia de funcionamento prevista neste contrato.

**Parágrafo quinto** - Eventuais despesas de custeio com deslocamento de técnicos ao local de instalação, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA**.

**Parágrafo sexto** - Peças quebradas, com defeito ou gastas pelo uso normal dos equipamentos, deverão ser substituídas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outras de configuração idêntica ou superior, originais e novas, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados.

**Parágrafo sétimo** - A **CONTRATADA** deverá dispor de serviço de esclarecimento de dúvidas relativas à utilização dos equipamentos e de abertura de chamado técnico por e-mail e por telefone 0800 (gratuito) ou telefone local em Brasília por todo o período de garantia dos equipamentos.

**Parágrafo oitavo** - Componentes defeituosos deverão ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do registro do incidente por outro de mesma marca e modelo e com as mesmas características técnicas, novo e de primeiro uso. O prazo para substituição destes equipamentos não interfere nem se relaciona aos prazos para resolução de incidentes que comprometam o funcionamento do sistema de telefonia.

**Parágrafo nono** – O atendimento de incidente registrado para conserto de aparelho telefônico deverá ocorrer em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas e o prazo máximo para solução de problemas deverá ser de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do registro do incidente. Caso não seja possível reparar o equipamento defeituoso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ele deverá ser substituído por outro de mesma marca e modelo e com as mesmas características técnicas, novo e de primeiro uso.

**Parágrafo dez** - A **CONTRATADA** deverá garantir pleno funcionamento dos equipamentos e softwares, bem como atualizações, responsabilizando-se por qualquer componente adicional que for identificado após a contratação, seja por motivos de interoperabilidade, compatibilidade ou quaisquer outros motivos que impeçam o funcionamento efetivo da solução contratada.

**Parágrafo onze** - A **CONTRATADA** deverá apresentar no protocolo do **CONTRATANTE**, mensalmente, junto com a nota fiscal, a relação de incidentes (Relatório Gerencial de Serviços - RGS), registrados no mês anterior, ou fornecer acesso automático pela internet. Para cada incidente deverá ser informado o seu número, a data e a hora de início e término do atendimento, a descrição dos serviços executados e a relação de peças ou equipamentos eventualmente substituídos.

**Parágrafo doze** - Durante o prazo de garantia de funcionamento, a **CONTRATADA** prestará os serviços de assistência aos equipamentos e demais procedimentos necessários à manutenção preventiva de acordo com os manuais e normas técnicas específicos para os equipamentos, garantindo o perfeito funcionamento da solução, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

**Parágrafo treze** - O serviço de suporte técnico deverá permitir o acesso do **CONTRATANTE** à base de dados de conhecimento do fabricante dos equipamentos, provendo informações, assistência e orientação para diagnósticos, avaliações e resolução de problemas; características dos produtos; demais atividades relacionadas à correta operação e funcionamento dos equipamentos.

**Parágrafo quatorze** – O **CONTRATANTE** efetuará a monitoração da disponibilidade e da operacionalidade da solução de Telefonia IP e, quando necessário, acionará o suporte da **CONTRATADA**.

**Parágrafo quinze** - A **CONTRATADA** deverá disponibilizar atendimento por telefone (24h/dia x 7 dias/semana), para registro dos incidentes, podendo ainda oferecer adicionalmente opção de atendimento on-line (chat), via Internet e ou presencial, neste caso, sem custo adicional para o **CONTRATANTE**.

**Parágrafo dezesseis** - Quando o suporte técnico for acionado, o atendimento deverá ser iniciado imediatamente (com a geração de um protocolo), independente do meio utilizado. A cada abertura de chamado, a **CONTRATADA** deverá fornecer ao **CONTRATANTE** um código identificador único para acompanhamento dos chamados técnicos.

**Parágrafo dezessete** - Na abertura do chamado, o **CONTRATANTE** definirá um nível de criticidade ao reportar um incidente.

**Parágrafo dezoito** - A **CONTRATADA** deverá conceder ao **CONTRATANTE** acesso ao controle de atendimento para acompanhamento dos chamados técnicos, ficando o encerramento dos chamados condicionados ao aceite do **CONTRATANTE**.

**Parágrafo dezenove** - A **CONTRATADA** deverá apresentar no protocolo do **CONTRATANTE**, antes do início da vigência do suporte técnico, todos os dados necessários para o registro de incidentes, tais como: número de série, números de telefone e fax, e-mails etc.

## **DO TREINAMENTO OFICIAL DO FABRICANTE**

**CLÁUSULA OITAVA** - A **CONTRATADA** deverá fornecer treinamento técnico que contemple toda a solução VOIP instalada, ministrado por instrutor certificado na plataforma Open Scape Voice, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

**Parágrafo primeiro** - A turma será formada exclusivamente por até 4 (quatro) servidores da equipe técnica do **CONTRATANTE**.

**Parágrafo segundo** - O período de realização do treinamento será fixado pela equipe técnica do **CONTRATANTE** em conjunto com a **CONTRATADA**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega, instalação e configuração dos novos equipamentos e atualizações.

**Parágrafo terceiro** - O treinamento deverá ser ministrado em Brasília-DF, nas dependências do **CONTRATANTE**, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00, das 14:00 às 18:00 ou das 08:00 às 18:00, a critério do **CONTRATANTE**.

**Parágrafo quarto** - A **CONTRATADA** deverá emitir certificado de conclusão para cada participante do treinamento, sem ônus adicional para o **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o término do treinamento, no qual deverá constar o nome do participante, data, local, carga horária e resumo da ementa do treinamento, devidamente assinado pelo instrutor ou representante da **CONTRATADA**.

**Parágrafo quinto** - O treinamento deverá possibilitar ao aluno a plena administração da solução de telefonia IP contratada e deverá conter, no mínimo, os conteúdos listados no Anexo B do Termo de Referência, além de contemplar todas as funcionalidades requeridas naquele documento.

**Parágrafo sexto** - Todo material didático fornecido pela **CONTRATADA** para realização do treinamento deverá ser de primeiro uso, atualizado e poderá estar escrito em inglês ou português.

**Parágrafo sétimo** - Ao final do treinamento os participantes preencherão o formulário de avaliação do treinamento, conforme previsto no Anexo E do Termo de Referência.

**Parágrafo oitavo** - No formulário será utilizada escala de até 5 (cinco) pontos para cada quesito. No mínimo 70% (setenta por cento) dos participantes deverão atribuir grau igual ou superior a 3 (três), para o item avaliado ser considerado proveitoso.

**Parágrafo nono** - O resultado da avaliação do instrutor será utilizado como critério de aceitação do treinamento técnico, devendo ser considerado pela amostra de participantes como “proveitoso” para no mínimo 6 (seis) dos 10 (dez) itens avaliados.

**Parágrafo dez** - Caso o resultado da avaliação do instrutor seja considerado “não proveitoso”, o treinamento será considerado não aceito.

**Parágrafo onze** - Na hipótese de não aceitação, a **CONTRATADA** deverá oferecer outro treinamento, com a mesma carga horária e outro instrutor, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**.

**Parágrafo doze** - O novo treinamento oficial do fabricante deverá ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da não aceitação do treinamento anterior pelo **CONTRATANTE**, considerando-se os critérios estabelecidos nesta cláusula.

**Parágrafo treze** - Caso o resultado do segundo treinamento também seja considerado “não proveitoso”, o objeto será recusado, hipótese em que serão aplicadas as sanções previstas neste instrumento.

## **DO VALOR**

**CLÁUSULA NONA** - O valor total do presente contrato é de **R\$ 397.417,56 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme discriminado no seu Anexo.

**Parágrafo único** – Já estão inclusos no preço todos os encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

## **DO REAJUSTE**

**CLÁUSULA DEZ** – Os preços contratados são fixos e irrevogáveis, exceto aqueles relativos aos serviços de suporte técnico, que poderão ser reajustados em atendimento a pedido expresso da **CONTRATADA**, que somente poderá ser apresentado ao **CONTRATANTE** a partir do dia seguinte àquele no qual estejam completos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta ou da data do último reajuste, conforme o caso.

**Parágrafo primeiro** - O percentual de reajuste que eventualmente venha a ser deferido terá, como limite máximo, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data do pedido de reajuste e somente será devido da data do pedido de reajuste em diante.

**Parágrafo segundo** - Nas ocasiões em que a **CONTRATADA** for consultada acerca da existência de interesse na prorrogação da avença, deverá ressaltar, sob pena de preclusão, em termos expressos, o direito ao reajuste do preço do contrato.

## **DO RECEBIMENTO**

**CLÁUSULA ONZE** – O objeto do presente contrato será recebido da seguinte forma:

**a) quanto aos serviços de suporte técnico:**

a.1) definitivamente, pelo gestor do contrato, mediante atesto da prestação mensal do serviço, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal e do Relatório Gerencial de Serviços (RGS);

**b) quanto aos serviços de atualização:**

b.1) definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, por comissão formalmente constituída, após a realização da instalação e configuração das atualizações pela **CONTRATADA**;

**c) quanto ao serviço de treinamento técnico:**

c.1) provisoriamente, em até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão do treinamento, mediante análise dos Formulários de Avaliação e identificação de que o curso alcançou os níveis de qualidade esperados pelo **CONTRATANTE**;

c.2) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante atesto e emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

**Parágrafo primeiro** – Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, fica a **CONTRATADA** obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

**Parágrafo segundo** - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

## **DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA DOZE** – O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, “a”, da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**;

c) para o item 8 do Anexo, apresentação de cópias dos certificados de conclusão relativos ao treinamento.

**Parágrafo primeiro** - O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

**Parágrafo segundo** - A **CONTRATADA** não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do

qualificado no preâmbulo deste contrato.

**Parágrafo terceiro** - A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, neste contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à **CONTRATADA** com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

**Parágrafo quarto** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

**Parágrafo quinto** - O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA** não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

**CLÁUSULA TREZE** – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA QUATORZE** – As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho: 02.032.1389.2B65.0001, Naturezas da Despesa: 3.3.90.40, 3.3.90.39 e 4.4.90.40, tendo sido emitidas as Notas de Empenho n. 2018NE000384, 2018NE000385 e 2018NE000386, datadas de 08 de maio de 2018.

## DAS SANÇÕES

**CLÁUSULA QUINZE** – Com fundamento no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, a **CONTRATADA** ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 1% (um por cento) por hora ou fração (superior a 15 minutos), calculada sobre o valor mensal do suporte, no caso de atraso injustificado no atendimento dos chamados, limitada a incidência a 24 (vinte e quatro) horas de atraso;

b.1.1) no caso de atraso injustificado no atendimento dos chamados por prazo superior a 24 (vinte e quatro) horas, com a aceitação do objeto pelo **CONTRATANTE**, será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor mensal do suporte;

b.1.2) no caso de atraso injustificado no atendimento dos chamados por prazo superior a 24 (vinte e quatro) horas, com a não aceitação do objeto pelo **CONTRATANTE**, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor anual do suporte, podendo haver, ainda, a rescisão unilateral do contrato;

b.2) 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento do prazo estabelecido para a entrega do Plano de Instalação e Configuração, limitada a incidência a 10 (dez) dias corridos de atraso;

b.2.1) no caso de atraso injustificado na entrega do Plano de Instalação e Configuração por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a aceitação do objeto pelo **CONTRATANTE**, será aplicada multa de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor total do contrato;

b.2.2) no caso de atraso injustificado na entrega do Plano de Instalação e Configuração por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a não aceitação do objeto pelo **CONTRATANTE**, caracterizando-se nesta hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista na alínea “b.6”;

b.3) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor total do item, no caso de descumprimento do prazo de entrega, instalação e atualização dos serviços previstos no Anexo, limitada a incidência a 10 (dez) dias corridos de atraso;

b.3.1) no caso de atraso injustificado na entrega, instalação e atualização dos softwares por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a aceitação do objeto pelo **CONTRATANTE**, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item em atraso;

b.3.2) no caso de atraso injustificado na entrega, instalação e atualização dos softwares por prazo superior a 10 (dez) dias, com a não aceitação do objeto pelo **CONTRATANTE**, caracterizando-se nesta hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista na alínea “b.6”;

b.4) 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do contrato (serviços de suporte técnico), no caso de descumprimento de quaisquer outras obrigações previstas neste instrumento que não tenham sido objeto de previsão específica. A penalidade será aplicada a partir do segundo registro do acontecimento de mesma natureza, por ocorrência ou por dia, conforme o caso;

b.5) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.6) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais penalidades legais;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou cobrado judicialmente.

**Parágrafo segundo** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e “d” do *caput* desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

**Parágrafo terceiro** - A penalidade prevista na alínea "c" desta cláusula também poderá ser aplicada à **CONTRATADA**, caso tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

**Parágrafo quarto** - *Ad cautelam*, o **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

**Parágrafo quinto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para **CONTRATADA**, na forma da lei.

**Parágrafo sexto** – Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pela **CONTRATADA** deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões autenticadas, por cartórios extrajudiciais ou por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, não serem avaliados. Caso a autenticação de cópias de documentos originais e/ou o fornecimento de cópias de documentos sejam requeridos ao **CONTRATANTE**, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Guia de Recolhimento da União (GRU).

## DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DEZESSEIS** – O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**CLÁUSULA DEZESSETE** – Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n. 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão deste contrato:

a) atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia

comunicação ao **CONTRATANTE**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **CONTRATANTE**.

**Parágrafo único** – Caso a **CONTRATADA** venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste contrato, desde que sua execução não seja afetada e que a **CONTRATADA** mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

**CLÁUSULA DEZOITO** – Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80, todos da Lei n. 8.666/93.

### **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA DEZENOVE** – O contrato terá vigência desde sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto, ressalvada a prestação dos serviços de suporte técnico, que terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da lei.

### **DO ACOMPANHAMENTO**

**CLÁUSULA VINTE** – O **CONTRATANTE** nomeará um gestor titular e um substituto, bem como fiscal(is) técnico(s) para executar a fiscalização do contrato. As ocorrências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**Parágrafo único** - A existência e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto contratado.

### **DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA VINTE E UM** – Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

### **DA PUBLICIDADE**

**CLÁUSULA VINTE E DOIS** – O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

### **DO FORO**

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS** – Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente contrato é eleito o foro de Brasília - Distrito Federal.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Julhiana Miranda Melloh Almeida**

Diretora-Geral

Pela CONTRATADA

**José Roberto Braz Henderson**

Representante Legal

**ANEXO DO CONTRATO N. 17/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA., PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO E TREINAMENTO TÉCNICO PARA SOLUÇÃO DE TELEFONIA VOIP DO CNJ (Pregão Eletrônico n. 02/2018 - Processo Administrativo/CNJ n. 04511/2016).**

**VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO**

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Total do Item (R\$)
01	Atualização do Servidor de telefonia IP (Openscape Voice, Media Server, Sesap, Xpressions e DLS) – com redundância	Unidade	1	314.813,00	314.813,00
02	Suporte técnico mensal para Servidor de telefonia IP (Openscape Voice, Media Server, Sesap, Xpressions e DLS) – com redundância)	Mês	12	2.799,33	33.591,96
03	Atualização para 01 (uma) unidade de Servidor de atendimento (Call Center): Servidor OpenScape Contact Center	Unidade	1	18.067,00	18.067,00
04	Suporte técnico mensal para 01 (uma) unidade de Servidor de atendimento (Call Center): Servidor OpenScape Contact Center	Mês	12	541,66	6.499,92
05	Suporte técnico mensal para 377 (trezentos e setenta e sete) unidades de Telefone openstage 40 IP 100	Mês	12	416,66	4.999,92
06	Suporte técnico mensal para 110 (cento e dez) unidades de Telefone openstage 40 IP 1000	Mês	12	155,41	1.864,92
07	Suporte técnico mensal para 286 (duzentos e oitenta e seis) unidades de Telefone openstage 15 IP 100	Mês	12	263,41	3.160,92
08	Treinamento técnico na solução de telefonia VOIP	Alunos	4	1.375,00	5.500,00

09	Suporte técnico mensal para 2 (duas) unidades de Gateway de Voz AudioCodes Mediant 2000 – Versão – 6.60A.236.002	Mês	12	201,66	2.419,92
10	Atualização de Gateway de Voz AudioCodes Mediant 2000 – Versão – 6.60A.236.002	Unidade	2	3.250,00	6.500,00



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Braz Henderson, Usuário Externo**, em 18/05/2018, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULHIANA MIRANDA MELLOH ALMEIDA, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 18/05/2018, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0456220** e o código CRC **5FC1F1EF**.

## Pregão Eletrônico

40003 .22018 .20909 .4780 .21730021960



Conselho Nacional de Justiça

### Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00002/2018

Às 14:01 horas do dia 07 de março de 2018, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria DG 218 de 07/06/2017, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 04511/2016, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00002/2018. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de suporte técnico, atualização e treinamento para a solução de telefonia VOIP do CNJ, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

#### Item: 1 - GRUPO 1

**Descrição:** Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)

**Descrição Complementar:** Atualização do Servidor de telefonia IP (Openscape Voice, Media Server, Sesap, Xpressions e DLS) com redundância, conforme Edital.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** unidade

**Valor estimado:** R\$ 384.983,9400

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LT, **pelo melhor lance de R\$ 314.813,0000 .**

#### Item: 2 - GRUPO 1

**Descrição:** Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)

**Descrição Complementar:** Suporte técnico mensal para Servidor de telefonia IP (Openscape Voice, Media Server, Sesap, Xpressions e DLS) com redundância, conforme Edital.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 12

**Unidade de fornecimento:** mês

**Valor estimado:** R\$ 63.180,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LT, **pelo melhor lance de R\$ 33.592,0000 e com valor negociado a R\$ 33.591,9600 .**

#### Item: 3 - GRUPO 1

**Descrição:** Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)

**Descrição Complementar:** Atualização para 01 (uma) unidade de Servidor de atendimento (Call Center): Servidor OpenScape Contact Center, conforme Edital.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** unidade

**Valor estimado:** R\$ 37.566,3000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LT, **pelo melhor lance de R\$ 18.067,0000 .**

#### Item: 4 - GRUPO 1

**Descrição:** Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)

**Descrição Complementar:** Suporte técnico mensal para 01 (uma) unidade de Servidor de atendimento (Call Center): Servidor OpenScape Contact Center, conforme Edital.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 12

**Unidade de fornecimento:** mês

**Valor estimado: R\$ 16.837,9200**

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LT, **pelo melhor lance de R\$ 6.500,0000 e com valor negociado a R\$ 6.499,9200 .**

**Item: 5 - GRUPO 1**

**Descrição:** Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)

**Descrição Complementar:** Suporte técnico mensal para 377 (trezentos e setenta e sete) unidades de Telefone openstage 40 IP 100, conforme Edital.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 12

**Unidade de fornecimento:** mês

**Valor estimado: R\$ 22.584,0000**

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LT, **pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000 e com valor negociado a R\$ 4.999,9200 .**

**Item: 6 - GRUPO 1**

**Descrição:** Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)

**Descrição Complementar:** Suporte técnico mensal para 110 (cento e dez) unidades de Telefone openstage 40 IP 1000, conforme Edital.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 12

**Unidade de fornecimento:** mês

**Valor estimado: R\$ 11.280,0000**

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LT, **pelo melhor lance de R\$ 1.865,0000 e com valor negociado a R\$ 1.864,9200 .**

**Item: 7 - GRUPO 1**

**Descrição:** Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)

**Descrição Complementar:** Suporte técnico mensal para 286 (duzentos e oitenta e seis) unidades de Telefone openstage 15 IP 100, conforme Edital.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 12

**Unidade de fornecimento:** mês

**Valor estimado: R\$ 13.524,0000**

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LT, **pelo melhor lance de R\$ 3.161,0000 e com valor negociado a R\$ 3.160,9200 .**

**Item: 8 - GRUPO 1**

**Descrição:** Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)

**Descrição Complementar:** Treinamento técnico na solução de telefonia VOIP, conforme Edital.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 4

**Unidade de fornecimento:** aluno

**Valor estimado: R\$ 8.496,0000**

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LT, **pelo melhor lance de R\$ 5.500,0000 .**

**Item: 9 - GRUPO 1**

**Descrição:** Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)

**Descrição Complementar:** Suporte técnico mensal para 2 (duas) unidades de Gateway de Voz AudioCodes Mediant 2000 Versão 6.60A.236.002, conforme Edital.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 12

**Unidade de fornecimento:** mês

**Valor estimado: R\$ 4.925,2800**

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LT, **pelo melhor lance de R\$ 2.420,0000 e com valor negociado a R\$ 2.419,9200 .**

**Item: 10 - GRUPO 1**

**Descrição:** Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)

**Descrição Complementar:** Atualização de Gateway de Voz AudioCodes Mediant 2000 Versão 6.60A.236.002, conforme Edital.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2  
**Valor estimado:** R\$ 16.914,8800

**Unidade de fornecimento:** unidade  
**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LT, **pelo melhor lance de** R\$ 6.500,0000 .

**Relação de Grupos**

**GRUPO 1**

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Valor estimado:** R\$ 580.292,3200

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aceito para:** MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LT, **pelo melhor lance de** R\$ 397.418,0000 **e com valor negociado a** R\$ 397.417,5600 .

**Itens do grupo:**

- 1 - Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)
- 2 - Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)
- 3 - Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)
- 4 - Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)
- 5 - Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)
- 6 - Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)
- 7 - Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)
- 8 - Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)
- 9 - Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)
- 10 - Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)

**Histórico**

**Item: 1 - GRUPO 1 - Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
03.917.124/0001-24	RCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMATICA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 400.000,0000	R\$ 400.000,0000
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Atualização do Servidor de telefonia IP (Openscaj Sesap, Xpressions e DLS) com redundância, conforme Edital.						
37.166.592/0001-26	A TELECOM TELEINFORMATICA LTDA	Não	Não	1	R\$ 450.000,0000	R\$ 450.000,0000
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Atualização do Servidor de telefonia IP (Openscaj Sesap, Xpressions e DLS) com redundância, conforme Edital.						
06.277.077/0001-90	MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LT	Não	Não	1	R\$ 568.464,5500	R\$ 568.464,5500
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Atualização do Servidor de telefonia IP (Openscaj Sesap, Xpressions e DLS) – com redundância						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Reg
R\$ 568.464,5500	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:01
R\$ 450.000,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:01
R\$ 400.000,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:01

R\$ 436.304,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:45
R\$ 387.674,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:48
R\$ 361.098,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:48
R\$ 387.445,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:49
R\$ 354.931,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:49
R\$ 320.000,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:49
R\$ 315.519,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:49
R\$ 300.000,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:50
R\$ 348.343,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:51
R\$ 346.971,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:51
R\$ 312.402,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:51
R\$ 345.506,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:52
R\$ 310.335,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:52
R\$ 345.000,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:52
R\$ 310.051,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:54
R\$ 344.715,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:54
R\$ 309.367,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:54
R\$ 290.000,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:54
R\$ 309.189,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:54
R\$ 344.329,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:55
R\$ 344.015,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:55
R\$ 343.689,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:55
R\$ 309.062,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:55
R\$ 343.283,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:56
R\$ 342.999,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:56
R\$ 308.624,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:56
R\$ 342.591,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:56
R\$ 308.147,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:56
R\$ 342.158,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:57
R\$ 307.566,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:57
R\$ 341.583,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:57
R\$ 307.243,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:57
R\$ 341.372,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:57
R\$ 306.660,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:58
R\$ 340.808,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:58
R\$ 340.192,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:58
R\$ 339.588,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:58
R\$ 306.026,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:58
R\$ 338.424,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:59
R\$ 338.261,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:59
R\$ 305.432,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:59
R\$ 336.290,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:59
R\$ 335.390,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:00
R\$ 334.923,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:00
R\$ 304.934,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:00
R\$ 334.484,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:01
R\$ 332.647,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:01
R\$ 303.949,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:01
R\$ 332.080,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:01
R\$ 331.587,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:02
R\$ 303.307,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:02
R\$ 331.090,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:02
R\$ 302.681,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:02

R\$ 330.531,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:02
R\$ 302.166,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:02
R\$ 329.849,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:03
R\$ 301.641,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:03
R\$ 329.326,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:03
R\$ 301.060,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:03
R\$ 328.993,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:04
R\$ 300.181,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:04
R\$ 299.343,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:04
R\$ 328.422,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:04
R\$ 298.731,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:04
R\$ 327.854,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:04
R\$ 297.826,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:05
R\$ 296.924,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:05
R\$ 326.930,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:05
R\$ 296.000,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:05
R\$ 295.187,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:06
R\$ 294.247,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:06
R\$ 326.565,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:06
R\$ 293.885,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:06
R\$ 293.561,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:07
R\$ 326.243,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:07
R\$ 293.353,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:07
R\$ 325.600,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:07
R\$ 293.167,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:07
R\$ 293.000,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:08
R\$ 324.452,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:08
R\$ 323.302,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:09
R\$ 323.093,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:09
R\$ 291.815,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:09
R\$ 322.050,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:10
R\$ 321.636,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:11
R\$ 291.408,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:11
R\$ 321.188,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:11
R\$ 291.241,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:11
R\$ 320.729,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:12
R\$ 291.035,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:12
R\$ 320.284,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:12
R\$ 290.825,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:12
R\$ 319.918,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:12
R\$ 290.514,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:12
R\$ 290.068,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:13
R\$ 319.688,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:13
R\$ 290.017,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:13
R\$ 290.000,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:13
R\$ 318.593,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:14
R\$ 280.000,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 15:14
R\$ 317.406,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:14
R\$ 316.328,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:15
R\$ 315.358,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:15
R\$ 314.813,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:15

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	07/03/2018 14:08:54	Item aberto.
Iminência de Encerramento	07/03/2018 14:39:51	Batida iminente. Data/hora iminência: 07/03/2018 14:49:51.
Encerrado	07/03/2018 15:16:30	Item encerrado
Recusa	08/03/2018 14:03:35	Recusa da proposta. Fornecedor: RCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ/CPF: 03.917.124/0001-24, pelo melhor lance de R\$ 280.000,0000. Motivo: não enviar os documentos exigidos, decido desclassificá-la com respaldo nos itens do Edital.
Aceite	09/03/2018 13:43:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LT, CNPJ/CPF: 06.277.077/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 300.000,0000.
Habilitado	09/03/2018 13:44:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LT - CNPJ/CPF: 06.277.077/0001-90

**Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.**

**Item: 2 - GRUPO 1 - Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor G
37.166.592/0001-26	A TELECOM TELEINFORMATICA LTDA	Não	Não	12	R\$ 7.500,0000	R\$ 90.00
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Suporte técnico mensal para Servidor de telefonia (Media Server, Sesap, Xpressions e DLS) com redundância, conforme Edital.						
06.277.077/0001-90	MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LT	Não	Não	12	R\$ 10.604,0000	R\$ 127.248,0000
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Suporte técnico mensal para Servidor de telefonia (Media Server, Sesap, Xpressions e DLS) - com redundância						
03.917.124/0001-24	RCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMATICA LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 100.000,0000	R\$ 1.200.000,0000
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Suporte técnico mensal para Servidor de telefonia (Media Server, Sesap, Xpressions e DLS) com redundância, conforme Edital.						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Realizada
R\$ 1.200.000,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:0
R\$ 127.248,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:0
R\$ 90.000,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:0
R\$ 890.000,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:2
R\$ 89.000,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:2
R\$ 81.052,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:4
R\$ 80.000,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:4
R\$ 66.827,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:4
R\$ 70.919,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:4
R\$ 65.645,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:4
R\$ 61.291,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:4
R\$ 60.000,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:5
R\$ 58.666,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 58.193,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5

R\$ 60.024,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:5
R\$ 58.095,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 58.070,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 30.000,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:5
R\$ 59.717,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:5
R\$ 57.512,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 59.077,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:5
R\$ 56.910,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 58.475,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:5
R\$ 56.908,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 58.000,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:5
R\$ 56.529,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 57.587,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:5
R\$ 56.123,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 55.798,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 57.561,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:5
R\$ 55.117,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 56.987,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:5
R\$ 54.908,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 56.296,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:5
R\$ 54.291,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 55.642,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:5
R\$ 53.634,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 52.967,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 54.390,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:5
R\$ 52.678,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 52.051,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 50.710,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:0
R\$ 53.074,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:0
R\$ 50.158,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:0
R\$ 49.908,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:0
R\$ 53.006,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:0
R\$ 48.902,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:0
R\$ 52.786,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:0
R\$ 48.389,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:0
R\$ 47.908,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:0
R\$ 52.435,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:0
R\$ 47.332,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:0
R\$ 52.008,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:0
R\$ 46.846,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:0
R\$ 51.347,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:0
R\$ 46.622,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:0
R\$ 50.779,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:0
R\$ 45.979,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:0
R\$ 49.820,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:0
R\$ 44.997,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:0
R\$ 48.838,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:0
R\$ 48.000,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:0
R\$ 44.119,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:0
R\$ 43.908,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:0
R\$ 47.095,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:0
R\$ 43.000,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:0
R\$ 47.000,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:0

R\$ 42.681,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:0
R\$ 46.685,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:0
R\$ 42.495,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:0
R\$ 46.495,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:0
R\$ 42.334,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:0
R\$ 45.487,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:0
R\$ 44.299,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:0
R\$ 41.152,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:0
R\$ 43.381,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:0
R\$ 42.231,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:0
R\$ 40.039,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:0
R\$ 39.908,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:0
R\$ 38.908,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:1
R\$ 41.868,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:1
R\$ 38.477,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:1
R\$ 41.457,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:1
R\$ 38.112,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:1
R\$ 41.068,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:1
R\$ 37.753,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:1
R\$ 40.676,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:1
R\$ 37.379,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:1
R\$ 40.358,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:1
R\$ 37.054,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:1
R\$ 39.980,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:1
R\$ 39.674,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:1
R\$ 36.640,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:1
R\$ 38.572,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:1
R\$ 37.477,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:1
R\$ 35.908,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:1
R\$ 37.000,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:1
R\$ 35.459,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:1
R\$ 34.908,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:1
R\$ 33.908,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:1
R\$ 33.592,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:1

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Aberto	07/03/2018 14:08:54	Item aberto.
Iminência de Encerramento	07/03/2018 14:39:51	Batida iminente. Data/hora iminência: 07/03/2018 14:49:51.
Encerrado	07/03/2018 15:16:30	Item encerrado
Recusa	08/03/2018 14:03:35	Recusa da proposta. Fornecedor: RCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELI CNPJ/CPF: 03.917.124/0001-24, pelo melhor lance de R\$ 30.000,0000. Motiv enviar os documentos exigidos, decido desclassificá-la com respaldo nos itens do Edital.
Aceite	09/03/2018 13:43:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA/ TECNOLOGIA LT, CNPJ/CPF: 06.277.077/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 33.591,9600. Motivo: Conforme proposta enviada.
Habilitado	09/03/2018 13:44:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAHVLA TELECOMM CONSUL EM TECNOLOGIA LT - CNPJ/CPF: 06.277.077/0001-90

**Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.**

**Item: 3 - GRUPO 1 - Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
06.277.077/0001-90	MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LT	Não	Não	1	R\$ 37.566,3000	R\$ 37.566,3000
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Atualização para 01 (uma) unidade de Servido Center): Servidor OpenScape Contact Center						
37.166.592/0001-26	A TELECOM TELEINFORMATICA LTDA	Não	Não	1	R\$ 45.000,0000	R\$ 45.000,0000
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Atualização para 01 (uma) unidade de Servido Center): Servidor OpenScape Contact Center, conforme Edital.						
03.917.124/0001-24	RCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMATICA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 200.000,0000	R\$ 200.000,0000
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Atualização para 01 (uma) unidade de Servido Center): Servidor OpenScape Contact Center, conforme Edital.						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 200.000,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:01
R\$ 45.000,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:01
R\$ 37.566,3000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:01
R\$ 37.000,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:29
R\$ 39.271,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:48
R\$ 38.874,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:49
R\$ 36.334,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:49
R\$ 35.000,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:50
R\$ 34.796,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:51
R\$ 34.609,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:51
R\$ 36.000,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:51
R\$ 34.570,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:52
R\$ 34.560,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:52
R\$ 33.000,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:53
R\$ 35.657,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:54
R\$ 35.099,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:54
R\$ 33.920,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:54
R\$ 35.000,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:55
R\$ 33.868,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:55
R\$ 34.589,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:56
R\$ 34.000,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:57
R\$ 33.222,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:57
R\$ 32.865,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:57
R\$ 32.282,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:58
R\$ 32.800,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:58
R\$ 33.436,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:58
R\$ 31.665,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:58
R\$ 32.000,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:58
R\$ 31.165,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:58
R\$ 31.000,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:58
R\$ 33.000,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:59

R\$ 29.928,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:59
R\$ 29.868,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:59
R\$ 29.800,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:59
R\$ 29.820,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:02
R\$ 29.752,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:02
R\$ 29.121,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:02
R\$ 28.595,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:03
R\$ 27.868,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:03
R\$ 26.897,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:04
R\$ 26.868,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:04
R\$ 25.928,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:06
R\$ 32.759,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:06
R\$ 25.657,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:07
R\$ 32.561,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:07
R\$ 25.440,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:07
R\$ 32.338,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:07
R\$ 32.228,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:07
R\$ 24.371,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:08
R\$ 31.212,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:08
R\$ 30.064,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:08
R\$ 23.563,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:09
R\$ 29.800,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:09
R\$ 22.507,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:09
R\$ 22.500,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:09
R\$ 28.619,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:10
R\$ 22.112,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:11
R\$ 28.252,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:11
R\$ 21.673,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:11
R\$ 27.791,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:12
R\$ 21.343,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:12
R\$ 27.454,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:12
R\$ 21.025,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:12
R\$ 27.114,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:12
R\$ 20.735,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:12
R\$ 26.814,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:13
R\$ 26.517,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:13
R\$ 20.368,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:13
R\$ 25.441,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:13
R\$ 24.345,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:14
R\$ 19.973,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:14
R\$ 23.330,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:14
R\$ 18.865,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:14
R\$ 22.222,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:14
R\$ 18.332,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:15
R\$ 21.194,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:15
R\$ 18.307,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:15
R\$ 18.067,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:15
R\$ 21.000,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:15

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	07/03/2018 14:08:54	Item aberto.

Iminência de Encerramento	07/03/2018 14:39:51	Batida iminente. Data/hora iminência: 07/03/2018 14:49:51.
Encerrado	07/03/2018 15:16:30	Item encerrado
Recusa	08/03/2018 14:03:35	Recusa da proposta. Fornecedor: RCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELI CNPJ/CPF: 03.917.124/0001-24, pelo melhor lance de R\$ 29.800,0000. Motiv enviar os documentos exigidos, decido desclassificá-la com respaldo nos itens do Edital.
Aceite	09/03/2018 13:43:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E TECNOLOGIA LT, CNPJ/CPF: 06.277.077/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 18
Habilitado	09/03/2018 13:44:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAHVLA TELECOMM CONSUL EM TECNOLOGIA LT - CNPJ/CPF: 06.277.077/0001-90

**Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.**

**Item: 4 - GRUPO 1 - Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor G
37.166.592/0001-26	A TELECOM TELEINFORMATICA LTDA	Não	Não	12	R\$ 2.300,0000	R\$ 27.60
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Suporte técnico mensal para 01 (uma) un atendimento (Call Center): Servidor OpenScape Contact Center, conforme Edital.						
06.277.077/0001-90	MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LT	Não	Não	12	R\$ 3.334,5500	R\$ 40.01
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Suporte técnico mensal para 01 (uma) un atendimento (Call Center): Servidor OpenScape Contact Center						
03.917.124/0001-24	RCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMATICA LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 100.000,0000	R\$ 1.200.0
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Suporte técnico mensal para 01 (uma) un atendimento (Call Center): Servidor OpenScape Contact Center, conforme Edital. Fechar						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Re
R\$ 1.200.000,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:0
R\$ 40.014,6000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:0
R\$ 27.600,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:0
R\$ 27.000,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:2
R\$ 23.317,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:4
R\$ 22.000,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:4
R\$ 18.175,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:4
R\$ 20.214,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:4
R\$ 19.702,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:4
R\$ 17.770,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:4
R\$ 17.208,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:4
R\$ 10.000,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:5
R\$ 15.668,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 15.526,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 16.965,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:5
R\$ 15.496,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 16.389,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:5
R\$ 15.489,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5

R\$ 16.053,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:5
R\$ 15.996,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:5
R\$ 15.179,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 15.316,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:5
R\$ 15.000,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:5
R\$ 14.384,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:5
R\$ 14.000,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:5
R\$ 14.594,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:0
R\$ 13.468,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:0
R\$ 13.960,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:0
R\$ 12.867,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:0
R\$ 13.290,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:0
R\$ 12.279,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:0
R\$ 12.735,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:0
R\$ 12.000,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:0
R\$ 12.517,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:0
R\$ 12.179,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:0
R\$ 11.488,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:0
R\$ 11.179,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:0
R\$ 10.910,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:0
R\$ 10.677,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:0
R\$ 9.764,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:0
R\$ 9.500,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 15:0
R\$ 9.441,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:0
R\$ 9.300,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 15:0
R\$ 8.500,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:0
R\$ 5.000,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 15:1
R\$ 8.155,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:1
R\$ 8.000,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:1
R\$ 7.587,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:1
R\$ 7.000,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:1
R\$ 11.350,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:1
R\$ 10.191,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:1
R\$ 9.113,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:1
R\$ 9.088,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:1
R\$ 6.500,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:1
R\$ 8.988,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:1

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Aberto	07/03/2018 14:08:54	Item aberto.
Iminência de Encerramento	07/03/2018 14:39:51	Batida iminente. Data/hora iminência: 07/03/2018 14:49:51.
Encerrado	07/03/2018 15:16:30	Item encerrado
Recusa	08/03/2018 14:03:35	Recusa da proposta. Fornecedor: RCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELI CNPJ/CPF: 03.917.124/0001-24, pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000. Motivo enviar os documentos exigidos, decido desclassificá-la com respaldo nos itens do Edital.
Aceite	09/03/2018 13:43:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA/ TECNOLOGIA LT, CNPJ/CPF: 06.277.077/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 6. valor negociado a R\$ 6.499,9200. Motivo: Conforme proposta enviada.
Habilitado	09/03/2018 13:44:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAHVLA TELECOMM CONSUL EM TECNOLOGIA LT - CNPJ/CPF: 06.277.077/0001-90

**Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.**

**Item: 5 - GRUPO 1 - Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor G
37.166.592/0001-26	A TELECOM TELEINFORMATICA LTDA	Não	Não	12	R\$ 2.540,0000	R\$ 30.48
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Suporte técnico mensal para 377 (trezentos e sete) Telefone openstage 40 IP 100, conforme Edital.						
06.277.077/0001-90	MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LT	Não	Não	12	R\$ 3.593,0000	R\$ 43.11
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Suporte técnico mensal para 377 (trezentos e sete) Telefone openstage 40 IP 100						
03.917.124/0001-24	RCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMATICA LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 100.000,0000	R\$ 1.200.0
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Suporte técnico mensal para 01 (uma) un atendimento (Call Center): Servidor OpenScape Contact Center, conforme Edital.						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Re
R\$ 1.200.000,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:0
R\$ 43.116,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:0
R\$ 30.480,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:0
R\$ 300.000,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:3
R\$ 30.000,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:3
R\$ 17.319,5500	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:4
R\$ 17.000,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:4
R\$ 16.972,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:4
R\$ 24.728,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:4
R\$ 24.329,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:4
R\$ 16.482,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:4
R\$ 16.483,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:5
R\$ 15.519,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 22.829,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:5
R\$ 13.247,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 21.444,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:5
R\$ 11.141,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 9.177,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 10.000,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:5
R\$ 8.956,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 9.000,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:5
R\$ 7.500,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:5
R\$ 8.698,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 8.328,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 21.000,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:5
R\$ 7.792,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 7.413,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 7.194,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5

R\$ 6.899,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 6.587,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 6.800,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:5
R\$ 20.573,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:5
R\$ 6.400,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:5
R\$ 20.000,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:5
R\$ 19.389,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:5
R\$ 19.051,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:5
R\$ 18.141,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:0
R\$ 16.398,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:0
R\$ 15.913,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:0
R\$ 15.436,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:0
R\$ 15.000,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:0
R\$ 6.000,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:0
R\$ 5.900,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 15:0
R\$ 13.869,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:0
R\$ 12.756,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:0
R\$ 12.342,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:1
R\$ 11.955,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:1
R\$ 11.561,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:1
R\$ 11.120,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:1
R\$ 10.726,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:1
R\$ 5.712,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:1
R\$ 10.405,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:1
R\$ 5.700,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 15:1
R\$ 10.000,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:1
R\$ 5.214,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:1
R\$ 5.000,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 15:1
R\$ 5.000,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:1
R\$ 8.821,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:1
R\$ 7.737,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:1
R\$ 7.465,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:1

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Aberto	07/03/2018 14:08:54	Item aberto.
Iminência de Encerramento	07/03/2018 14:39:51	Batida iminente. Data/hora iminência: 07/03/2018 14:49:51.
Encerrado	07/03/2018 15:16:30	Item encerrado
Recusa	08/03/2018 14:03:35	Recusa da proposta. Fornecedor: RCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELI CNPJ/CPF: 03.917.124/0001-24, pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000. Motivo enviar os documentos exigidos, decido desclassificá-la com respaldo nos itens do Edital.
Aceite	09/03/2018 13:43:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA/ TECNOLOGIA LT, CNPJ/CPF: 06.277.077/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 5. valor negociado a R\$ 4.999,9200. Motivo: Conforme proposta enviada.
Habilitado	09/03/2018 13:44:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAHVLA TELECOMM CONSUL EM TECNOLOGIA LT - CNPJ/CPF: 06.277.077/0001-90

**Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.**

**Item: 6 - GRUPO 1 - Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor G
06.277.077/0001-90	MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LT	Não	Não	12	R\$ 1.068,3100	R\$ 12.81
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Suporte técnico mensal para 110 (cento e dez) openstage 40 IP 1000					
37.166.592/0001-26	A TELECOM TELEINFORMATICA LTDA	Não	Não	12	R\$ 1.350,0000	R\$ 16.20
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Suporte técnico mensal para 110 (cento e dez) openstage 40 IP 1000, conforme Edital.					
03.917.124/0001-24	RCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMATICA LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 100.000,0000	R\$ 1.200.000,0000
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Suporte técnico mensal para 110 (cento e dez) openstage 40 IP 1000, conforme Edital.					

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Re
R\$ 1.200.000,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:0
R\$ 16.200,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:0
R\$ 12.819,7200	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:0
R\$ 12.819,7300	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:2
R\$ 12.818,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:3
R\$ 5.075,6400	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:4
R\$ 12.709,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:4
R\$ 3.517,6400	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:4
R\$ 5.075,6500	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:4
R\$ 12.467,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:4
R\$ 2.953,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:4
R\$ 10.920,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:4
R\$ 2.954,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:4
R\$ 2.700,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:5
R\$ 2.134,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 10.716,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:5
R\$ 1.959,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 1.917,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 1.904,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 1.800,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:5
R\$ 1.865,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 10.177,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:5
R\$ 10.086,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:5
R\$ 10.000,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:5
R\$ 9.383,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:5
R\$ 9.189,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:5
R\$ 7.240,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:0
R\$ 6.595,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:0
R\$ 6.286,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:0
R\$ 6.138,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:0
R\$ 6.000,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:0
R\$ 5.000,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:1

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	07/03/2018 14:08:54	Item aberto.
Iminência de Encerramento	07/03/2018 14:39:51	Batida iminente. Data/hora iminência: 07/03/2018 14:49:51.
Encerrado	07/03/2018 15:16:30	Item encerrado
Recusa	08/03/2018 14:03:36	Recusa da proposta. Fornecedor: RCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TEL CNPJ/CPF: 03.917.124/0001-24, pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000. Motivo: enviar os documentos exigidos, decido desclassificá-la com respaldo nos itens do Edital.
Aceite	09/03/2018 13:43:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA/ TECNOLOGIA LT, CNPJ/CPF: 06.277.077/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 1. valor negociado a R\$ 1.864,9200. Motivo: Conforme proposta enviada.
Habilitado	09/03/2018 13:44:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAHVLA TELECOMM CONSUL EM TECNOLOGIA LT - CNPJ/CPF: 06.277.077/0001-90

**Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.**

**Item: 7 - GRUPO 1 - Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor G
37.166.592/0001-26	A TELECOM TELEINFORMATICA LTDA	Não	Não	12	R\$ 1.560,0000	R\$ 18.72
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Suporte técnico mensal para 286 (duzentos e oite Telefone openstage 15 IP 100, conforme Edital.						
06.277.077/0001-90	MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LT	Não	Não	12	R\$ 2.719,3300	R\$ 32.63
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Suporte técnico mensal para 286 (duzentos e oite Telefone openstage 15 IP 100						
03.917.124/0001-24	RCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMATICA LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 100.000,0000	R\$ 1.200.000,0000
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Suporte técnico mensal para 286 (duzentos e oite Telefone openstage 15 IP 100, conforme Edital.						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Re
R\$ 1.200.000,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:0
R\$ 32.631,9600	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:0
R\$ 18.720,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:0
R\$ 18.725,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:3
R\$ 18.000,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:3
R\$ 11.651,3200	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:4
R\$ 9.999,9900	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:4
R\$ 14.977,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:4
R\$ 11.459,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:4
R\$ 14.717,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:4
R\$ 11.108,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:4
R\$ 8.996,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5

R\$ 12.840,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:5
R\$ 8.688,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 8.547,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 7.000,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:5
R\$ 8.219,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 7.918,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 7.617,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 6.995,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 12.568,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:5
R\$ 6.757,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 6.254,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 12.523,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:5
R\$ 6.040,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 12.213,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:5
R\$ 5.923,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 12.000,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:5
R\$ 5.544,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 5.920,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:5
R\$ 5.065,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 5.539,9900	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:5
R\$ 4.450,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 4.236,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 3.962,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 3.500,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:5
R\$ 3.308,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 3.161,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 3.000,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:5
R\$ 11.354,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:5
R\$ 10.763,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:5
R\$ 10.205,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:0
R\$ 10.090,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:0
R\$ 9.528,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:0
R\$ 9.420,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:0
R\$ 9.289,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:0
R\$ 8.963,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:0
R\$ 8.415,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:0
R\$ 7.470,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:0
R\$ 7.337,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:0
R\$ 7.000,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:0
R\$ 5.920,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:0
R\$ 4.864,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:0
R\$ 4.444,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:1
R\$ 4.216,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:1
R\$ 4.105,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:1
R\$ 4.000,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:1

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Aberto	07/03/2018 14:08:54	Item aberto.
Iminência de Encerramento	07/03/2018 14:39:51	Batida iminente. Data/hora iminência: 07/03/2018 14:49:51.
Encerrado		Item encerrado

	07/03/2018 15:16:30	
Recusa	08/03/2018 14:03:36	Recusa da proposta. Fornecedor: RCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELI CNPJ/CPF: 03.917.124/0001-24, pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000. Motivo enviar os documentos exigidos, decido desclassificá-la com respaldo nos itens do Edital.
Aceite	09/03/2018 13:43:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA/ TECNOLOGIA LT, CNPJ/CPF: 06.277.077/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 3. valor negociado a R\$ 3.160,9200. Motivo: Conforme proposta enviada.
Habilitado	09/03/2018 13:44:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAHVLA TELECOMM CONSUL EM TECNOLOGIA LT - CNPJ/CPF: 06.277.077/0001-90

**Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.**

**Item: 8 - GRUPO 1 - Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor
37.166.592/0001-26	A TELECOM TELEINFORMATICA LTDA	Não	Não	4	R\$ 3.380,0000	R\$ 13.5
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Treinamento técnico na solução de telefonia VOIP						
06.277.077/0001-90	MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LT	Não	Não	4	R\$ 10.179,5300	R\$ 40.7
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Treinamento técnico na solução de telefonia VOIP						
03.917.124/0001-24	RCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMATICA LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 200.000,0000	R\$ 800.C
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Treinamento técnico na solução de telefonia VOIP						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Re
R\$ 800.000,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:01
R\$ 40.718,1200	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:01
R\$ 13.520,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:01
R\$ 13.525,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:32
R\$ 13.000,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:35
R\$ 17.495,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:45
R\$ 10.322,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:48
R\$ 12.447,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:49
R\$ 10.100,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:49
R\$ 8.000,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:49
R\$ 9.457,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:49
R\$ 9.200,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:51
R\$ 8.160,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:51
R\$ 7.880,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:51
R\$ 9.105,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:52
R\$ 7.815,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:52
R\$ 7.500,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:52
R\$ 8.859,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:52
R\$ 7.801,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:52
R\$ 8.642,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:53
R\$ 7.644,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:54

R\$ 8.496,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:54
R\$ 8.237,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:55
R\$ 8.000,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:55
R\$ 6.644,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:08
R\$ 6.400,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 15:10
R\$ 6.243,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:13
R\$ 5.000,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 15:13
R\$ 6.000,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:13
R\$ 5.500,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:14
R\$ 2.000,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 15:16

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	07/03/2018 14:08:54	Item aberto.
Iminência de Encerramento	07/03/2018 14:39:51	Batida iminente. Data/hora iminência: 07/03/2018 14:49:51.
Encerrado	07/03/2018 15:16:30	Item encerrado
Recusa	08/03/2018 14:03:36	Recusa da proposta. Fornecedor: RCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELI CNPJ/CPF: 03.917.124/0001-24, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000. Motivo enviar os documentos exigidos, decido desclassificá-la com respaldo nos itens do Edital.
Aceite	09/03/2018 13:43:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA/ TECNOLOGIA LT, CNPJ/CPF: 06.277.077/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 5.
Habilitado	09/03/2018 13:44:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAHVLA TELECOMM CONSUL EM TECNOLOGIA LT - CNPJ/CPF: 06.277.077/0001-90

**Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.**

**Item: 9 - GRUPO 1 - Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor G
06.277.077/0001-90	MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LT	Não	Não	12	R\$ 410,4400	R\$ 4.92!
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Suporte técnico mensal para 2 (duas) unidade AudioCodes Mediant 2000 - Versão - 6.60A.236.002						
37.166.592/0001-26	A TELECOM TELEINFORMATICA LTDA	Não	Não	12	R\$ 670,0000	R\$ 8.040
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Suporte técnico mensal para 2 (duas) unidade AudioCodes Mediant 2000 Versão 6.60A.236.002, conforme Edital.						
03.917.124/0001-24	RCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMATICA LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 100.000,0000	R\$ 1.200.000
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Suporte técnico mensal para 2 (duas) unidade AudioCodes Mediant 2000 Versão 6.60A.236.002, conforme Edital.						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Re
R\$ 1.200.000,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:0
R\$ 8.040,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:0
R\$ 4.925,2800	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:0

R\$ 4.920,2800	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:3
R\$ 3.311,5700	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:4
R\$ 3.311,5800	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:4
R\$ 6.054,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:4
R\$ 2.960,5700	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:4
R\$ 2.000,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:4
R\$ 5.052,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:4
R\$ 2.507,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 2.478,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 4.921,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:5
R\$ 2.471,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 2.470,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 4.920,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:5
R\$ 2.420,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:5
R\$ 4.688,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:5
R\$ 4.376,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:5
R\$ 4.000,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:5

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	07/03/2018 14:08:54	Item aberto.
Iminência de Encerramento	07/03/2018 14:39:51	Batida iminente. Data/hora iminência: 07/03/2018 14:49:51.
Encerrado	07/03/2018 15:16:30	Item encerrado
Recusa	08/03/2018 14:03:36	Recusa da proposta. Fornecedor: RCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELI CNPJ/CPF: 03.917.124/0001-24, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000. Motivo enviar os documentos exigidos, decido desclassificá-la com respaldo nos itens do Edital.
Aceite	09/03/2018 13:43:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA/ TECNOLOGIA LT, CNPJ/CPF: 06.277.077/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 2. valor negociado a R\$ 2.419,9200. Motivo: Conforme proposta enviada.
Habilitado	09/03/2018 13:44:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAHVLA TELECOMM CONSUL EM TECNOLOGIA LT - CNPJ/CPF: 06.277.077/0001-90

**Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.**

**Item: 10 - GRUPO 1 - Outros Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC - Outros)**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
06.277.077/0001-90	MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LT	Não	Não	2	R\$ 8.457,4400	R\$ 16.9
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Atualização de Gateway de Voz AudioCodes Me 6.60A.236.002						
37.166.592/0001-26	A TELECOM TELEINFORMATICA LTDA	Não	Não	2	R\$ 12.300,0000	R\$ 24.6
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Atualização de Gateway de Voz AudioCodes 6.60A.236.002, conforme Edital.						
03.917.124/0001-24	RCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	Sim	Sim	2	R\$ 200.000,0000	R\$ 400.0

DE TELEMATICA  
LTDA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Atualização de Gateway de Voz AudioCodes 6.60A.236.002, conforme Edital.

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

<b>Valor do Lance</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>Data/Hora Re</b>
R\$ 400.000,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:01
R\$ 24.600,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:01
R\$ 16.914,8800	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:01
R\$ 17.000,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:30
R\$ 16.000,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:34
R\$ 16.906,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:45
R\$ 19.708,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:48
R\$ 16.902,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:49
R\$ 19.369,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:49
R\$ 15.652,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:51
R\$ 17.932,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:51
R\$ 15.572,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:51
R\$ 12.000,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 14:51
R\$ 15.553,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:52
R\$ 16.915,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:52
R\$ 15.548,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:52
R\$ 15.489,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:54
R\$ 16.914,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:54
R\$ 15.237,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 14:55
R\$ 16.849,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:55
R\$ 16.455,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:56
R\$ 16.445,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:56
R\$ 16.006,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:57
R\$ 15.360,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:57
R\$ 15.000,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:57
R\$ 14.383,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:58
R\$ 14.000,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 14:59
R\$ 14.668,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:02
R\$ 14.099,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:03
R\$ 13.783,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:03
R\$ 13.237,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:04
R\$ 12.929,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:04
R\$ 12.611,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:05
R\$ 12.069,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:06
R\$ 13.748,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:07
R\$ 11.828,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:07
R\$ 13.478,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:07
R\$ 11.540,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:07
R\$ 12.799,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:07
R\$ 12.000,0000	37.166.592/0001-26	07/03/2018 15:08
R\$ 11.352,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:08
R\$ 11.829,9900	03.917.124/0001-24	07/03/2018 15:08
R\$ 11.299,9900	03.917.124/0001-24	07/03/2018 15:09
R\$ 10.272,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:09
R\$ 1.000,0000	03.917.124/0001-24	07/03/2018 15:09
R\$ 10.237,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:09
R\$ 10.153,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:11

R\$ 9.794,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:11
R\$ 9.394,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:11
R\$ 9.028,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:12
R\$ 8.854,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:12
R\$ 8.431,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:13
R\$ 7.561,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:13
R\$ 7.237,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:14
R\$ 6.558,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:14
R\$ 6.500,0000	06.277.077/0001-90	07/03/2018 15:15

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	07/03/2018 14:08:54	Item aberto.
Iminência de Encerramento	07/03/2018 14:39:51	Batida iminente. Data/hora iminência: 07/03/2018 14:49:51.
Encerrado	07/03/2018 15:16:30	Item encerrado
Recusa	08/03/2018 14:03:36	Recusa da proposta. Fornecedor: RCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELI CNPJ/CPF: 03.917.124/0001-24, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000. Motivo enviar os documentos exigidos, decido desclassificá-la com respaldo nos itens do Edital.
Aceite	09/03/2018 13:43:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA/ TECNOLOGIA LT, CNPJ/CPF: 06.277.077/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 6.
Habilitado	09/03/2018 13:44:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAHVLA TELECOMM CONSUL EM TECNOLOGIA LT - CNPJ/CPF: 06.277.077/0001-90

**Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.**

**HISTÓRICO DO GRUPO 1**

**Propostas** Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Global
37.166.592/0001-26	A TELECOM TELEINFORMATICA LTDA	Não	Não	-	R\$ 724.160,
06.277.077/0001-90	MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LT	Não	Não	-	R\$ 924.419,
03.917.124/0001-24	RCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMATICA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 9.000.000

**Eventos do Grupo**

Evento	Data	Observações
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	07/03/2018 15:24:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor RCE COMERCIO DE EQUIPAMEI TELEMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.917.124/0001-24.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	07/03/2018 18:01:09	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor RC EQUIPAMENTOS DE TELEMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 03.917.124/0001-24.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	08/03/2018 14:20:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor MAHVLA TELECOMM CONSULTI TECNOLOGIA LT, CNPJ/CPF: 06.277.077/0001-90.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	08/03/2018 16:44:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MAHVLA TELECC E SERVICOS EM TECNOLOGIA LT, CNPJ/CPF: 06.277.077/0001-90.
Habilitado		

	09/03/2018 13:44:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAHVLA TELECOMM CONSUL EM TECNOLOGIA LT - CNPJ/CPF: 06.277.077/0001-90
Registro Intenção de Recurso	09/03/2018 14:08:17	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: A TELECOM TELEINFORMATIC 37166592000126. Motivo: Alguns dos preços unitários apresentados pela a são inexequíveis e alguns requisitos técnicos não foram comprovados.
Intenção de Recurso Aceita	09/03/2018 14:18:27	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: A TELECOM TELEINFORMATICA LTD 37166592000126. Motivo: Tendo em vista não ser possível alegar inexecução possibilidade de questionamento do cumprimento dos requisitos de ordem técnica intenção de recurso para que a Recorrente apresente suas razões. Lembrando que recursos meramente protelatórios são passíveis de apuração de responsabilidade.

**Intenções de Recurso para o Grupo**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
37.166.592/0001-26	09/03/2018 14:08	09/03/2018 14:18
	<b>Motivo Intenção:</b> Alguns dos preços unitários apresentados pela a empresa habilitada são alguns requisitos técnicos não foram comprovados.	
	<b>Motivo Aceite ou Recusa:</b> Tendo em vista não ser possível alegar inexecução possibilidade de questionamento do cumprimento dos requisitos de ordem técnica, aceito a intenção de recurso Recorrente apresente suas razões. Lembrando que recursos meramente protelatórios são passíveis de responsabilidade.	

**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Pregoeiro	07/03/2018 14:02:09	Boa tarde, Srs. Licitantes
Pregoeiro	07/03/2018 14:03:24	Declaro aberta a sessão do PRE 02/2018, que tem por objeto a Contratação de suporte técnico, atualização e treinamento técnico para a solução de problemas conforme as especificações e condições estabelecidas nos anexos I, II e III.
Pregoeiro	07/03/2018 14:03:51	Conforme preâmbulo do Edital, em cumprimento à legislação e às determinações de Contas da União, o CNJ abrirá processos administrativos com vistas a aplicar penalidades à empresa que não mantiver a proposta.
Pregoeiro	07/03/2018 14:04:02	deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar proposta não celebrada o contrato, ensejar o retardamento da execução do objeto, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou conduta ilícita.
Pregoeiro	07/03/2018 14:04:14	As penalidades previstas são impedimento de licitar e de contratar com o Poder Público ou descumprimento de obrigações pecuniárias decorrentes de atos de licitação, descredenciamento do SICAF por até 5 (cinco) anos, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Edital.
Pregoeiro	07/03/2018 14:04:26	Observem que a sessão somente é encerrada quando a Pregoeira assinar o processo em modo, todos devem manter-se conectados até o encerramento da sessão.
Pregoeiro	07/03/2018 14:04:37	Senhores licitantes, neste momento iniciarei a análise das propostas no sistema. Peço que aguardem.
Pregoeiro	07/03/2018 14:09:05	Senhores licitantes, a fase de lances está aberta.
Pregoeiro	07/03/2018 14:21:36	Senhores licitantes, solicito que ofereçam lances proveitosos enquanto a sessão estiver aberta.
Sistema	07/03/2018 14:39:51	O(s) Grupo(s) G1 está(ão) em iminência até 14:49 de 07/03/2018, após o encerramento aleatório.
Pregoeiro	07/03/2018 14:42:57	Senhores Licitantes, observo que os lances ainda estão acima do valor máximo permitido.
Pregoeiro	07/03/2018 14:43:24	Favor efetuarem lances antes do encerramento aleatório da sessão.
Sistema	07/03/2018 15:16:37	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de abertura de propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanhar a abertura de propostas/aceitação/habilitação/admissibilidade"
Pregoeiro	07/03/2018 15:23:46	Para RCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMATICA LTDA - Sr. Fornecedor RCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMATICA LTDA, lugar/Grupo 1: envie de forma integral, via sistema eletrônico como a proposta, com preços ajustada ao menor lance e todos os documentos de habilitação e documentação exigida no Edital, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas da solicitação da proposta.
Sistema	07/03/2018 15:24:00	Senhor fornecedor RCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMATICA LTDA (CNPJ 03.917.124/0001-24, solicito o envio do anexo referente ao Edital nº 02/2018. Prezados Srs. Pregoeiro estamos providenciando.

03.917.124/0001-24	07/03/2018 15:24:59	
03.917.124/0001-24	07/03/2018 15:26:03	Nosso prazo é de duas horas ok?
03.917.124/0001-24	07/03/2018 15:26:43	Sra. Pregoeira estamos providenciando. Desde já agra
Pregoeiro	07/03/2018 15:31:39	Para RCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMATICA LTDA - Sim. 2 (duas) horas.
03.917.124/0001-24	07/03/2018 15:31:58	Ok. Sra Pregoeira.
03.917.124/0001-24	07/03/2018 16:09:04	Prezada Pregoeira é preciso de mais tempo para a entrega da
03.917.124/0001-24	07/03/2018 16:09:46	é possível de mais tempo para a entrega da propost
03.917.124/0001-24	07/03/2018 16:10:21	É possível a senhora disponibilizar mais tempo para a entrega
Pregoeiro	07/03/2018 16:14:30	Para RCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMATICA LTDA - Sr. L se encerra às 17:25.
03.917.124/0001-24	07/03/2018 16:15:45	ok Sra. Pregoeira
Pregoeiro	07/03/2018 16:16:07	Para RCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMATICA LTDA - Será a concessão de prazo adicional?
03.917.124/0001-24	07/03/2018 16:21:41	Sim. Sra. Pregoeira.
03.917.124/0001-24	07/03/2018 16:21:59	Precisamos de um prazo maior.
Pregoeiro	07/03/2018 16:22:48	Para RCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMATICA LTDA - Conf 10.2 do Edital, prorrogarei o prazo inicial de envio da documentação e apresente os documentos de habilitação.
Pregoeiro	07/03/2018 16:23:31	Para RCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMATICA LTDA - Prazo min. Término do prazo: 18h00
03.917.124/0001-24	07/03/2018 16:24:43	Prezada; Desde já agradecemos.
Pregoeiro	07/03/2018 17:41:17	Para RCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMATICA LTDA - Sr Lira a proximidade do prazo final para envio do anexo.
03.917.124/0001-24	07/03/2018 17:47:43	Estamos finalizando Sra. Pregoeira
Sistema	07/03/2018 18:01:09	Senhor fornecedor RCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMATICA LTDA 03.917.124/0001-24, o prazo para envio de anexo para o grupo G1 Pregoeiro.
Pregoeiro	07/03/2018 18:01:56	AVISO DE SUSPENSÃO: A sessão pública do PRE 02/2018/CNJ será suspensa de proposta e será reaberta amanhã, dia 08/03/2018, às 14h, quando conectados.
Pregoeiro	08/03/2018 14:00:22	Boa tarde, Sr. Licitante. Declaro reaberta a sessão pública do PRE
Pregoeiro	08/03/2018 14:00:49	Lembro a todos a obrigação de enviar toda documentação exigida pelo determinado, de manter a proposta e não se comportar de modo inidôneo passíveis de aplicação de penalidades, nos termos da Lei nº 10.520/2006 e Edital.
Pregoeiro	08/03/2018 14:01:28	Informo quanto à aceitabilidade da proposta da empresa RCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMATICA LTDA, classificada em 1º lugar e
Pregoeiro	08/03/2018 14:01:41	Convocada para envio da proposta comercial e dos documentos de habilitação, deixou de enviar o anexo no prazo concedido.
Pregoeiro	08/03/2018 14:02:00	Considerando que a empresa licitante responsabilizar-se-á por todas as consequências decorrentes das providências adotadas e das sanções aplicadas, bem como as inseridas durante a sessão pública (item 3.3)...
Pregoeiro	08/03/2018 14:02:16	decido desclassificá-la com respaldo nos itens 7.2, alínea "a" e 4.5 do Edital e DA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, nos termos do item 16.2, alínea "a", para entregar todos os documentos exigidos no certame
Pregoeiro	08/03/2018 14:04:01	Considerando a desclassificação da 1ª colocada do Grupo 1, passo à
Pregoeiro	08/03/2018 14:04:20	

		Para verificação do direito de preferência, todos os licitantes devem pei até verificação dos critérios de desempate e realização dos questionário exercício do direito de preferência previstos nos itens 9.1 e 9.
Pregoeiro	08/03/2018 14:04:52	Para MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LT, representante da empresa MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E TECNOLOGIA LT, conforme dispõe o item 9.5, alíneas "a" e "b" do Edital, solicito informar qual das condições do item 9.5 da sua proposta.
Pregoeiro	08/03/2018 14:05:01	Para MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LT, a prestação de informações é de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
06.277.077/0001-90	08/03/2018 14:05:19	Um momento Sra. Pregoeira.
06.277.077/0001-90	08/03/2018 14:09:38	Sra. Pregoeira. Informamos que não se aplica o referido item 9.2 do Edital e "b".
Pregoeiro	08/03/2018 14:10:26	Para MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LT, solicito informar.
Pregoeiro	08/03/2018 14:10:49	Para A TELECOM TELEINFORMATICA LTDA - Sr. Representante da empresa TELEINFORMATICA LTDA, conforme dispõe o item 9.5, alíneas "a" e "b" do Edital, solicito informar qual das condições do seu direito de preferência, solicitando que as mesmas sejam atendidas por sua proposta.
Pregoeiro	08/03/2018 14:11:19	Para A TELECOM TELEINFORMATICA LTDA - O prazo para prestar a informação é de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
37.166.592/0001-26	08/03/2018 14:12:31	Sra. Pregoeira, informamos que não se aplica o referido item 9.2 do Edital e "b".
Pregoeiro	08/03/2018 14:13:42	Para A TELECOM TELEINFORMATICA LTDA - Ok. Grata pela informação.
Pregoeiro	08/03/2018 14:13:56	Considerando que nenhuma empresa preencheu os requisitos dos itens 9.1 e 9.2 do Edital, informo que prevalece o resultado inicialmente apurado pelo sistema eletrônico de licitação, conforme disposto no item 9.9 do Edital.
Pregoeiro	08/03/2018 14:14:09	Observados os critérios de desempate e preferências previstos na Seção 9.2 do Edital, o prosseguimento à sessão pública.
Pregoeiro	08/03/2018 14:14:43	Para MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LT, representante da empresa MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E TECNOLOGIA LT, observo que o valor do seu lance está em R\$ 397.41 e solicito reduzir sua proposta para valor ofertado pela primeira colocada de acordo com o Edital.
Pregoeiro	08/03/2018 14:14:53	Para MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LT, a prestação de informações é de 5 (cinco) minutos.
06.277.077/0001-90	08/03/2018 14:18:51	Sra. Pregoeira, tendo em vista a grande redução nos valores apresentados de lances, torna-se inviável a redução solicitada. A qualidade dos serviços não poderá ser afetada.
Pregoeiro	08/03/2018 14:20:09	Para MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LT, solicito manifestação.
Pregoeiro	08/03/2018 14:20:32	Para MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LT, representante da empresa MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E TECNOLOGIA LT, classificada em 2º lugar/Grupo 1: envie de forma eletrônica como anexo, a proposta de preços ajustada ao menor preço, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos pelo Edital no prazo máximo de 5 (cinco) minutos contadas da solicitação da Pregoeira.
Sistema	08/03/2018 14:20:54	Senhor fornecedor MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LT, CNPJ/CPF: 06.277.077/0001-90, solicito o envio do anexo referenciado no Edital.
Pregoeiro	08/03/2018 16:08:21	Para MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LT, solicito atente-se para a proximidade do fim do prazo.
06.277.077/0001-90	08/03/2018 16:09:39	Prezada Sra. Pregoeira, devido a instabilidade do nosso link, solicito para entrega da proposta conforme disposto no item 10.2 do Edital.
Pregoeiro	08/03/2018 16:11:19	Para MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LT, ao princípio da igualdade e conforme autoriza o item 10.2 do Edital, solicito a inicial de envio da documentação para que a empresa apresente os documentos de habilitação.
Pregoeiro	08/03/2018 16:11:34	Para MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LT, a prorrogação é de 35 minutos. Término do prazo: 16h57.
Sistema	08/03/2018 16:44:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E TECNOLOGIA LT, CNPJ/CPF: 06.277.077/0001-90, enviou o anexo solicitado.
Pregoeiro	08/03/2018 17:31:36	

AVISO DE SUSPENSÃO: A sessão pública do PRE 02/2018/CNJ será su de proposta e será reaberta amanhã, dia 09/03/2018, às 13h, quando conectados.

Pregoeiro	09/03/2018 13:00:10	Boa tarde, Sr. Licitante. Declaro reaberta a sessão pública do PRE
Pregoeiro	09/03/2018 13:00:44	Peço que aguardem alguns instantes enquanto finalizamos a análi
Pregoeiro	09/03/2018 13:38:06	Informo quanto à aceitabilidade da proposta da empresa MAHVLA TELE E SERVICOS EM TECNOLOGIA LT, classificada em 2º lugar/
Pregoeiro	09/03/2018 13:38:17	A proposta comercial ajustada ao lance final e os documentos de habil empresa para o Grupo1 atendem às exigências das Seções X e
Pregoeiro	09/03/2018 13:38:33	No documento enviado pela empresa intitulado "Atendimento às Espe técnica deste Conselho verificou o cumprimento da exigência do item "f.1", demonstrando que a empresa atende aos itens e subitens obriga Anexo I – Termo de Referência.
Pregoeiro	09/03/2018 13:38:50	No item 6.2 alínea "i" e no documento presente à página 9 da propc encontrada a declaração da própria licitante de que tem autorização prover solução de atualização, garantia técnica e de treinamento, atenc 10.3, alínea "g" do Edital
Pregoeiro	09/03/2018 13:39:07	Quanto ao Atestado de Capacidade Técnica exigido, o atestado apresei da Defesa – Exército Brasileiro e o atestado da Defensoria Pública da requisitos do Edital, comprovando que a licitante executou ou está exi suporte técnico para soluções de Telefonia VOIP do fabricante UN
Pregoeiro	09/03/2018 13:39:32	Considerando, ainda, que o preço está dentro do estimado pelo Edit licitante está em situação regular no SICAF; que não há registro de o Transparência ou no Cadastro Nacional de Condenações por Ato c Administrativa e que da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista nã restrição...
Pregoeiro	09/03/2018 13:39:55	Decido CLASSIFICÁ-LA com respaldo no item 10.9 e 11.9 c
Pregoeiro	09/03/2018 13:40:14	Nestes termos, declaro vencedora do Grupo 1 do PRE 02/CNJ a er TELECOMM CONSULTORIA E SERVICOS EM TECNOLOGIA LT e aceito ; com valor final de R\$ 397.417,56 (trezentos e noventa e sete mil, quat reais e cinquenta e seis centavos) por atender a todos os requisitos e
Pregoeiro	09/03/2018 13:40:49	Para MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVICOS EM TECNOLOG vencedora do Grupo 1 o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da solici para encaminhar à Comissão Permanente de Licitação do CNJ os docu proposta ajustada e a documentação de habilitação, conforme Seçã
Sistema	09/03/2018 13:44:00	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado
Pregoeiro	09/03/2018 13:44:37	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 09/0

**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo Informado	09/03/2018 13:44:00	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento de Prazo	09/03/2018 13:44:37	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 09/03/

Data limite para registro de recurso: 14/03/2018.  
 Data limite para registro de contra-razão: 19/03/2018.  
 Data limite para registro de decisão: 27/03/2018.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Dec mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:22 horas do dia 09 de março de 2018, cuja ata foi la Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ELISA BARROS HORSTH  
**Pregoeiro Oficial**

FLAVIO ABREU AMORIM  
**Equipe de Apoio**

PEDRO BERGAMASCHI VAL  
**Equipe de Apoio**

 Imprimir o  
**Relatório**

**Voltar**





Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 144 DE 18 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre designação de gestores e fiscal técnico do Contrato nº 17/2018.

A **DIRETORA-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 112 de 4 de junho de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº 04511/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **Pedro Bergamaschi Val**, matrícula nº 1269, **Alex Lemos Salgado**, matrícula nº 1775, e **Fabricio Vieira Pessoni**, matrícula nº 1776, como gestor titular, gestor substituto e fiscal técnico, respectivamente, do Contrato nº 17/2018, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e a empresa Mahvla Telecomm Consultoria e Serviços em Tecnologia LTDA., cujo objeto é a contratação de serviço de suporte técnico, atualização e treinamento técnico para solução de telefonia Voip do CNJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Julhiana Miranda Melloh Almeida**

Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JULHIANA MIRANDA MELLOH ALMEIDA, DIRETORA-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 18/05/2018, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0456435** e o código CRC **FE5C6DC0**.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 145 DE 18 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre designação de Comissão de Recebimento do Contrato nº 17/2018.

A **DIRETORA-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 112 de 4 de junho de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº 04511/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **Pedro Bergamaschi Val**, matrícula nº 1269, **Alex Lemos Machado**, matrícula nº 1775, e **Guilherme Andrade Rosa**, matrícula nº 1670, como membros da Comissão de Recebimento do Contrato nº 17/2018, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e a empresa Mahvla Telecomm Consultoria e Serviços em Tecnologia LTDA., cujo objeto é a contratação de serviço de suporte técnico, atualização e treinamento técnico para solução de telefonia Voip do CNJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Julhiana Miranda Melloh Almeida**

Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JULHIANA MIRANDA MELLOH ALMEIDA, DIRETORA-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 18/05/2018, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0456477** e o código CRC **B1D5B84B**.



## Poder Legislativo

### CÂMARA DOS DEPUTADOS

#### DIRETORIA-GERAL

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

#### COORDENAÇÃO DE COMPRAS

#### EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Proc. 239.841/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 09/2018, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: MLJ - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP. OBJETO: Fornecimento de frigobar. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2018. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS: R\$ 51.184,08 (cinquenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e oito centavos).

Proc. 239.841/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 10/2018, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: CORA CONSTRUTORA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento de frigobar e refrigerador com uma porta e dúplice. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2018. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS: R\$ 147.441,28 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).

Proc. 239.841/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 11/2018, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: ÁGUA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. OBJETO: Fornecimento de cafeteira elétrica. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2018. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS: R\$ 11.037,10 (onze mil e trinta e sete reais e dez centavos).

Proc. 239.841/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 13/2018, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - ME. OBJETO: Fornecimento de circulador de ar. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2018. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS: R\$ 501,00 (quinhentos e um reais).

#### SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2018

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 07/05/2018 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de estrado, balanças eletrônicas para 60 e 300 Kg, microscópio digital e transpaletes manuais; aquisição e instalação de balança eletrônica de piso, e; aquisição e instalação, com serviços de treinamento e de garantia de funcionamento pelo período mínimo de doze meses, de niveladora de doça, plataforma para manuseio de estoque, transpalete elétrico, empilhadeira manual e envolvente de paletes. Total de Itens Licitados: 00013 Novo Edital: 21/05/2018 das 09h00 às 17h59. Endereço: Câmara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar Zona Cívica Administrativa - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 21/05/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/06/2018, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

DANIEL DE SOUZA ANDRADE  
Presidente da CPL

(SIDE - 18/05/2018) 010001-00001-2018NE0000083

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2018 - UASG 010001

Nº Processo: 111.944/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços continuados na área de gráfica, pelo período de doze meses. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 21/05/2018 de 09h00 às 17h59. Endereço: Câmara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar Zona Cívica-administrativa - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/010001-05-67-2018. Entrega das Propostas: a partir de 21/05/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/06/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br.

DANIEL DE SOUZA ANDRADE  
Presidente da CPL

(SIDE - 18/05/2018) 010001-00001-2018NE0000083

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018052100133

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2018 - UASG 010001

Nº Processo: 249.997/17. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de agenciamento de transporte terrestre de servidores, empregados e colaboradores a serviço da Câmara dos Deputados, por meio de veículos por demanda, no âmbito do Distrito Federal - DF e entorno, com disponibilização de central telefônica e de solução tecnológica que possibilite a operação e a gestão das solicitações e das corridas, por meio de aplicação web e aplicativo para dispositivos móveis, pelo período de 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 21/05/2018 de 09h00 às 17h59. Endereço: Câmara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar Zona Cívica Administrativa - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/010001-05-68-2018.

Entrega das Propostas: a partir de 21/05/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br.

DANIEL DE SOUZA ANDRADE  
Presidente da CPL

(SIDE - 18/05/2018) 010001-00001-2018NE0000083

#### SENADO FEDERAL

#### DIRETORIA-GERAL

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018 - UASG 020001

Nº Processo: 00200003828/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de insertos para corte e peças eletromecânicas para imediata reposição na máquina encadernadora Muller Martini do Senado Federal, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 21/05/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Senado Federal - Via N2, Bloco 16, 1º Pavimento, Sala 10 Plano Piloto - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/020001-05-49-2018.

Entrega das Propostas: a partir de 21/05/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/06/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste edital prevalecerão as últimas.

LUIZ CARLOS DA COSTA  
Pregoeiro

(SIDE - 18/05/2018) 020001-00001-2018NE0000055

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018 - UASG 020001

Nº Processo: 00200.019058/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo, nas dependências do complexo arquitetônico e nas residências oficiais do Senado Federal, com a disponibilização de mão de obra qualificada para o atendimento das necessidades do Senado Federal, durante 12 (doze) meses consecutivos. Total de Itens Licitados: 00012. Edital: 21/05/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Via N2, Senado Federal, Bloco 16, Mezanino Plano Piloto - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/020001-05-50-2018.

Entrega das Propostas: a partir de 21/05/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/06/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATSER e as constantes deste edital prevalecerão as últimas.

MARCUS VINICIUS DE MIRANDA CASTRO  
Pregoeiro

(SIDE - 18/05/2018) 020001-00001-2018NE0000053

## Poder Judiciário

### SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 20/2018 entre o STF e a empresa ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA (Processo nº 011439/2017). Objeto: fornecimento de materiais bibliográficos não periódicos (mercado nacional). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Assinatura: 18/05/2018. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Eduardo Silva Toledo - Diretor-Geral, pela Contratada, Isabel Cristina Franco.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº processo: 004469/2018. Objeto: Evento de Capacitação: "Processo Decisório para líderes". Contratado: Integração - Escola de negócios LTDA. Fundamento Legal: inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade: em 14/05/2018, por Armando Akio Santos Doi, Secretário de Administração e Finanças. Ratificação: em 16/05/2018, por Eduardo Silva Toledo, Diretor-Geral.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 46/2015, celebrado entre o STF e a ESTERILAV ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP. (Processo Eletrônico n. 004954/2016). Objeto: prorrogar a vigência por 12 meses a partir de 31/10/2018. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 18/05/2018. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: Pelo STF, Armando Akio Santos Doi - Secretário de Administração; pela Contratada, Nazaré de Souza Santos e Elenice Aires Borba.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 04/2014, celebrado entre o STF e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC. (Processo Eletrônico n. 015109/2017). Objeto: suprimir o serviço de buffet e incluir prestação de serviços de lanches e refeições. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 18/05/2018. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: Pelo STF, Eduardo Silva Toledo - Diretor-Geral; pela Contratada, Adelmir Araújo Santana.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato 29/2014, celebrado entre o STF e a COMBOX TECNOLOGIA EIRELI-EPP. (Processo Eletrônico n. 011669/2016). Objeto: prorrogar a vigência por 12 meses a partir de 6/10/2018. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 18/05/2018. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: Pelo STF, Eduardo Silva Toledo - Diretor-Geral; pela Contratada, Ricardo Damasceno Raupp.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 22/2018

O Pregoeiro do STF informa que relativamente ao Pregão Eletrônico nº 22/2018 - Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo na área de secretariado - o Diretor-Geral da Secretaria, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica, decidiu por conhecer o recurso interposto pelas empresas Instituto Brasileiro de Políticas Públicas - IBRAP, Vector Serviços de Atendimento Telefônico Ltda. e Inova Tecnologia em Serviços Ltda., para no mérito negar-lhes provimento. Mantendo a decisão que declarou vencedora do certame a empresa Plataforma Terceirização de Serviços Eireli. Brasília, 18 de maio de 2018.

MARCELLO DOS SANTOS LOPES

(SIDE - 18/05/2018) 040001-00001-2018NE0000011

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 34/2018

A Pregoeira do STF comunica que no Pregão Eletrônico n. 34/2018-aquisição de coletes de brigadistas-declarou vencedora a empresa RI CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES E EPI LTDA.

GIOVANNA GABRIELA DO VALE  
VASCONCELOS

(SIDE - 18/05/2018) 040001-00001-2018NE0000011

#### CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 17/2018, firmado entre o CNJ e Mahvla Telecomm Consultoria e Serviços em Tecnologia Ltda. CNPJ 06.277.077/0001-90. Processo SEI n. 04511/2016. Objeto: serviço de suporte técnico, atualização e treinamento técnico para solução de telefonia VOIP do CNJ. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n. 02/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R\$397.417,56. Programa de Trabalho: 0203213892B650001. Natureza de Despesa: 339040, 339039, 449040. Data da Assinatura: 18/05/2018. Vigência: 12 meses a contar da assinatura do contrato. Signatários: pelo CNJ, Julhiana Miranda Melloh Almeida - Diretora-Geral; pela Contratada, José Roberto Braz Henderson - Procurador.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 13/2018

A Pregoeira do Conselho Nacional de Justiça comunica que, no Pregão Eletrônico nº 13/2018 - contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de jornais e revistas em versão eletrônica, declarou vencedora do Grupo 1 a empresa SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 10.445.514/0001-04.

ELISA BARROS HORSTH

(SIDE - 18/05/2018) 040003-00001-2018NE0000011

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO- CNJ - Nº 4**

**ATOS DA DIRETORIA GERAL**

**PORTARIA**

**PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 137 DE 09 DE MAIO DE 2018**

Altera a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Diretoria-Geral 399 ([0380576](#)) e prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos.

**A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, inciso XI, alínea "ad", da Portaria CNJ nº 112 de 4 de junho de 2010, e considerando o contido no Processo Administrativo SEI [17108/2017](#),

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir o servidor Alexandre Gomes Carlos, matrícula nº 1404, pela servidora Gabriela Brandão Sé, matrícula nº 1695, e incluir o servidor Pedro Farage Assunção, matrícula nº 1841, na composição do Grupo de Trabalho constituído para revisão dos estudos relativos aos percentuais máximos de encargos sociais admissíveis nas contratações de serviços com locação de mão de obra.

Art. 2º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos por mais 30 (trinta) dias, a contar de 26 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 138 DE 09 DE MAIO DE 2018**

Altera a Portaria DG nº 51, de 07 de fevereiro de 2018, quanto a composição da equipe de Planejamento de Contratações.

**A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 12, parágrafo 7º, Inciso IV da Resolução CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00433/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir o servidor Lúcio Melre da Silva, matrícula 1993, pelo servidor Flávio Abreu Amorim, matrícula 1882, na composição da Equipe de Planejamento da Contratação, que objetiva a elaboração dos Estudos Preliminares e do Termo de Referência, tendo por objeto o provimento de solução de segurança para detecção de ameaças avançadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 144 DE 18 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre designação de gestores e fiscal técnico do Contrato nº 17/2018.

**A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 112 de 4 de junho de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº [04511/2016](#),

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **Pedro Bergamaschi Val**, matrícula nº 1269, **Alex Lemos Salgado**, matrícula nº 1775, e **Fabricio Vieira Pessoni**, matrícula nº 1776, como gestor titular, gestor substituto e fiscal técnico, respectivamente, do Contrato nº 17/2018, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e a empresa Mahvla Telecomm Consultoria e Serviços em Tecnologia LTDA., cujo objeto é a contratação de serviço de suporte técnico, atualização e treinamento técnico para solução de telefonia Voip do CNJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 145 DE 18 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre designação de Comissão de Recebimento do Contrato nº 17/2018.

**A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com fundamento na Portaria nº 112 de 4 de junho de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº [04511/2016](#),

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **Pedro Bergamaschi Val**, matrícula nº 1269, **Alex Lemos Machado**, matrícula nº 1775, e **Guilherme Andrade Rosa**, matrícula nº 1670, como membros da Comissão de

## BS Extraordinário nº 4 de 23 de maio de 2018

Recebimento do Contrato nº 17/2018, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e a empresa Mahvla Telecom Consultoria e Serviços em Tecnologia LTDA., cujo objeto é a contratação de serviço de suporte técnico, atualização e treinamento técnico para solução de telefonia Voip do CNJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

### **PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 146 DE 18 DE MAIO DE 2018**

Altera a composição da equipe de Planejamento de Contratação, instituída pela Portaria DG nº 61, de 8 de fevereiro de 2018.

**A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições, com fundamento no artigo 12, parágrafo 7º, inciso IV da Resolução CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº [01415/2018](#),

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Substituir o servidor Lúcio Melre da Silva, matrícula 1993, pelo servidor Flávio Abreu Amorim, matrícula 1882, na composição da Equipe de Planejamento de Contratação, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de elaboração dos Estudos Preliminares e do Termo de Referência, tendo por objeto a contratação de manutenção do parque de servidores virtuais do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

### **PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 148 DE 21 DE MAIO DE 2018**

**A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso XI, alíneas "ad" e "ae" da Portaria n. 112 de 4 de junho de 2010, com fundamento no art. 11 da Instrução Normativa n. 16/2013, e considerando a instrução contida nos autos do Processo [11673/2016](#) (Inventário anual de 2016),

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Substituir o servidor Guilherme Andrade Rosa, matrícula n. 1670, pelo servidor Flávio Abreu Amorim, matrícula 1882, na composição da Comissão instituída por meio da Portaria DG n. 109, de 3 de abril de 2018.

Art. 2º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos até 4 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 149 DE 21 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre a alteração da Portaria n. CNJ-POR-2014/00159 de 1 de outubro de 2014.

**A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições, com fundamento na Portaria n. 112 de 4 de junho de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI n. [04590/2018](#),

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da Comissão designada por meio da Portaria n. CNJ-POR-2014/00159 de 1 de outubro de 2014, para identificação dos contratos passíveis de serem revisados em decorrência da desoneração da folha de pagamento - Plano Brasil Maior -, bem como dos valores estimados a serem recuperados, com vistas à definição de parâmetros para revisão dos contratos de TI e TIC sem planilha de custos, que passa a ser composta pelos representantes das seguintes unidades:

I - Secretaria de Administração: Denival Durães Ferreira, matrícula 1545, que exercerá as atribuições de Presidente da Comissão, e Luciano Almeida Lima, matrícula 1452;

II - Departamento de Tecnologia da Informação: Marcelo Paiva Fernandes, matrícula 1656, Renato Franklin Bomfim da Silveira, matrícula 1751 e Igor Guimarães Pedreira, matrícula 1831;

III - Secretaria de Orçamento e Finanças: Wiltan Ayres de Lacerda de Oliveira, matrícula n. 1930, e Maria Mirtes de Lima, matrícula 1782;

IV - Assessoria Jurídica: José Luiz Rodrigues Braga, matrícula n. 1556.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 dias para a apresentação da conclusão dos trabalhos pela Comissão.

Art. 3º Revogar a Portaria n. CNJ-POR-2014/00159 de 1 de outubro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

### **PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 150 DE 21 DE MAIO DE 2018**

Institui o Comitê de Qualidade de Vida no Trabalho do Conselho Nacional de Justiça (QVT/CNJ).



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 17/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO E TREINAMENTO TÉCNICO PARA SOLUÇÃO DE TELEFONIA VOIP DO CNJ, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA. (Pregão Eletrônico n. 02/2018 - Processo Administrativo/CNJ n. 04511/2016).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Getúlio Vaz**, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **Mahvla Telecomm Consultoria e Serviços em Tecnologia Ltda.**, com sede na SRTV Sul, Quadra 701 Conj L – Bloco 01, 38 – Sobreloja 08 Ed. Assis Chateaubriand, Asa Sul, CEP 70340-901, Brasília/DF, telefones (61) 2191-4900, (61) 3225-3805, inscrita no CNPJ sob o n. 06.277.077/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **José Roberto Braz Henderson**, RG n. 439046 SSP/DF e CPF n. 210.413.341-68, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 04511/2016 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

## DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) prorrogar a vigência do contrato em epígrafe; e
- b) suprimir os itens 5, 6 e 7 dos serviços de suporte técnico, a contar de 18 de maio de 2019, na forma no Anexo deste Aditivo.

**Parágrafo único** – A alteração quantitativa consignada na alínea “b” desta Cláusula resulta no decréscimo de **19,08%** em relação ao valor inicial atualizado dos serviços de suporte técnico.

## DA PRORROGAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **18 de maio de 2019**.

**Parágrafo único** – O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado no *caput*, mediante a notificação prévia à **CONTRATADA**.

## DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência dos serviços de suporte técnico (itens 2, 4 e 9) passa a ser de **R\$ 3.542,65** (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), mensal, e de **R\$ 42.511,80** (quarenta e dois mil, quinhentos e onze reais e oitenta centavos), anual, na forma do Anexo deste Aditivo.

#### **DA DESPESA**

**CLÁUSULA QUARTA** – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho n. 2019NE000240, devidamente apropriada na Natureza de Despesa 3.3.90.40, Programa de Trabalho 02.032.1389.2B65.0001.

**Parágrafo único** – A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

#### **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

#### **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Getúlio Vaz**

Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**

**José Roberto Braz Henderson**

Representante Legal

ANEXO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 17/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO E TREINAMENTO TÉCNICO PARA SOLUÇÃO DE TELEFONIA VOIP DO CNJ, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA. (Pregão Eletrônico n. 02/2018 - Processo Administrativo/CNJ n. 04511/2016).

## VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

Vigente a partir de 18 de maio de 2019

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Total do Item (R\$)
02	<b>Suporte técnico</b> mensal para Servidor de telefonia IP (Openscape Voice, Media Server, Sesap, Xpressions e DLS) – com redundância)	Mês	12	2.799,33	33.591,96
04	<b>Suporte técnico</b> mensal para 01 (uma) unidade de Servidor de atendimento (Call Center): Servidor OpenScape Contact Center	Mês	12	541,66	6.499,92
09	<b>Suporte técnico</b> mensal para 2 (duas) unidades de Gateway de Voz AudioCodes Mediant 2000 – Versão – 6.60A.236.002	Mês	12	201,66	2.419,92



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA FERNANDES DE TUNES MACHADO, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 06/05/2019, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Braz Henderson, Usuário Externo**, em 09/05/2019, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 09/05/2019, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0661152** e o código CRC **A9A4F2ED**.

**SENADO FEDERAL**  
**DIRETORIA-GERAL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato 2018/085, celebrado com a empresa HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI- ME. CNPJ: 38.053.377/0001-81. Processo: 200.003687/2019-05. Data da Assinatura: 09/05/2019. Objeto: Fica prorrogada de 13/08/2019 a 12/08/2020. Programa de Trabalho: 01031055140615664. Natureza de Despesa: 339037. Nota de Empenho nº 2019NE000747, emitida em 29/04/2019. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Hugo Peixoto dos Santos.

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato 2015/043, celebrado com a empresa GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISA LTDA. CNPJ: 02.593.165/0001-40. Processo: 200.016867/2018-68. Data da Assinatura: 06/05/2019. Objeto: Fica prorrogada de 07/05/2019 a 06/05/2020. Programa de Trabalho: 01031055140615664. Natureza de Despesa: 339040. Nota de Empenho nº 2019NE000758, emitida em 02/05/2019. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: César Velloso de Carvalho.

**Poder Judiciário**

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 005329/2019. Objeto: Evento interno "Gestão de Risco Operacional, Compliance e Governança Corporativa - Principais conceitos e boas práticas". Contratado: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CNF. Fundamento Legal: inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade: em 08/05/2019, por Luiz Antônio de Souza Cordeiro, Secretário de Administração e Finanças. Ratificação: em 09/05/2019, por Eduardo Silva Toledo, Diretor-Geral.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019**

No Pregão Eletrônico supracitado foi declarada vencedora do certame a empresa Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda.

CEZAR AUGUSTO BARROS GADELHA  
Pregoeiro

(SIDE - 09/05/2019) 040001-00001-2019NE000020

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019**

O Pregoeiro do STF comunica que no Pregão Eletrônico nº 22/2019, sagrou-se vencedora a empresa COMLAB PARTES E SERVIÇOS LTDA.

RENATO DUTRA COELHO

(SIDE - 09/05/2019) 040001-00001-2019NE000020

**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 17/2018 celebrado entre o CNJ e a Mahvla Telecomm Consultoria e Serviços em Tecnologia Ltda. CNPJ 06.277.077/0001-90. Processo: 04511/2016. Objeto: prorrogação da vigência do contrato e a supressão dos itens 5, 6 e 7. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R\$42.511,80. Data de Assinatura: 09/05/2019. Vigência: a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pela Contratada, José Roberto Braz Henderson - Representante Legal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato n. 08/2017 celebrado entre o CNJ e a SOLLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 24.921.066/0001-82. Processo: 02833/2015. Objeto: repactuação dos preços; exclusão do valor previsto para ressarcimento de assistência funeral e alteração da Cláusula Oitava. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R\$741.484,71. Data de Assinatura: 09/05/2019. Vigência: a contar de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos. Signatários: pelo CNJ, Johanness Eck - Diretor-Geral; pela Contratada, Carlos Alexandre Martins Hoff - Sócio.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 - UASG 40003**

Processo: 00112/2019. Objeto: Registro de Preços de material de divulgação e identificação visual, conforme as condições e especificações deste Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 10/05/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Sepn 514 Bloco b Sala 1, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/40003-5-00012-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/40003-5-00012-2019). Entrega das Propostas: a partir de 10/05/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/05/2019 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Edital para consulta e 'download' nos 'sites': [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br), [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,30 por folha. .

ELISA BARROS HORSTH  
Pregoeira

(SIASGnet - 08/05/2019) 40003-00001-2019NE000019

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**SECRETARIA DO TRIBUNAL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Espécie: Nota de Empenho Global nº 2019NE0000754, emitida em 06.05.2019. FAVORECIDO: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA. OBJETO: Aquisição de suprimentos para impressoras - ARP nº 21/2018. VALOR: R\$ 68.684,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002. PA 2018.00.000006122-4.

**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**  
**SEÇÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 2º TA ao Contrato-TSE nº 38/2017, firmado entre o TSE e a empresa Myclipp Serviços e Informações Ltda., CNPJ nº 09.308.405/0001-66. OBJETO: a) prorrogar a vigência do contrato de 22/06/2019 a 22/06/2020; b) reajustar, a partir de 22/06/2019, o valor contratual, no percentual de 0,30%. VALOR DO CONTRATO: R\$ 66.000,00. FUNDAMENTO LEGAL: arts. 40, XI e 57, II, ambos da Lei n.º 8.666/93, combinados com as Cláusulas Quinta e Doze do Contrato-TSE nº 38/2017. ASSINATURA: 09/05/2019. ASSINAM: Salatiel Gomes dos Santos, Secretário de Administração, pelo TSE; e Jairo Marghato Ramos, Procurador, pela Contratada. PA nº 2016.00.000016370-0.

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Processo STJ 6507/2015. Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 76/2015. CONTRATADA: RD MÓVEIS LTDA - EPP. CNPJ: 00.707.468/0001-10. OBJETO: Prorrogação de vigência com manutenção provisória de preços. FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993. VIGÊNCIA: 24/9/2019 a 23/9/2020. ASSINATURA: 8/5/2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 243.025,49. SIGNATÁRIOS: Walter Disney Noleto Costa - SAD/STJ, e Ranieri Paladini Lessa - Contratada.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO STJ 8148/2019. Espécie: Termo de Credenciamento STJ n. 38/2019. CREDENCIADA: VASCULAB LABORATÓRIO VASCULAR LTDA. CNPJ: 02.826.722/0001-25. OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento à Saúde aos beneficiários do Programa de Assistência aos Servidores do STJ - PRÓ-SER. FUNDAMENTO: Artigo 230 da Lei n. 8.112/90, Lei n. 8.666/93 e AD STJ n. 82/2007. ASSINATURA: 08/05/2019. VIGÊNCIA: 24/05/2019 a 23/05/2020. SIGNATÁRIOS: Walter Disney Noleto Costa - SAD/STJ, Augustus Cesar de Araújo e Sueli da Rocha Falcão - Credenciada.

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**SECRETARIA**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo TST nº 506.545/2018-5. Espécie: Convênio 004/2019. Convenientes: TST e AGEPOLJUS. OBJETO: desconto, na folha de pagamento dos servidores, da mensalidade dos sócios da AGEPOLJUS. Com base nos artigos 45, §§ 1º e 2º, da Lei 8.112/90, 25 e 116 da Lei 8.666/93 e no Ato.ASLP.SEGPES.GDGSET.GP nº 363, de 03/06/2019. Vigência: 60 meses, a partir de 15/5/2019. Assinatura: 09/05/2019. Pelo TST: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria. Pela AGEPOLJUS: Roniel Andrade, Presidente.

**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
**SECRETARIA**

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Processo nº 70/2019 - SEI nº 005960/19-00.08. Convênio nº 04/2019, celebrado entre o Superior Tribunal Militar e a Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A. OBJETO: Concessão de empréstimos, seguros de vida e previdência complementar, com consignação em folha de pagamento, aos magistrados e servidores, ativos e inativos, e pensionistas da Justiça Militar da União. VIGÊNCIA: 09.05.2019 a 08.05.2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei nº 8.666/1993, o art. 4º, XI, c/c art. 5º, II, ambos do Ato Normativo STM nº 221/2017. DATA DE ASSINATURA: 09.05.2019. ASSINAM: Silvio A. M. Starling, Diretor-Geral, pelo Conveniente, Fabio dos Santos Meziat Lessa e Marcio Augusto Leone Koenigsdorf, Diretores, pela Conveniada.

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019 - UASG 90027**

Processo: 0001718-59.2019. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva, com fornecimento de peças, dos elevadores instalados nos Ed. Sede I e no Centrejufe, de acordo com as especificações técnicas obrigatórias constantes do Anexo I do Edital.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 10/05/2019 das 09h00 às 17h00. Endereço: Sau/sul - Quadra 1, Bloco C, Praça Dos Tribunais Superiores, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90027-5-00017-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90027-5-00017-2019). Entrega das Propostas: a partir de 10/05/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 22/05/2019 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

EDILEUSA VIDAL DOS SANTOS  
Pregoeira

(SIASGnet - 08/05/2019) 90027-00001-2019NE800008

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 6/2019**

Processo nº TRF2-EOF-2018/00031. Objeto: Contratação de empresa(s) para realização de exames complementares laboratoriais e de imagem, relativos aos Exames Periódicos de Saúde, para magistrados e servidores da Justiça Federal da 2ª Região, conforme especificações estipuladas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital, atuando o Tribunal Regional Federal (TRF) como Órgão Gerenciador e as Seções Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (SRJ) e do Estado do Espírito Santo (SES) como Participantes. O Senhor Pregoeiro decidiu ADJUDICAR o objeto do pregão em epígrafe à empresa WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

FRANCISCO LUÍS DUARTE  
Pregoeiro

(SIDE - 09/05/2019)





CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 17/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO E TREINAMENTO TÉCNICO PARA SOLUÇÃO DE TELEFONIA VOIP DO CNJ, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA. (Pregão Eletrônico n. 02/2018 - Processo Administrativo/CNJ n. 04511/2016).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Getúlio Vaz**, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **Mahvla Telecomm Consultoria e Serviços em Tecnologia Ltda.**, com sede na SRTV Sul, Quadra 701 Conjunto L – Bloco 01, 38 – Sobreloja 08 Ed. Assis Chateaubriand, Asa Sul, CEP 70340-901, Brasília/DF, telefones (61) 2191-4900, (61) 3225-3805, inscrita no CNPJ sob o n. 06.277.077/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **José Roberto Braz Henderson**, RG n. 439046 SSP/DF e CPF n. 210.413.341-68, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 04511/2016 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

## DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste dos preços dos serviços de suporte técnico, com base na variação do IPCA/IBGE, ocorrida no período de maio/2018 a abril/2019, no percentual negociado de **4,9405%**, com efeitos financeiros retroativos a 08 de maio de 2019.

## DO VALOR

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor estimado do contrato para cobrir as despesas relativas ao reajustamento dos preços dos serviços de suporte técnico passa a ser de:

- a) **R\$ 4.594,43** (quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), mensal, e de **55.133,16** (cinquenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e dezesseis centavos), anual, com vigência de 08 a 17 de maio de 2019, na forma do Anexo A; e
- b) **R\$ 3.717,67** (três mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos), mensal, e de **R\$ 44.612,09** (quarenta e quatro mil, seiscentos e doze reais e nove centavos), anual, com vigência a partir de 18 de maio de 2019, na forma do Anexo B.

## **DA DESPESA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.40 e Programa de Trabalho 02.032.1389.2B65.0001.

**Parágrafo único** – A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

## **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

## **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Getúlio Vaz**

Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**

**José Roberto Braz Henderson**

Representante Legal

ANEXO “A” DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 17/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO E TREINAMENTO TÉCNICO PARA SOLUÇÃO DE TELEFONIA VOIP DO CNJ, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA. (Pregão Eletrônico n. 02/2018 - Processo Administrativo/CNJ n. 04511/2016).

### VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

Vigente de 08 a 17 de maio de 2019

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Total do Item (R\$)
02	<b>Suporte técnico</b> mensal para Servidor de telefonia IP (Openscape Voice, Media Server, Sesap, Xpressions e DLS) – com redundância)	Mês	12	2.937,63	35.251,57
04	<b>Suporte técnico</b> mensal para 01 (uma) unidade de Servidor de atendimento (Call Center): Servidor OpenScape Contact Center	Mês	12	568,42	6.821,05
05	<b>Suporte técnico</b> mensal para 377 (trezentos e setenta e sete) unidades de Telefone openstage 40 IP 100	Mês	12	437,24	5.246,94
06	<b>Suporte técnico</b> mensal para 110 (cento e dez) unidades de Telefone openstage 40 IP 1000	Mês	12	163,08	1.957,05
07	<b>Suporte técnico</b> mensal para 286 (duzentos e oitenta e seis) unidades de Telefone openstage 15 IP 100	Mês	12	276,42	3.317,08
09	<b>Suporte técnico</b> mensal para 2 (duas) unidades de Gateway de Voz AudioCodes Mediant 2000 – Versão – 6.60A.236.002	Mês	12	211,62	2.539,47

ANEXO “B” DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 17/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO E TREINAMENTO TÉCNICO PARA SOLUÇÃO DE TELEFONIA VOIP DO

**VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO**

**Vigente a partir de 18 de maio de 2019**

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Total do Item (R\$)
02	<b>Suporte técnico</b> mensal para Servidor de telefonia IP (Openscape Voice, Media Server, Sesap, Xpressions e DLS) – com redundância)	Mês	12	2.937,63	35.251,57
04	<b>Suporte técnico</b> mensal para 01 (uma) unidade de Servidor de atendimento (Call Center): Servidor OpenScape Contact Center	Mês	12	568,42	6.821,05
09	<b>Suporte técnico</b> mensal para 2 (duas) unidades de Gateway de Voz AudioCodes Mediant 2000 – Versão – 6.60A.236.002	Mês	12	211,62	2.539,47



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA FERNANDES DE TUNES MACHADO, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 29/05/2019, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Braz Henderson, Usuário Externo**, em 30/05/2019, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 30/05/2019, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0674989** e o código CRC **79075C34**.

**Defensoria Pública da União****EXTRATO DE RESCISÃO**

COMODATO Nº 1/2011

Nº Processo: 08038016094201184. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -.CNPJ Contratado: 95606380002243. Contratado : SOC CARIT E LIT SAO FRANCISCO DE -ASSIS ZONA NORTE. Objeto: Rescisão de contrato de comodato de imóvel por acordo extrajudicial para atender a Unidade DPU/Santa Maria/RS. Fundamento Legal: Artigos 579 a 585 do Código Civil e pela Lei 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis. Data de Rescisão: 09/05/2019 .

(SICON - 30/05/2019) 290002-00001-2019NE800557

**SECRETARIA-GERAL EXECUTIVA**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2019 - UASG 290002**

Nº Processo: 08038007050201830. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de Agente de Portaria no estado de Santa Catarina/SC, em atendimento às necessidades da Defensoria Pública da União em Florianópolis, Criciúma e Joinville.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 02, Lote 14, Bl h - Ed. Cleto Meirelles, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/290002-5-00063-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/290002-5-00063-2019). Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 08/07/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Tel.: (61) 3318-4363 - 0222 - e-mail: [cgpl@dpu.def.br](mailto:cgpl@dpu.def.br).

MARCILIO RODRIGUES PENHA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 30/05/2019) 290002-00001-2019NE800305

**Poder Legislativo**

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**DIRETORIA-GERAL**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**  
**DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 206.846/2019. OBJETO: Contratação serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de injeção de contraste para tomografia, marca Mallinckodt, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). INTERESSADO: Departamento Médico - Demed. FAVORECIDO: Guerbet Imagem do Brasil Ltda. CNPJ: 30.153.811/0004-36. FUNDAMENTO LEGAL: Caput do art. 25, da Lei n. 8.666/93. AUTORIZAÇÃO: Sérgio Sampaio Conreiras de Almeida, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: Deputada Soraya Santos, Primeira-Secretária.

**SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2019 - UASG 10001**

Nº Processo: 332.931/2018. Objeto: Aquisição de materiais para os cenários dos programas da TV Câmara tais como peças cenográficas em MDF (com instalação); tapete em carpete; banner em tecido; painel em PVC; mesa de centro; tela retrátil; poltrona design Florence Knoll; poltrona design Mito; poltrona giratória; cubo em acrílico e mesa para notebook da marca OCTOO modelo Laptable zoom - Lapzoom-01.. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 31/05/2019 das 09h00 às 17h59. Endereço: Camara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar, Zona Cívico-administrativa - BRASÍLIA/DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/10001-5-00070-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/10001-5-00070-2019). Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/06/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Comprasnet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site [www.camara.leg.br](http://www.camara.leg.br).

DANIEL DE SOUZA ANDRADE  
Presidente da Cpl

(SIASGnet - 30/05/2019) 10001-00001-2019NE000997

**Poder Judiciário****SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 24/2019**

Relativamente ao Pregão Eletrônico em questão - o Diretor-Geral da Secretaria, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica, decidiu por conhecer os recursos interpostos pelas empresas G4F Soluções Corporativas Ltda., Inova Tecnologia em Serviços Ltda. e RCS Tecnologia Ltda, para no mérito negar-lhes provimento. Mantendo a decisão que declarou vencedora a empresa Cetro RM Serviços Ltda. Brasília, 30 de maio de 2019.

MARCELLO DOS SANTOS LOPES  
Pregoeiro

(SIDE - 30/05/2019) 040001-00001-2019NE000020

**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 17/2018 celebrado entre o CNJ e a Mahvla Telecomm Consultoria e Serviços em Tecnologia Ltda. CNPJ 06.277.077/0001-90. Processo: 04511/2016. Objeto: reajuste dos preços dos serviços de suporte técnico, com base na variação do IPCA/IBGE no percentual negociado de 4,9405%. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R\$42.612,09. Data de Assinatura: 30/05/2019. Vigência: a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pela Contratada, José Roberto Braz Henderson - Representante Legal.

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**SECRETARIA DO TRIBUNAL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 27/2019**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 2019.62643-2. , publicada no D.O.U de 22/05/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de transporte de material na modalidade aérea, de abrangência nacional, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, consoante especificações, exigências e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Novo Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 11h59 e de13h00 às 17h59. Endereço: Pca.dos Tribunais Superiores,bloco C(secretaria de Administracao) BRASILIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 12/06/2019, às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

SIMONE FERREIRA DE ALMEIDA  
Pregoeira

(SIDE - 30/05/2019) 070001-00001-2019NE000123

**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**  
**SEÇÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato TSE nº 34/2019, firmado entre o TSE e a BBR Soluções, Comércio e Serviços Eirelli, CNPJ nº 12.388.512/0001-56. OBJETO: Aquisição de 385 unidades de microcomputadores do tipo 1 (item 3 da Licitação TSE nº 94/2018). VALOR: R\$ 1.740.277,00. FUNDAMENTO: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02. VIGÊNCIA: A partir da publicação no DOU e duração de 6 meses. ASSINATURA: 30/5/2019. ASSINAM: Anderson Vidal Corrêa, Diretor-Geral da Secretaria, pelo TSE; e Sidclay Henrique Balbuena de Oliveira, Procurador, pela Contratada. PA nº 2019.00.000005076-7.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º TA ao Contrato-TSE nº 64/2017, firmado entre o TSE e a empresa Alfreda Alimentos e Serviços EIRELI-ME. CNPJ nº 20.929.241/0001-27. OBJETO: reajustar em 4,29% os preços dos alimentos previstos na contratação. VALOR DO CONTRATO: R\$ 463.382,84. FUNDAMENTO LEGAL: art. 40, XI, da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta contratual. ASSINATURA: 30/05/2019. ASSINAM: Anderson Vidal Corrêa, Diretor-Geral, pelo TSE; e Valkíria Maria Pinto Braga, Representante Legal, pela contratada. P.A. SEI nº 2017.00.000005599-7.

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 54/2019**

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORA: A Sete Comércio e Serviços Eireli.

DANIELLE XIMENES LIMA MOREIRA  
Pregoeira

(SIDE - 30/05/2019) 050001-00001-2019NE000107

**RETIFICAÇÃO**

No extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 12/2018, ref. ao Processo STJ 11824/2017, publicado no D.O.U. dia 29/5/2019, Seção 3, pág. 177, onde se lê: VIGÊNCIA: 27/5/2019 a 31/12/2019, leia-se: VIGÊNCIA: 1/6/2019 a 31/12/2019.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo STJ 7216/2018. 1º Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 37/2018. CONTRATADA: PUBLICAÇÕES TÉCNICAS INTERNACIONAIS LTDA. CNPJ: 63.090.708/0001-09. OBJETO: Prorrogação de vigência contratual com reajuste de preços. FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993. VIGÊNCIA: 6/7/2019 a 5/7/2020. ASSINATURA: 30/5/2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.333,00. SIGNATÁRIOS: Walter Disney Noleto Costa - SAD/STJ, e Robert Saad - Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo STJ 10127/2015. 4º Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 01/2017. CONTRATADA: GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL LTDA. CNPJ: 12.130.013/0001-64. OBJETO: Repactuação e reajuste de preços; exclusão da rubrica referente ao "Seguro de Vida" das planilhas de custos e formação de preços e alteração da alíquota do Fator Acidentário de Prevenção - FAP. FUNDAMENTO: Art. 65, inciso II, alínea "d" c/c § 5º da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 30/5/2019 a 31/1/2020. ASSINATURA: 30/5/2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.854.188,64. SIGNATÁRIOS: Walter Disney Noleto Costa - SAD/STJ, Enos Carneiro de Freitas e Bruna Boner Léo Silva- Contratada.

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019 - UASG 80001**

Nº Processo: TST-500727/2019-3. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de painel de LED.. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 31/05/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 08 Lote 01 - Tst, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80001-5-00043-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80001-5-00043-2019). Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 12/06/2019 às 14h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

MARCOS FRANCA SOARES  
Coordenador de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 30/05/2019) 80001-00001-2019NE000172

**SECRETARIA****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo TST nº 500.101/2019-0. DIGISEC - CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI. CNPJ: 18.799.897/0001-20. Emissão de certificados digitais. Pregão Eletrônico. Contrato PE-031/2019. Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005. Valor anual estimado de R\$ 211.856,44. Vigência: trinta meses, contados da data da sua assinatura. Programa de trabalho 02.122.0571.4256.0001, elemento de despesa 3.3.90.40, nota de empenho 2019NE000803. ASSINATURA: 30/5/2019. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal. Pela Contratada: Thammy Cristina Vieira da Silva, Representante Legal.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## APOSTILA

### APOSTILA Nº 01 – CONTRATO CNJ Nº 17/2018

**OBJETO:** Prestação de serviço de suporte técnico, atualização e treinamento técnico para solução de telefonia Voip do CNJ.

**CONTRATADA:** MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA.

**PROCESSO:** 04511/2016.

Constitui objeto da presente apostila prever que, a partir de 1º de janeiro de 2020, as despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados ao **CONTRATANTE** no Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001 - Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato n. 17/2018 e seus Aditivos.

**Getúlio Vaz**

Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 14/10/2019, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0756263** e o código CRC **903C2064**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 17/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO E TREINAMENTO TÉCNICO PARA SOLUÇÃO DE TELEFONIA VOIP DO CNJ, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA. (Pregão Eletrônico n. 02/2018 - Processo Administrativo/CNJ n. 04511/2016).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Getúlio Vaz**, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **Mahvla Telecomm Consultoria e Serviços em Tecnologia Ltda.**, com sede na SRTV Sul, Quadra 701 Conjunto L – Bloco 01, 38 – Sobreloja 08 Ed. Assis Chateaubriand, Asa Sul, CEP 70340-901, Brasília/DF, telefones (61) 2191-4900, (61) 3225-3805, inscrita no CNPJ sob o n. 06.277.077/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **Marcelo de Almeida**, RG n. 12986272 SSP/DF e CPF n. 043.888.298-97, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 04511/2016 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

### DA PRORROGAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **18 de maio de 2020**.

**Parágrafo único** – Fica ressalvado o direito da Contratada ao reajuste de preços, observada a Cláusula Décima, Parágrafo Segundo do contrato.

### DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência dos serviços de suporte técnico (itens 2, 4 e 9) passa a ser de **R\$ 3.717,67** (três mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos), mensal, e de **44.612,09** (quarenta e quatro mil, seiscentos e doze reais e nove centavos), anual, na forma do Anexo deste Aditivo.

### DA DESPESA

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.40 e Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

**Parágrafo único** – A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária

prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Getúlio Vaz**

Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**

**Marcelo de Almeida**

Representante Legal

**ANEXO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 17/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO E TREINAMENTO TÉCNICO PARA SOLUÇÃO DE TELEFONIA VOIP DO CNJ, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA. (Pregão Eletrônico n. 02/2018 - Processo Administrativo/CNJ n. 04511/2016).**

### VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

**Vigente a partir de 18 de maio de 2020**

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Total do Item (R\$)
02	<b>Suporte técnico</b> mensal para Servidor de telefonia IP (Openscape Voice, Media Server, Sesap, Xpressions e DLS) – com redundância)	Mês	12	2.937,63	35.251,57
04	<b>Suporte técnico</b> mensal para 01 (uma) unidade de Servidor de atendimento (Call Center): Servidor OpenScape Contact Center	Mês	12	568,42	6.821,05
09	<b>Suporte técnico</b> mensal para 2 (duas) unidades de Gateway de Voz AudioCodes Mediant 2000 – Versão – 6.60A.236.002	Mês	12	211,62	2.539,47



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COÊLHO MATIAS, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 17/03/2020, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 18/03/2020, às



15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 18/03/2020, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0848483** e o código CRC **02E528D1**.

---

**SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020 - UASG 10001**

Nº Processo: 615.712/2019. Objeto: Fornecimento, mediante Sistema de Registro de Preços, de vacina de vírus inativado contra a gripe.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 19/03/2020 das 09h00 às 17h59. Endereço: Camara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar, Zona Cívica Administrativa - BRASÍLIA/DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/10001-5-00044-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/10001-5-00044-2020). Entrega das Propostas: a partir de 19/03/2020 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 01/04/2020 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site [www.camara.leg.br](http://www.camara.leg.br).

DANIEL DE SOUZA ANDRADE  
Presidente da Comissão

(SIASGnet - 18/03/2020) 10001-00001-2020NE000291

**SENADO FEDERAL  
DIRETORIA-GERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato CT2020/0035. Processo: 200.009746/2019-41. Celebrado com a empresa NETSAFE CORP LTDA. CNPJ: 03.476.184/0002-30. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2020. Objeto: Prestação de serviço de manutenção, atualização e suporte técnico remoto do fabricante, por meio de licenciamento, para equipamentos McAfee Web Gateway WG5500-C Appliance e McAfee Web Gateway WG5500-D Appliance; e para uso dos softwares McAfee Web Security e McAfee Web Anti-Malware, durante 11 (onze) meses consecutivos. Valor global: R\$ 366.982,00. Programa de Trabalho: 01031003440615664 Natureza da Despesa: 339040. Notas de Empenhos nº 2020NE800388, 2020NE000547 emitida em 10/03/2020. Vigência início: 17/03/2020 - final: 16/02/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Sérgio Alves Pires.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2020 - UASG 020001**

Nº Processo: 00200014229201993. Objeto: Prestação de serviços de assistência integral à saúde na área hospitalar. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Credenciamento da instituição interessada, nos termos do Edital de Credenciamento nº 002/2016. Declaração de Inexigibilidade em 17/03/2020. WANDERLEY RABELO DA SILVA. Diretor-executivo de Contratações. Ratificação em 17/03/2020. ILANA TROMBKA. Diretora-geral. Valor Global: R\$ 10.000.000,00. CNPJ CONTRATADA : 61.590.410/0012-87 SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES.

(SIDE - 18/03/2020) 020001-00001-2020NE000001

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020 - UASG 20001**

Nº Processo: 00200.019061/2020. Objeto: Alienação de aparas de papéis brancos, mistos e chapas de alumínio usado, com o recolhimento destes materiais inservíveis nas dependências do Senado Federal, de acordo com as quantidades, periodicidade, especificações, obrigações e demais condições expressas do edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 19/03/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Copeli - Senado Federal, Via N2, Bloco 16, Cep 70.165-900, Zona Cívica-administrativa - BRASÍLIA/DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/20001-5-00036-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/20001-5-00036-2020). Entrega das Propostas: a partir de 19/03/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 02/04/2020 às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATSER e as constantes do edital prevalecerão as últimas..

PAULA PARENTE CANTUARIA RAMOS  
Pregoeira

(SIASGnet - 18/03/2020) 20001-00001-2020NE000003

**Poder Judiciário****SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 113/2019, conforme Ata de Registro de Preços 1/2020 (Processo 006383/2019). Objeto: aquisição de impressoras (Grupos 1 e 2). REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA CNPJ: 65.149.197/0002-51. Valor total: R\$ 1.415.440,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. STF, Eduardo Silva Toledo, Diretor Geral; Fornecedor, Leandro Figueiredo de Castro.

**EXTRATO DE RESCISÃO**

Termo de Rescisão ao Contrato n. 19/2019 celebrado entre o STF e a empresa ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA (Processo 011668/2018). Objeto: rescindir amigavelmente o contrato no dia 16/02/2020. Assinatura: 17/03/2020. Assinam: pelo STF, Luiz Antonio de Souza Cordeiro - Secretário de Administração e Finanças; pela empresa, Milton Fernandes Balieiro Junior.

**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 13/2018 celebrado entre o CNJ e a GENTE SEGURADORA S/A. CNPJ 90.180.605/0001-02. Processo: 04107/2018. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R\$5.326,39. Data de Assinatura: 18/03/2020. Vigência: a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pela Contratada, Marcelo Wais - Diretor.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 17/2018 celebrado entre o CNJ e a Mahvla Telecomm Consultoria e Serviços em Tecnologia Ltda. CNPJ 06.277.077/0001-90. Processo: 04511/2016. Objeto: prorrogação da vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R\$44.612,09. Data de Assinatura: 18/03/2020. Vigência: a contar de 18 de maio de 2020. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pela Contratada, Marcelo de Almeida - Representante Legal.

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA DO TRIBUNAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020 - UASG 70001**

Nº Processo: 2019.000005619-6. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de envelopes plásticos autoadesivos para a embalagem da urna eletrônica (item 1) e de envelopes plásticos autoadesivos para o terminal do eleitor (item 2), consoante especificações, quantidades, exigências e prazos constantes deste Termo de Referência. SEI nº 2019.00.000005619-6. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 20/03/2020 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 17h59. Endereço: Pca.dos Tribunais Superiores,bloco C(secretaria de Administracao), - BRASÍLIA/DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70001-5-00028-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70001-5-00028-2020). Entrega das Propostas: a partir de 20/03/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 01/04/2020 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

JOSE RODRIGUES DE ARAUJO NETO  
Pregoeiro

(SIASGnet - 18/03/2020) 70001-00001-2020NE000371

**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES  
SEÇÃO DE CONTRATOS****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Acordo de Cooperação Técnica-TSE nº 38/2019, firmado entre o TSE e o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), CNPJ 06.026.531/0001-30. OBJETO: Cessão de Uso do SEI, autorizada pelo ACT 7/TRF4, firmado com TRF da 4ª Região - criador do sistema. VIGÊNCIA: 60 meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado. ASSINATURA: 16/03/2020. ASSINAM: Anderson Vidal Corrêa, Diretor-Geral do TSE; e Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. P.A 2019.00.000007844-0.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

6º TA ao Contrato-TSE nº 17/2015, firmado entre o TSE e a CTIS Tecnologia S/A, CNPJ 01.644.731/000-32. OBJETO: Reequilíbrio dos preços contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 13/3/2020. ASSINAM: Anderson Vidal Corrêa, Diretor-Geral, pelo TSE; e Jorge David Ramirez Scott, Diretor Vice Presidente, pela Contratada. P.A 2016.00.000006927-5.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º TA ao Contrato-TSE nº 31/2017, firmado entre o TSE e a Elevadores OTIS Ltda. EPP, CNPJ 29.739.737/0009-60. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato-TSE nº 31/2017 pelo período de 19/5/2020 a 19/5/2021. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quatorze do Contrato-TSE nº 31/2017. ASSINATURA: 17/3/2020. ASSINAM: Anderson Vidal Corrêa, Diretor-Geral, pelo TSE; e Fernando Antonio Sucupira do Carmo Pires, Procurador, pela Contratada. P.A 2016.00.000016612-2.

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 8/2020**

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORAS: Maxclean Comércio de Materiais de Higiene e Limpeza Eireli-ME - Itens 1 e 4; e, ADN Comércio e Distribuição de Produtos de Limpeza Eireli-EPP - Item 2. O item 3 fracassou.

FILIFE DE SOUSA MENDES  
Pregoeiro

(SIDE - 18/03/2020) 050001-00001-2020NE000107

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 37/2020**

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORA: Dell Computadores do Brasil Ltda - item 2.

DANIELLE XIMENES LIMA MOREIRA  
Pregoeira

(SIDE - 18/03/2020) 050001-00001-2020NE000107

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 39/2020**

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORA: Êxito Distribuidora e Comércio de Livros Ltda.

FILIFE DE SOUSA MENDES  
Pregoeiro

(SIDE - 18/03/2020) 050001-00001-2020NE000107

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 41/2020**

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORA: Brasília Papéis Eireli-EPP - Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

FILIFE DE SOUSA MENDES  
Pregoeiro

(SIDE - 18/03/2020) 050001-00001-2020NE000107

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 49/2020**

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: Fracassada.

CICERO CELSO DE SOUSA  
Pregoeiro

(SIDE - 18/03/2020) 050001-00001-2020NE000107





CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## **APOSTILA**

### **APOSTILA N. 02 – CONTRATO CNJ N. 17/2018**

**OBJETO:** Prestação de serviço de suporte técnico, atualização e treinamento técnico para solução de telefonia voip do CNJ.

**CONTRATADA:** MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA.

**PROCESSO:** 04511/2016.

Constitui objeto da presente Apostila reajustar os preços dos serviços de suporte técnico (itens 2, 4 e 9), com base na variação do IPCA/IBGE, ocorrida no período de maio/2019 a abril/2020, no percentual de **2,3990%**, com efeitos financeiros retroativos a 08 de maio de 2020.

O valor estimado do contrato para cobrir as despesas relativas ao reajustamento dos preços dos serviços de suporte técnico passa a ser de **R\$ 3.806,86** (três mil, oitocentos e seis reais e oitenta e seis centavos), mensal, e de **45.682,28** (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), anual, na forma do Anexo desta Apostila.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato n. 17/2018 e de seus Aditivos.

**Getúlio Vaz**

Secretário de Administração

ANEXO "A" DA APOSTILA N. 02 DO CONTRATO N. 17/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO E TREINAMENTO TÉCNICO PARA SOLUÇÃO DE TELEFONIA VOIP DO CNJ. (Pregão Eletrônico n. 02/2018 - Processo Administrativo/CNJ n. 04511/2016).

**VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO**

**Vigente a contar de 08 a 17 de maio de 2020**

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Total do Item (R\$)
02	<b>Suporte técnico</b> mensal para Servidor de telefonia IP (Openscape Voice, Media Server, Sesap, Xpressions e DLS) – com redundância)	Mês	12	3.008,10	36.097,24
04	<b>Suporte técnico</b> mensal para 01 (uma) unidade de Servidor de atendimento (Call Center): Servidor OpenScape Contact Center	Mês	12	582,06	6.984,68
09	<b>Suporte técnico</b> mensal para 2 (duas) unidades de Gateway de Voz AudioCodes Mediant 2000 – Versão – 6.60A.236.002	Mês	12	216,70	2.600,36

ANEXO "B" DA APOSTILA N. 02 DO CONTRATO N. 17/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO E TREINAMENTO TÉCNICO PARA SOLUÇÃO DE TELEFONIA VOIP DO CNJ. (Pregão Eletrônico n. 02/2018 - Processo Administrativo/CNJ n. 04511/2016).

**VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO**

**Vigente a contar de 18 de maio de 2020**

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Total do Item (R\$)
02	<b>Suporte técnico</b> mensal para Servidor de telefonia IP (Openscape Voice, Media Server, Sesap, Xpressions e DLS) – com redundância)	Mês	12	3.008,10	36.097,24

04	<b>Suporte técnico</b> mensal para 01 (uma) unidade de Servidor de atendimento (Call Center): Servidor OpenScape Contact Center	Mês	12	582,06	6.984,68
09	<b>Suporte técnico</b> mensal para 2 (duas) unidades de Gateway de Voz AudioCodes Mediant 2000 – Versão – 6.60A.236.002	Mês	12	216,70	2.600,36



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 08/06/2020, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0894323** e o código CRC **DA8A81FE**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 17/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO E TREINAMENTO TÉCNICO PARA SOLUÇÃO DE TELEFONIA VOIP DO CNJ, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA. (Pregão Eletrônico n. 02/2018 - Processo Administrativo/CNJ n. 04511/2016).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Getúlio Vaz**, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA.**, com sede na SRTV Sul, Quadra 701 Conjunto L – Bloco 01, 38 – Sobreloja 08 Ed. Assis Chateaubriand, Asa Sul, CEP 70340-901, Brasília/DF, telefones (61) 2191-4900, (61) 3225-3805, inscrita no CNPJ sob o n. 06.277.077/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia, **Helen Virgínia Lisboa de Almeida**, RG n. 12.769.097-9 SSP/SP e CPF n. 088.517.888-20, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 04511/2016 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

### DA PRORROGAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **18 de maio de 2021**.

**Parágrafo único** – Fica ressalvado o direito da Contratada ao reajuste de preços, observada a Cláusula Décima, Parágrafo Segundo do contrato.

### DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência dos serviços de suporte técnico (itens 2, 4 e 9) mantém-se em **R\$ 3.806,86** (três mil, oitocentos e seis reais e oitenta e seis centavos), mensal, e de **45.682,28** (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), anual, na forma do Anexo deste Aditivo.

### DA DESPESA

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.40 e Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

**Parágrafo único** – A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

#### **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

#### **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Getúlio Vaz**

Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**

**Helen Virgínia Lisboa de Almeida**

Sócia

**VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO**

**Vigente a contar de 18 de maio de 2021**

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Total do Item (R\$)
02	<b>Suporte técnico</b> mensal para Servidor de telefonia IP (Openscape Voice, Media Server, Sesap, Xpressions e DLS) – com redundância)	Mês	12	3.008,10	36.097,24
04	<b>Suporte técnico</b> mensal para 01 (uma) unidade de Servidor de atendimento (Call Center): Servidor OpenScape Contact Center	Mês	12	582,06	6.984,68
09	<b>Suporte técnico</b> mensal para 2 (duas) unidades de Gateway de Voz AudioCodes Mediant 2000 – Versão – 6.60A.236.002	Mês	12	216,70	2.600,36



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COELHO MATIAS, ACESSORA-CHEFE - ACESSORIA JURÍDICA**, em 07/04/2021, às 13:14, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELEN VIRGINIA LISBOA DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 07/04/2021, às 16:34, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 07/04/2021, às 18:31, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1064863** e o código CRC **55191759**.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**PORTARIA N.º 18 DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

Institui o Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Constituição Federal de 1988, na Declaração Universal dos Direitos Humanos, no Programa Nacional de Direitos Humanos e no Programa Nacional de Ações Afirmativas;

**CONSIDERANDO** a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável;

**CONSIDERANDO** o disposto no Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo e no II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo; e

**CONSIDERANDO** a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça, conforme Anexo desta Portaria, com a finalidade de apresentar o que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) considera conduta ética, enfatizados o respeito aos Direitos Humanos, à Sustentabilidade e à Integridade Corporativa nas relações contratuais com empresas fornecedoras de bens e serviços e com instituições que desenvolvem parcerias com este órgão.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

Parágrafo único. O Código também abrange as empresas e entidades que eventualmente prestem serviços e forneçam bens às empresas contratadas e parceiros institucionais.

Art. 2º É obrigatória a adoção dos princípios, diretrizes e responsabilidades contidos no Código por ocasião da publicação de editais e da inclusão de cláusulas nos contratos, convênios e instrumentos congêneres, a fim de orientar empresas e entidades quanto ao cumprimento das exigências nele previstas.

§ 1º Cada instrumento contratual e de parceria preverá requisitos para a adoção do Código pelas empresas e parceiros, observadas suas especificidades, tais como porte, número de empregados ou colaboradores, capacidade organizativa, entre outras.

§ 2º Os contratos e termos de parceria exigirão, nos procedimentos para eventual prorrogação, a apresentação, por parte dos contratados e parceiros, de relatório sobre a implementação do Código nas respectivas empresas ou entidades.

§ 3º A Seção de Gestão de Contratos do CNJ disponibilizará canais de comunicação para esclarecer dúvidas e receber sugestões ou denúncias relacionadas às disposições deste Código.

Art. 3º Além de aplicar este Código na gestão interna, o CNJ poderá promover a divulgação de seu conteúdo aos demais órgãos do Poder Judiciário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ministro **DIAS TOFFOLI**

A handwritten signature in blue ink, which appears to be 'Dias Toffoli', written over the printed name.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

ANEXO DA PORTARIA Nº 49 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

## **CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E DE SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

### **APRESENTAÇÃO**

O presente Código de Conduta visa apresentar e promover os valores éticos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) a empresas contratadas fornecedoras de bens e serviços e a instituições que firmem parcerias com este Conselho, organizando-se em três pilares básicos, quais sejam: respeito aos direitos humanos; sustentabilidade; e integridade corporativa, conforme apresentados na sequência.

A missão do CNJ é desenvolver políticas judiciárias que promovam a efetividade e a unidade do Poder Judiciário, orientadas para os valores de justiça e paz social. Para tanto, visa coordenar esforços de aperfeiçoamento da gestão do Poder Judiciário, a fim de que seus objetivos estratégicos sejam alcançados. Seus valores estão baseados na responsabilidade socioambiental, na integração, na transparência, no comprometimento, na valorização das pessoas e na coerência.

Este Código tem por referência fundamental a Constituição Federal. Nela, são estabelecidos os fundamentos da cidadania, são tratadas as garantias e os direitos fundamentais do cidadão e estabelecidos a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho. No decorrer da Carta, direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais dos cidadãos também são tratados e elevam o Brasil como um dos países com o mais completo ordenamento jurídico em relação aos direitos humanos. Além disso, ao discorrer acerca da defesa do meio ambiente, nossa Constituição também introduziu o conceito da sustentabilidade e trouxe um código de ética à administração pública, o que abriu um caminho mais amplo para o País ampliar o combate à corrupção.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

O Código também se vale de marcos relevantes internacionais, como o Pacto Global, lançado oficialmente pela ONU em julho de 2000, com o objetivo de mobilizar a comunidade empresarial internacional para a adoção, em suas práticas de negócios, de valores internacionalmente aceitos na área de direitos humanos, de cuidados com o meio ambiente e de combate à corrupção.

A Administração Pública é responsável por um grande volume de compras de bens e de serviços e, por isso, as compras e contratações públicas são reconhecidas como um instrumento relevante na promoção da mudança de paradigmas no sentido de exigir o respeito integral aos direitos humanos, a consideração pela utilização mais sustentável dos recursos socioambientais e a atenção total aos normativos anticorrupção.

O Código foi elaborado para ser conhecido e observado pelas instituições e empresas com as quais o CNJ estabelece ou esteja interessado em estabelecer parcerias e contratos, com vistas à inclusão dos princípios e das orientações nele contidos, nas respectivas rotinas de planejamento e de trabalho.

O TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUITA DOS FORNECEDORES E COMPRADORES, anexo a este Código, é o instrumento por meio do qual essas instituições e empresas confirmarão, ao assiná-lo, o compromisso de conhecê-lo, bem como dar a seus fornecedores, parceiros, e toda cadeia produtiva, ainda que terceirizada, conhecimento a respeito do conteúdo do Termo.

### **PILAR 1: RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS**

#### INTRODUÇÃO

No campo dos direitos humanos, mencione-se que, decorridos mais de setenta anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU, marcos institucionais, no Brasil e no exterior, foram consolidando direitos e deveres de estados,

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de um símbolo abstrato que parece ser uma combinação de 'C' e 'N'.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

peças e corporações, visando promover a dignidade da pessoa humana, a igualdade de direitos entre gêneros, além do progresso social e econômico com ampla liberdade. O CNJ compartilha o entendimento de que a proteção dos direitos humanos não é dever somente do Estado, mas de toda a sociedade, incluindo pessoas físicas e organizações públicas e privadas.

A Constituição Federal trata as garantias e os direitos fundamentais do cidadão nos seus artigos iniciais. No primeiro, são estabelecidos como fundamentos a cidadania, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho. No decorrer da Carta, direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais dos cidadãos também são tratados e elevam o Brasil como um dos países com o mais completo ordenamento jurídico em relação aos direitos humanos.

A partir da Constituição de 1988, iniciativas normativas reforçaram compromissos e responsabilidades das empresas em proteger e promover direitos, entre as quais citam-se: i) o Programa Nacional de Direitos Humanos, instituído desde 1996 por decretos, estando vigente o Decreto n.º 7.037, de 2009; ii) o Decreto n.º 4.228, de 2002, que consolidou o Programa Nacional de Ações Afirmativas; e iii) o Decreto n.º 9.427, de 2018, com a destinação aos negros de trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio. Cabe ainda destacar a existência do Cadastro de Empregadores atuados pelo uso de trabalho análogo à escravidão, objeto da publicação regular da chamada "Lista Suja", bem como a consolidação do Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo, instituído pela Portaria nº 110, de 2017, do Ministério da Justiça.

Entre os marcos internacionais relevantes, merece destaque a adoção pelo Conselho de Direitos Humanos da ONU, em 2011, dos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos, estruturados em três pilares: i) o dever do Estado de proteger os cidadãos contra abusos de direitos humanos por parte de terceiros, incluindo

A blue ink signature, appearing to be the initials 'MA', is located in the bottom right corner of the page.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

empresas; ii) a responsabilidade corporativa de respeitar os direitos humanos; e iii) o acesso das vítimas a recursos judiciais e não judiciais para remediar e reparar violações.

Os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos foram aprovados pelo Conselho de Direitos Humanos da ONU em 2011 e adotados pelo Brasil no mesmo ano, com o objetivo de estabelecer obrigações para o Estado e para as empresas, a fim de se prevenir e reparar violações, bem como respeitar e promover os direitos humanos nos negócios.

Os Princípios Orientadores são estruturados em três fundamentos:

I) o dever dos estados de proteger os direitos humanos;

II) a obrigação das empresas de respeitar esses direitos;

III) o dever de ambos, estados e empresas, de garantir o acesso a remédios efetivos em caso de violação de direitos humanos.

Nesse sentido, as empresas são responsáveis por se absterem de violar direitos e enfrentarem os impactos negativos sobre os direitos humanos gerados por suas ações, inclusive ao longo de sua cadeia de produção e de consumo, seja em relação a clientes e fornecedores, seja tratando-se de prestadores de serviço vinculados à empresa.

As empresas que causam, direta ou indiretamente, impactos negativos sobre direitos humanos devem adotar as medidas necessárias para cessar, prevenir e reparar tal impacto na medida da sua contribuição, além de usar a sua influência sobre o causador do dano para, na medida do possível, mitigar o impacto restante.

Ademais, cabe tanto ao Estado quanto às empresas proporcionar mecanismos acessíveis e eficientes para captação de denúncias, apuração rápida e efetiva do fato e reparação de violações cometidas. Ao Estado, por meio de medidas apropriadas para garantir, pelas vias judiciais, administrativas, legislativas ou outras, que as vítimas

A blue ink signature or mark, possibly initials, located at the bottom right of the page.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

de violações cometidas por empresas tenham acesso a uma justa reparação. As empresas, por sua vez, devem estabelecer ou participar de mecanismos de denúncia eficazes, à disposição das pessoas e das comunidades que podem ser atingidas, além de reparar ou contribuir para a reparação das violações que tenham causado ou para as quais tenham contribuído.

Trata-se de um grande passo, no sentido de garantir que os direitos humanos, que já figuram nos principais tratados e pactos internacionais, sejam parâmetros também para os negócios, especialmente considerando-se a capacidade de as empresas, por meio de suas atividades e operações em cadeia, impactarem positivamente ou negativamente em uma série desses direitos.

Deve-se, ainda, ter especial atenção à Constituição Federal e às normas internas brasileiras, como as que dizem respeito especificamente ao tratamento digno, ao respeito aos direitos trabalhistas e à importância das ações afirmativas, envolvendo políticas públicas e privadas, voltadas à concretização e promoção do princípio constitucional da igualdade de oportunidades e ao combate à discriminação. No combate às formas de discriminação pode-se elencar as relativas a estereótipos de gênero, étnico-raciais, religiosos, de origem, idade, situação social, econômica e cultural, origem, nacionalidade, orientação sexual (LGBTI), assim como o combate à intolerância com grupos em situação de vulnerabilidade, a exemplo de pessoas com deficiência, população em situação de rua, povos indígenas, população em privação de liberdade, migrantes e refugiados, entre outros.

Também é necessário combater as manifestações flagrantes de discriminação, promovendo-se o respeito à diferença e à diversidade, incentivando-se a cultura do respeito ao outro e de igualdade de oportunidades, na efetivação da democracia, do desenvolvimento e da justiça social, e na consolidação de uma cultura de paz e não violência.

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de uma letra 'M' estilizada seguida de uma letra 'A'.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

### CONDUTAS E BOAS PRÁTICAS ESPERADAS

Desse modo, orienta-se, com base em normativa internacional de direitos humanos, na Constituição Federal e no ordenamento nacional, a exemplo do Decreto nº 4.228, de 2002, que instituiu, no âmbito da Administração Pública Federal, o Programa Nacional de Ações Afirmativas, que as empresas, bem como suas coligadas, controladas e subsidiárias, passem a cumprir as seguintes condutas:

1 adotar compromisso público de respeito aos direitos humanos, aprovado pela alta direção da empresa, trazendo as ações que realizará para evitar causar danos, assim como o que a empresa espera de seus parceiros comerciais e funcionários; buscar envolver-se e envolver seus parceiros, contratadas e fornecedores em iniciativas de promoção da conduta empresarial responsável e respeito aos direitos humanos, por meio, inclusive, da criação de incentivos;

2 agir de forma cautelosa e preventiva, em todos os seus ramos de atuação, inclusive em relação às atividades de suas eventuais subsidiárias, coligadas e controladas, de modo a não infringir os direitos de seus funcionários, colaboradores, terceiros, clientes, comunidade onde atuam e população em geral, respeitando, entre outros, o direito de reunião e de associação, assim como a liberdade de expressão, de consciência, de filiação partidária, de religião ou de locomoção no território nacional, direito à intimidade, à saúde, à alimentação adequada, e a todos os demais aspectos previstos no ordenamento jurídico;

3 evitar que suas próprias atividades causem, contribuam ou estejam diretamente relacionadas a impactos negativos sobre direitos humanos e a danos ambientais e sociais, bem como evitar impactos e danos decorrentes das atividades de suas subsidiárias, coligadas e controladas, quando houver. Caso ocorram danos ou impactos, remediar de modo integral as pessoas atingidas, incluindo compensações

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de uma letra 'N' estilizada com uma seta apontando para cima e para a direita.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

monetárias e não monetárias. As pessoas atingidas podem ser membros de comunidades locais, colaboradores, funcionários, clientes ou outros terceiros;

4 respeitar plenamente a diversidade humana, em toda a sua amplitude, étnico-racial, sexual, de gênero, de origem, geracional, religiosa, de aparência física e de possíveis deficiências físicas, psicológicas ou sociais, nas diversas áreas e hierarquias da empresa, adotando políticas transparentes de metas percentuais crescentes de preenchimento de vagas e de promoção hierárquica de afrodescendentes, mulheres, pessoas com deficiência, idosos, migrantes e pessoas que se reconheçam como membros da comunidade LGBTI, contemplando a maior diversidade e pluralidade de pessoas possível, ainda que para o preenchimento dessas vagas seja necessário proporcionar cursos e treinamentos específicos;

5 resguardar a igualdade de salários e de benefícios para cargos e funções com atribuições semelhantes, independentemente de gênero, etnia, origem, orientação sexual e identidade religiosa;

6 manter ambientes e locais de trabalho sem restrições às pessoas com deficiência física ou sensorial, mesmo em áreas ou atividades em que não há atendimento ao público, a fim de que tais pessoas encontrem, no seu ambiente de trabalho, condições para o desenvolvimento pleno de suas atividades;

7 garantir ambiente de trabalho saudável e seguro, bem como estimular entre os fornecedores e terceiros envolvidos um convívio inclusivo e favorável à diversidade, ampliando ações de formação e capacitação de direitos humanos, de modo permanente aos profissionais da empresa;

8 respeitar a Constituição Federal e toda a legislação trabalhista, inclusive os direitos de seus colaboradores de se associar livremente, afiliar-se a sindicatos de trabalhadores, fazer parte dos conselhos de trabalho, envolver-se em negociações

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

coletivas, receber todos os benefícios previstos em lei, inclusive repouso entre turnos e semanal, além de não exceder a jornada de trabalho legal;

9 informar previamente o gestor do contrato sobre eventual intenção da empresa, quando contratada para prestar serviços por meio de alocação de postos de trabalho, de desligar sem justa causa empregado que preste serviço cotidiano no Conselho;

10 respeitar direitos de crianças e adolescentes, incluindo-os em seus planos de trabalho, assim como exigindo dos seus fornecedores, empresas coligadas, controladas, subsidiárias e parceiras ações preventivas e reparatórias para evitar riscos, impactos e violações a direitos de crianças e adolescentes. Combater, ainda, em todas as suas atividades, operações e relações comerciais a prática do trabalho infantil e análogo à escravidão e não manter relações comerciais (seja de subcontratação, seja de aquisição de bens e serviços) com empresas e pessoas listadas nos cadastros de responsabilidade socioambiental, como, por exemplo, o Cadastro de Empregadores que tenham Mantido Trabalhadores em Condições Análogas à de Escravo (conhecido como Lista Suja do Trabalho Escravo);

11 instituir mecanismos efetivos de denúncia, apuração e medidas corretivas, assegurando-se sigilo e anonimato aos denunciantes de boa-fé, de modo que tais instrumentos estejam acessíveis a colaboradores, fornecedores, parceiros e comunidade de entorno e sejam transparentes, imparciais e aptos a tratar de questões envolvendo ameaças a direitos humanos, sem prejuízo de ampla divulgação, tanto corporativa quanto na área de atuação, dos canais públicos de denúncias (entre eles, Disque 100 e Ligue 180);

12 consultar, quando possível, especialistas independentes de direitos humanos para avaliar e aprimorar suas ações de respeito a esses direitos, prestando contas com clareza, transparência e lealdade sobre as medidas adotadas, a partir de avaliação dos

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

riscos, impactos negativos e danos aos direitos humanos que tenham sido causados ou que tenham relação direta com suas operações, produtos ou serviços prestados por meio de suas relações comerciais; e

13 - Elaborar e dar publicidade a declarações anuais públicas, de fácil acesso e com uma linguagem clara, informando as medidas que adotaram no último ciclo para evitar e mitigar riscos e impactos negativos aos direitos humanos, com base no compromisso de respeito aos direitos humanos assumido pela empresa.

### **PILAR 2: SUSTENTABILIDADE**

#### INTRODUÇÃO

A exigência de critérios de sustentabilidade nos procedimentos de contratação pública é uma obrigação imposta a todos os Poderes Públicos e decorre do dever de proteção socioambiental prescrito pelo art. 225 da Constituição Federal, bem como comando normativo explícito do art. 3º da Lei de Licitações (Lei n.º 8.666, de 1993).

Além de ser uma exigência no plano interno, o desenvolvimento sustentável constitui um princípio de direito internacional, de modo que sua persecução é um dever por parte dos Estados que contam com a imprescindível participação do setor privado na busca pelo alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.

A implementação da Agenda 2030, destinada a promover a sustentabilidade, por meio de dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e 175 metas nacionais, conta com a colaboração de empresas para a adoção de medidas criativas e inovadoras, visando ao enfrentamento dos desafios existentes para prevenir riscos e impactos ambientais, e para, complementarmente, evitar a violação de direitos humanos.

Assinatura manuscrita em azul.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

Ressalta-se, ainda, que não se pode mais pensar em desenvolvimento sustentável apenas na sua perspectiva ambiental, mas também na sua perspectiva social e econômica. O bem-estar social relaciona-se à efetivação de direitos sociais, como saúde, educação e segurança, entre outros, assim como à garantia dos direitos assegurados aos trabalhadores, tais como proibição do trabalho infantil, fixação de salário mínimo, medidas relacionadas à fixação da jornada de trabalho e medidas de proteção à segurança e saúde no ambiente do trabalho. Já o desenvolvimento econômico relaciona-se à geração e distribuição de riquezas.

Desse modo, a conservação do meio ambiente apresenta-se como um elo da corrente do desenvolvimento sustentável e impõe que tanto o bem-estar social quanto o desenvolvimento econômico sejam alcançados sem prejuízo do meio ambiente ecologicamente saudável, que deve ser mantido e preservado em benefício do presente e do futuro das gerações.

Assim, ao se pensar em seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, não se pode considerar apenas o menor preço, mas a proposta que atenda ao interesse público, considerando-se, de maneira conjunta, seus aspectos econômico, social e ambiental. Tal entendimento vem se consolidando, inclusive, em decisões do TCU com a aplicação do princípio da supremacia do interesse público.

### CONDUTAS E BOAS PRÁTICAS ESPERADAS

Observadas tais considerações, orienta-se que as empresas privadas, quando das contratações com o Poder Público, nos moldes preconizados pelas Leis n.º 6.938, de 1981, 12.187, de 2009, 12.305, de 2010, 12.349, de 2010 e Decretos n.º 9.178, de 2017 e 5.940, de 2006, entre outros atos normativos, adotem, ao menos, as seguintes condutas de responsabilidade social e ambiental, a serem observadas igualmente pelos

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

seus parceiros, prestadores de serviço e fornecedores (incluindo coligadas, controladas, subsidiárias):

1 ter conhecimento dos aspectos e impactos ambientais causados por suas atividades, produtos e serviços, bem como desenvolver programas com objetivos e ações de controle necessárias, suficientes para evitar os danos e causar menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água e utilizar, de forma sustentável, os recursos materiais;

2 assumir o compromisso de cumprir a legislação ambiental aplicável aos seus produtos e serviços;

3 atentar para utilização de bens e de serviços que não gerem resíduos, poluição ou contaminação, ou que gerem a menor quantidade de resíduos e efluentes possível, bem como priorizar fontes de energia limpa, sem prejuízo de controlar e reduzir o consumo de energia elétrica;

4 estabelecer programa de gestão de resíduos sólidos, socialmente inclusiva e participativa, que vise à não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final, além de considerar a substituição de materiais que resultem em resíduos mais agressivos para materiais ambientalmente mais adequados;

5 adotar medidas para maior eficiência das operações, buscando reduzir emissões de gases de efeito estufa, de modo a contribuir com a mitigação dos impactos das mudanças climáticas;

6 dar preferência a materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local biossustentáveis;

7 utilizar, sempre que possível, produtos recicláveis ou que tenham maior vida útil e menor custo de manutenção;

A blue ink signature, appearing to be the initials 'RJ', is written over the end of the seventh item of the list.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

8 respeitar as singularidades de cada território e o aproveitamento sustentável das potencialidades e recursos locais e regionais;

9 incentivar fornecedores, trabalhadores e colaboradores a estabelecer o diálogo permanente com as comunidades locais, baseados em uma agenda comum positiva, voltada para o desenvolvimento local sustentável;

10 promover a plena efetividade dos direitos sociais, econômicos e culturais das comunidades locais, dos povos indígenas e tradicionais, respeitando sua identidade social e cultural e fonte de subsistência, assim como promoção de consulta prévia e criação de canal de comunicação para a manutenção de diálogo constante com a comunidade;

11 buscar meios de diminuir as diferenças socioeconômicas e a situação de vulnerabilidade dos colaboradores e da comunidade envolvida; e

12 relatar anualmente as ações realizadas para o respeito integral ao meio ambiente e controle de ações, prestando contas com clareza, transparência e fidedignidade.

### **PILAR 3: INTEGRIDADE CORPORATIVA**

#### INTRODUÇÃO

Quanto ao aspecto Integridade Corporativa, com o propósito de cobrar maior lisura nos procedimentos e ações das empresas privadas, a Lei n.º 12.846, de 2013, conhecida como Lei Anticorrupção ou Lei da Empresa Limpa, trouxe um novo olhar sobre a responsabilização objetiva, administrativa e civil das pessoas jurídicas, pela prática de atos lesivos que sejam cometidos em seu interesse ou benefício contra a Administração Pública.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

Para além do seu caráter punitivo, tal lei atribui especial relevância às medidas anticorrupção adotadas por uma empresa, que podem ser reconhecidas como fator atenuante em um eventual processo de responsabilização. O conjunto dessas medidas constitui o chamado Programa de Integridade, imprescindível em qualquer empresa de médio e de grande porte.

O Decreto n.º 8.420, de 2015, definiu, no seu art. 41, o que é um programa de integridade:

"Programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira."

### CONDUTAS E BOAS PRÁTICAS ESPERADAS

Orienta-se que as empresas, incluindo suas coligadas, controladas, subsidiárias, fornecedores e prestadoras de serviços, estabeleçam um Programa de Integridade, em conformidade com o previsto na Lei n.º 12.846, de 2013, Lei Anticorrupção, e seu respectivo ato de regulamentação, o Decreto n.º 8.420, de 2015, além das demais leis e normativas sobre o assunto, passando a adotar, pelo menos, as seguintes condutas:

1 conhecer amplamente os riscos e oportunidades da própria empresa, o perfil dos colaboradores, clientes e fornecedores, os produtos e serviços oferecidos e a realidade dos públicos e comunidades com os quais a empresa se relaciona;

2 estudar amplamente a legislação aplicável à empresa e as exigências e proibições legais em relação ao combate à corrupção, comportamentos antiéticos, assédio

Assinatura manuscrita em azul.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

moral, entre outros, igualmente no que tange às empresas coligadas, controladas, subsidiárias, parceiras e fornecedores;

3 fomentar uma cultura de ética e de respeito às leis, notadamente aquelas que dizem respeito à lisura do processo de contratação pública, por meio de declarações documentadas da alta administração aos seus empregados, colaboradores e parceiros, esclarecendo os padrões éticos da empresa;

4 criar e manter uma instância formal responsável pelo Programa de Integridade, dotada de autonomia, imparcialidade, recursos materiais, humanos e financeiros, com possibilidade de acesso direto ao maior nível decisório da empresa e com a atribuição de rever o programa periodicamente;

5 analisar previamente o grau dos riscos e dos impactos mediatos e imediatos de suas atividades e preparar-se para evitá-los; inclusive os potenciais riscos externos e internos de corrupção praticada por indivíduos em nome da empresa, como evasão fiscal, assédio, sonegação, suborno, ocorrência ou ocultação de acidentes, falsificação de documentos ou notícias, entre outros;

6 elaborar e atualizar periodicamente código de ética ou de conduta, clarificando os direitos e obrigações da alta administração da empresa, bem como de todos os empregados e colaboradores, inclusive proibindo qualquer ato de corrupção, de promoção de concorrência desleal, de formação de cartel ou, ainda, qualquer tipo de assédio moral, sexual, racial, político ou religioso;

7 monitorar continuamente as suas atividades por meio do estabelecimento de procedimentos de controle interno e de verificação de aplicabilidade do Programa de Integridade, inclusive com a apresentação de relatórios frequentes e publicação de demonstrações financeiras de maneira confiável;

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

8 utilizar diversos mecanismos de educação, conscientização e treinamento, para que todos os dirigentes, empregados, colaboradores, distribuidores, parceiros comerciais e terceiros conheçam os valores, normas e políticas da empresa, e tenham noção de seu papel para o sucesso do Programa de Integridade;

9 instituir mecanismos efetivos de denúncia, apuração e medidas corretivas, assegurando-se sigilo e anonimato aos denunciantes de boa-fé, de modo que tais instrumentos estejam acessíveis a colaboradores, fornecedores, parceiros e comunidade de entorno, e sejam transparentes, imparciais e aptos a tratar das questões envolvendo a integridade comparativa;

10 constituir processos internos que permitam investigações para atender prontamente às denúncias de comportamentos antiéticos. Tais processos devem garantir que os fatos sejam identificados e averiguados com credibilidade, de forma rigorosa, independente e analítica e que os culpados sejam devidamente responsabilizados, seja por meio de uma advertência ou, até mesmo, com demissão;

11 proceder à implementação, previamente à contratação com terceiros colaboradores, fornecedores ou prestadores de serviços, de processo de avaliação e averiguação quanto à atuação desses, sobretudo para se evitarem contratações com terceiros envolvidos em histórico de condutas antiéticas ou operações suspeitas, que possam envolver a empresa em negócios ilícitos ou suspeitas de qualquer ordem;

12 elaborar e dar publicidade a declarações anuais públicas, de fácil acesso e com uma linguagem clara, informando as ações realizadas para promoção da integridade e controle de corrupção;

13 não prometer, oferecer ou dar ajuda financeira, gratificação, comissão, doação, presente ou vantagem de qualquer natureza a servidor, magistrado ou membro do CNJ, ou mesmo para pessoa por eles eventualmente indicada;

A blue ink signature, appearing to be the initials 'MA', is written over the end of the final paragraph.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

14 não contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membro, magistrado e ocupante de cargo em comissão ou função comissionada do CNJ;

15 manter a confidencialidade e o sigilo dos dados e informações que venha a ter acesso por qualquer meio ou forma, sendo vedada a utilização, inclusive por seus empregados em caráter pessoal, para qualquer outro fim que não o estrito desempenho de suas funções, mesmo após o fim do contrato, nos termos da Portaria CNJ n.º 47, de 2017, que instituiu a Política de Segurança da Informação; e

16 utilizar o patrimônio físico do Conselho Nacional de Justiça apenas quando autorizado expressamente no contrato, não devendo ser utilizado para obtenção de vantagens de qualquer natureza.

### **CONCLUSÃO**

O CNJ, por meio do presente Código de Conduta, busca atender às atuais demandas mundiais para a implementação de práticas éticas, sustentáveis e respeitosas aos direitos humanos em todas as dimensões da ação humana, constituindo-se, assim, no entender do Conselho, uma contribuição para o desenvolvimento social, econômico e ambiental do Brasil.

Todas as empresas, por menores que sejam, possuem a capacidade de gerar impactos internos e externos na sociedade, inclusive por meio das ações de seus colaboradores. Nesse sentido, as diretrizes apresentadas neste Código abordam princípios basilares de ética e de integridade a serem observados pelas empresas, assim como elementos essenciais para o pleno respeito aos direitos humanos, à diversidade, ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e à proteção das futuras gerações, devendo cada empresa observar as necessidades de adaptação às suas características específicas.

A blue ink signature, appearing to be the initials 'M.A.', is written in the bottom right corner of the page.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

O que se pretende é que cada empresa faça sua autoanálise e conheça suas necessidades e especificidades a fim de definir atos eficazes com fundamento nas orientações contidas neste Código.

Também é recomendável que as empresas elaborem relatórios e publiquem declarações anuais, de fácil acesso e com uma linguagem clara, informando as medidas que realizaram no último ciclo para cumprir as orientações contidas neste Código.

Cabe salientar, por fim, que essas diretrizes devem funcionar de forma conjunta e sistêmica, com envolvimento direto de toda a força de trabalho da empresa e cadeia de fornecimento, possibilitando o aperfeiçoamento contínuo da empresa e a diminuição de riscos sobre impactos negativos que ela pode causar na sociedade e no meio ambiente.

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de uma letra 'A' estilizada e um traço diagonal.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**ANEXO DO CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E DE SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA DOS FORNECEDORES E COMPRADORES**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº, neste ato representada por \_\_\_\_\_, inscrita no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro:

Ter recebido, neste ato, cópia do Código de Conduta e Respeito aos Direitos Humanos;

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e mesmo depois, no que for cabível;

Ter conhecimento de que, para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça, é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais);

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas citadas acima, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## APOSTILA

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 17/2018

(CONTRATADA: MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA.)

(CNPJ: 06.277.077/0001-90)

(PROCESSO SEI Nº 04511/2016)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Getúlio Vaz**, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, observando-se o contido no processo CNJ/SEI nº 04511/2016 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste dos serviços de suporte técnico (itens 2, 4 e 9), com base na variação do IPCA/IBGE, ocorrida no período de maio/2020 a abril/2021, no percentual de **6,7591%**, com efeitos financeiros retroativos a 08 de maio de 2021.

### DO VALOR

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor do Contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto da Cláusula Primeira desta Apostila **passa de R\$ 3.806,86** (três mil, oitocentos e seis reais e oitenta e seis centavos), mensal, e de **R\$ 45.682,28** (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), anual, **para R\$ 4.064,16** (quatro mil, sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), mensal, e de **R\$ 48.770,00** (quarenta e oito mil, setecentos e setenta reais), anual, na forma do Anexo deste instrumento.

### DA DESPESA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas com este Termo de Apostilamento, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.40 e Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – Este Termo tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos constantes das Cláusulas Primeira.

## DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato nº 17/2018, seus Aditivos e Apostilamentos.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ nº 67/2015.

**Getúlio Vaz**

Secretário de Administração

**ANEXO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 03 AO CONTRATO N. 17/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO E TREINAMENTO TÉCNICO PARA SOLUÇÃO DE TELEFONIA VOIP DO CNJ, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA MAHVLA TELECOMM CONSULTORIA E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA. (Pregão Eletrônico n. 02/2018 - Processo Administrativo/CNJ n. 04511/2016).**

### VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

Vigente a contar de 08 de maio de 2021

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Total do Item (R\$)
02	<b>Suporte técnico</b> mensal para Servidor de telefonia IP (Openscape Voice, Media Server, Sesap, Xpressions e DLS) – com redundância)	Mês	12	3.211,42	<b>38.537,08</b>
04	<b>Suporte técnico</b> mensal para 01 (uma) unidade de Servidor de atendimento (Call Center): Servidor OpenScape Contact Center	Mês	12	621,40	<b>7.456,80</b>
09	<b>Suporte técnico</b> mensal para 2 (duas) unidades de Gateway de Voz AudioCodes Mediant 2000 – Versão – 6.60A.236.002	Mês	12	231,34	<b>2.776,12</b>



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 02/06/2021, às 18:46, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador



1101086 e o código CRC 75846A9A.

---